NR Nogueira Refrigeração
Venda, Instalação e Manutenção em Ar-Condicionado
CONSERTOS DE MÁQUINAS DE LAVAR
GELADEIRAS E FREEZERS
MANUTENÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CARGA DE GÁS EM AR-CONDICIONADO AUTOMOTIVO
RUA SANTO ANTÔNIO, 636 – PARANACITY – PR
(44) 3463-1015 / 99710-9089 / 99813-3680

JORNAL O REGIONAL SEMANAL
57 anos

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 57 ..... Nº 2902
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177
Telefone (44) 99111-1871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 41 ..... Nº 1989
Rua Dep. Branco Mendes nº 549
Telefone - (44) 99111-1871 - (44) 99823-7917
contato@oregionaljornal.com.br

Nesta edição: 16 páginas

Diretor: Edemar Del Grossi
www.oregionaljornal.com.br
Nova Esperança, Domingo, 09 de Julho de 2017

Paranapoema sedia dupla jornada esportiva

O município de Paranapoema, sob a administração da Prefeita Professora Leu, sediou duas jornadas esportivas, buscando divulgar o município e ao mesmo tempo oportunizar integração entre jovens atletas buscando ter uma vida salutar.

A primeira jornada foi a realização da 2ª Copa Delziro Delazari, uma jornada consecutiva que reuniu 8 equipes da região, disputada desde o mês de março e concluída agora em julho.

A segunda jornada esportiva foi a realização dos Jogos Escolares do PROERD, direcionada a alunos da 5ª serie escolar com alunos das escolas municipais da Comarca de Paranacity. Veja mais detalhes em paginas internas.

Grande conquista do Esporte Ourizonense!

Equipes de Handebol Masculino e Feminino – Categoria Sub 14 garante vaga Inédita para Fase Final dos Jogos Escolares do Paraná

As equipes de Handebol Masculino e Feminino – Categoria sub 14 do município de Ourizona participaram entre os 05 á 07 de Julho, na cidade de Roncador, da etapa MACRO REGIONAL dos Jogos Escolares do Paraná – JEP`S.

Após jogos disputados em grande nível técnico e com grande empenho dos atletas envolvidos, as equipes Ourizonense conseguiram conquistar a tão almejada vaga para a FASE FINAL dos JEP`S, que será no mês de agosto na cidade de Cambé.

O Secretario Municipal de Esportes e Lazer, Profº Cleber Longo relata que "Esta conquista é fruto da dedicação e do comprometimento dos atletas e equipe técnica nos treinamentos e competições". Ressalta ainda que "A confiança e o apoio depositada pelos Pais é de fundamental importância para o sucesso do trabalho". O jovem Prefeito Manoel Rodrigo Amado reitera seu apoio ao esporte e parabeniza os jovens atletas pela vaga conquistada para a fase dos JEP's.

9º Encontro de Jovens do Renascer de Floraí

Com o tema " Daqui só se leva o Amor", a Paróquia Imaculada Conceição de Floraí, encerrou neste domingo o 9º encontro de jovens do Renascer de Floraí.

Neste evento, estiveram inseridos 34 jovens de Floraí, e de algumas cidades da região, que foram em busca de conhecimentos e evangelização, com a renovação espiritual para a continuidade na caminhada Cristã.

O envolvimento de centenas de jovens de Floraí e região foi de suma importância para o desenvolvimento, planejamento e acontecimento desse encontro, que traz alegria aos jovens participantes e principalmente aos familiares que recebem seus filhos com outro aspecto de conhecimento para ir ao comprometimento de nossa Igreja e suas ações evangelizadoras.

A recepção aos renascidos foi tomada de emoções pelos familiares, amigos, pois foi muito belo ouvir os testemunhos de cada jovem que mostraram aos presentes o verdadeiro amor de Deus por todos, e esse sentimento que deve ser dividido com os pais, mostrando assim que aqui devemos distribuir a fé, a caridade, a evangelização e acima de tudo o trabalho a ser desenvolvido em nossa Igreja.

Os Grupos de Jovens do Renascer

Neles jovens fiéis, tanto clérigos como leigos, tendem, mediante a ação comum, para o incremento de uma vida mais perfeita ou para a promoção do culto público ou da doutrina cristã, ou para outras obras de piedade ou de caridade, animação na ordem temporal mediante o espírito cristão.

Todos os grupos tem algo em comum, que é o fato de ter como base um grupo de amigos que partilham a mesma fé, de estarem atentos aos problemas sociais, respondendo de uma forma ágil e voluntária e serem uma parte ativa da vida para paróquia onde estão inseridos. Fonte – Floraí FM

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
FLORAÍ - PARANÁ

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ

AVALIAÇÃO DA GESTÃO

1. **O Conselho Municipal de Saúde de FLORAÍ**, em atendimento às exigências legais, notadamente o art. 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição Federal, regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2016, do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, é de parecer que as contas estão REGULARES, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Quadrimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, do exercício financeiro de 2016, conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:

I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;
II Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;
III) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;
IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;
V) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;
VI) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;
VII) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;
VIII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;
IX) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;
X) Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde; e
XI) Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, podendo-se registrar que o Município atingiu o percentual de 28,83% (vinte e oito vírgula oitenta e três por cento), vez que o somatório simples da base composta por receitas de impostos e transferências constitucionais, no ano de 2016, foi de R$ 14.795.646,25 (quatorze milhões, setecentos e noventa e cinco mil, seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos), e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C. 29/00 (códigos 01000) e 01303, respectivamente, do SIM/AM) destinadas às ações e serviços públicos de saúde, atingiram R$ 4.265.926,17 (quatro milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, novecentos e vinte e seis reais e dezessete centavos) .

3. A presente manifestação não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

FLORAI, 31 de março de 2017

DENIZE HELENA PONTES MAROQUIO BELANI
PRESIDENTE – SECRETARIA DE SAÚDE

NEILA CRISTINA VIEIRA GOMES DE MELLO
VICE-PRESIDENTE – TRABALHADORA SAÚDE

MEMBROS:

PAMELA CAMILA GOULART NOGUEIRA
TRABALHADORA SAÚDE

MARIA JOSÉ NAVAR
TRABALHADORA SAÚDE

REGIANE LIASCH
REPRESENTANTE DO GOVERNO

JOSÉ HELVÉCIO ROCHA
IGREJA EVANGÉLICA

PAULO SÉRGIO QUINTIN
TRABALHADOR RURAL

WALTER LAÉRCIO BENTO
IGREJA CATÓLICA

FRANCIELE SOÑSAI GATTI SALVALÁGIO
FÁBRICAS E FACÇÕES

ANTONIO ONIBALDO MELHADO
TERCEIRA IDADE

RESOLUÇÃO Nº 001, de 31 de março de 2017.

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de FLORAÍ, relativas ao exercício de 2016, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de FLORAÍ, em reunião ordinária realizada em 31 de março de 2017, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 716/1993.909/2002 e 1291/2013.

Considerando o art. 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;

Considerando o item IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 2.047, de 05 de novembro de 2002;

Considerando o § 4º do art. 4º da Portaria do Ministério da Saúde, nº 3.085, de 1º de dezembro de 2006, que estabelece os instrumentos básicos do sistema de planejamento no âmbito do Sistema Único; e

Considerando as orientações e definições da Portaria do Ministério da Saúde, nº 2.135, de 25 de Setembro de 2013 e demais normas correlacionadas ao Pacto de Gestão SUS,

Resolve:

Art. 1º) - Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de FLORAÍ, referente ao ano de 2016 SEM RESSALVAS.

Floraí, 31 de março de 2017

DENIZE PONTES MAROQUIO BELANI
Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO Nº 002/2017, DE 31/03/2017

APROVA o Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município, relativo ao exercício de 2016.

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Floraí, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 2º da Lei Municipal nº 1291/2013 de 21/06/2013, capítulo II item XXIII – manifestar-se sobre todos os assuntos de sua competência e considerando a Audiência apresentada na Câmara de Vereadores;

RESOLVE:

Artigo 1º) – APROVAR o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde, apresentado e avaliado por este Conselho.

Artigo 2º) – Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Floraí, 31 de março de 2017

DENISE HELENA P.M. BELANI
Presidente do Conselho

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
PARECER DA GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB

1. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de FLORAÍ, em atendimento às exigências legais, notadamente os artigos 24 e 27 da lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007 e a regulamentação municipal própria para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2016, do (MUNICÍPIO DE FLORAÍ), é de parecer pela APROVAÇÃO das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra será consubstanciada no resultado do acompanhamento periódico dos demonstrativos orçamentários, financeiros, contábeis e documentação que fundamenta os registros e informações, relativamente ao exercício financeiro de 2016, examinados à luz dos preceitos e normas de administração pública e nos critérios estabelecidos especialmente na lei nº. 11.494/2007 e lei nº 9.394/96, observando as competências legais do Conselho, destacando-se a abordagem dos seguintes aspectos:

I) Organização e o funcionamento regular do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle do FUNDEB;

II) A relevância atribuída pelo gestor às deliberações e recomendações do Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas às aplicações dos recursos do FUNDEB;

III) Reuniões ordinárias de controle, acompanhamento e deliberação acerca da execução orçamentária dos recursos do FUNDEB, compreendendo a verificação da conformidade com as normas em relação à:
a) A arrecadação realizada no exercício;
b) A execução da despesa orçamentária autorizada;
c) A efetiva materialização dos gastos e sua pertinência quanto ao enquadramento no contexto da manutenção e desenvolvimento da educação básica.
d) As movimentações financeiras bancárias e a aplicação financeira das disponibilidades;

IV) Avaliação do cumprimento da obrigação com o mínimo reservado para a remuneração dos profissionais do magistério, em efetivo exercício das funções, compreendendo a arrecadação anual do FUNDEB, incluídos os rendimentos de aplicação financeira, e as despesas com a folha de pagamento de profissionais do magistério, empenhadas nos termos do art. 22 Lei nº. 1.494/2007 (no código específico do SIM/AM), podendo-se opinar, até onde os exames puderam alcançar, que não foram constatadas ofensas às normas;

V) Avaliação da regularidade das demais despesas empenhadas à conta do FUNDEB (40%), quanto à utilização em despesas consideradas manutenção e desenvolvimento da educação básica nos termos do art. 21 da Lei nº 11.494/2007, podendo-se opinar, até onde os exames puderam alcançar, que não foram constatadas ofensas às normas.

VI) Com relação ao saldo máximo, de até 5%, cuja aplicação na programação orçamentária do primeiro trimestre do exercício seguinte é admitida, verifica-se que a execução de despesas referidas nos itens V e VI, deste parecer, cumpre o mínimo de 95% dos recursos do FUNDEB, cuja aplicação dentro do próprio exercício é obrigatória.

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que caso ensejarem.

É o parecer

Floraí, 31 de março de 2017

LEILA DAIANE CONTI
PRESIDENTE – REPRESENTANTE DOS PROFESSORES

MEMBROS:

ROSILI APARECIDA LEITE MOLINA
REPRESENTANTE DO GOVERNO

FERNANDA RODRIGUES PADOVANI
REPRESENTANTE DEPTO EDUCAÇÃO

VANILDA ERRESKO KAMPANI
REPRESENTANTE DIRETORES ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

ROSANA APARECIDA DIAS
REPRESENTANTE SERVIDORES TÉC-ADM ESC PÚBL MUNICIPAIS

ROSILENE APARECIDA ARIOZI VIOTTO
REPRESENTANTE PAIS DE ALUNOS ESC PÚBL MUNICIPAIS

ALINE LINARES BELMONTE
REPRESENTANTE ESTUDANTES EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

MICHEL HARTHMAM PERICATO
REPRESENTANTE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA – INDICADO PELA ENTIDADE DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS

ADRIANE PERES CARRILHO
REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI)

DAVID FERNANDES, CPF: 517.527.609-30, torna publico que recebeu do IAP, licença de Instalação para exploração e beneficiamento de cascalho, a ser implantado nos lotes 131-B, 131-C e 132, localizado na Gleba Esperança, município de São Jorge do Ivaí- Paraná. Com vencimento em 12/06/2018.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

ROSANA MARIA RODRIGUES VIEIRA torna público que recebeu do ao IAP, a Licença de Instalação para AVICULTURA DE CORTE implantada NO LOTE Nº 10-E-I-A, MAT. 2.850, ROD. PR 550, KM 10, BAIRRO BOA VISTA, NO MUNICÍPIO DE IGUARAÇÚ – PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

ROSANA MARIA RODRIGUES VIEIRA torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Instalação para AVICULTURA DE CORTE a ser implantada NO LOTE Nº 10-E-I-A, MAT. 2.850, ROD. PR 550, KM 10, BAIRRO BOA VISTA, NO MUNICÍPIO DE IGUARAÇÚ – PR.

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EDITAL

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

I – FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que DANIEL SOARES DIAS, está requerendo para seu nome, nesta Prefeitura Municipal, a aquisição para uso PERPETUO da Sepultura nº 03, Quadra 06, no CEMITERIO MUNICIPAL, em cujo local encontra-se sepultado CONSTANTINO LOPES NEVES, falecido em 02/12/1965.

II – CONVOCA os legítimos interessados a apresentarem no prazo de 30 (trinta) dias, à contar da expedição deste edital, manifestações de interesse para aquisição perpetua do terreno, ou apresentar ações, contestações ou embargos, devidamente fundamentado, pois a falta de manifestação dentro do prazo será aceita como desistência, sendo feita a remoção dos restos mortais do falecido para o OSSARIO DO CEMITERIO MUNICIPAL e expedida CONCESSÃO PERPETUA da sepultura do requente.

Para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado no quadro de Editais desta Prefeitura e publicado na forma da Lei.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé.
Em, 05 de Julho de 2017.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2017
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto: aquisição de materiais de construção, pelo prazo de 12 (doze) meses, em favor das empresas B.V. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01569752/0001-30, com sede na Avenida Senador Souza Naves nº 646 - Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná no valor total de R$ 374.860,85; SPERANDIO & SPERANDIO LTDA - ME, inscrita sob o C.N.P.J. n_08.140.283/0001-89com endereço na Avenida Senador Souza Naves 411 – Centro - Município de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná no valor total de R$ 177.418,05.

Cruzeiro do Sul, 06 de Julho de 2017.

Ademir Mulon
Prefeito municipal

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2017
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto: contratação de empresa para confecção e fornecimento de materiais gráficos, com entrega imediata e de forma fracionada aos Departamentos Municipais, em favor das seguintes empresas L.F. CORREA – GRAFICA, CNPJ sob o nº 04.400.137/0001-94, sita a Rua São Paulo nº 414 – Centro – Colorado – Pr, no valor total de R$ 286.220,00 e D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME, CNPJ n 26.924.834/0001-87, sita a Rua Deputado Branco Mendes, 1410 – Res Morada do Sol – Colorado – Pr no valor total de R$ 211.355,50.

Cruzeiro do Sul, 07 de Julho de 2017.

Ademir Mulon
Prefeito municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos 3.555 de 8 de agosto de 2000 e decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013, o Decreto Municipal nº 020/2006, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº. 127 de 14 de agosto de 2007, lei complementar n. 147 de 7 de agosto de 2014, e demais legislações aplicáveis, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº. 025/2017 - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL, para contratação de empresa para contratação de Serviços Funerários destinados à Assistência Social para atender as Pessoas em Vulnerabilidade, com recebimento da documentação e das propostas até o dia 25/07/2017, as 09:00 horas e reunião pública para abertura das propostas e habilitação no mesmo dia, as 09:10 horas na sala de licitações da Sede da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, situada a Avenida Dr. Gastão Vidigal, 600 – Centro - Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná - CEP 87.650-000, onde a quantidade e valor máximo estão contidos no anexo da integra do Edital. O Edital estará disponível de forma presencial ou, por meio eletrônico, através de requerimento específico por meio do e-mail: secretaria@cruzeirodosul.pr.gov.br.

Cruzeiro do Sul - PR, em 07 de julho de 2017.

ADEMIR MULON - Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº3 Termo do contrato nº.2/2016, objetivando a CONSTRUÇÃO DE PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE DE CRUZEIRO DO SUL. decorrente de Tomada de Preços nº 3/2015, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a LARS ENGENHARIA EIRELI ME inscrita no CNPJ sob nº. 22.919.403/0001-71. aditivam o contrato com término 31/12/2017 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 14 de junho de 2017.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA

Rua Bela Vista, 998 – Centro - Fone: (44) 3278-1179 - Fax: (44) 3278-1179 - CEP 87170-000 e-mail: camaraourizona@hotmail.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA
RUA BELA VISTA, 229- CENTRO - CNPJ/MF: 77.934.289/0001-40
Ourizona - Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO - 018/2017

I - UNIDADE SOLICITANTE:
Câmara Municipal de Ourizona

II - OBJETO:
Aquisição de equipamento de informática - Projetor, para a Câmara Municipal.

III - JUSTIFICATIVA:
O presente procedimento amolda-se a previsão do Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, ensejando a dispensabilidade de procedimento licitatório.

IV - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
4.4.90.52.00.00.00.00.100001.01.07 - Equipamentos e Material Permanente.

Ourizona/PR, 03 de julho de 2017.
Contador

V - FORNECEDOR:
Nome: Aspen Informática, Estrela do Oriente Eletrônicos Ltda - ME
Endereço: Rua Distrito Federal, 431, Chácara Paulista, Cep: 87005-100, Maringá-PR
CNPJ/CPF: 16.794.775/0001-16

VI - VALOR PROPOSTO:
R$ 2.157,90 (Dois mil cento e cinquenta e sete reais e noventa centavos).

VII - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
À vista.

VIII - PRAZO DE ENTREGA:
03 (três) dias úteis.

Ourizona/PR, 03 de julho de 2017.
Presidente da Comissão de Licitação

IX - PARECER JURÍDICO:
Face o valor do custo noticiado e a juntada de propostas e, ante, à informação da divisão de contabilidade sobre a existência de recursos para fazer face aos dispêndios e, ainda, considerando a regularidade fiscal do proponente e sua proposta compatível com o mercado, temos que o presente procedimento amolda-se a previsão do Art. 24, inc. II, da Lei n.º 8.666/93, ensejando a dispensabilidade de procedimento licitatório.

Ourizona/PR, 03 de julho de 2017.
Assessor Jurídico

X - AUTORIZAÇÃO:
Ante o teor do parecer jurídico exarado e demais informações constantes deste procedimento, AUTORIZO a realização da despesa.

Ourizona/PR, 03 de julho de 2017.
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - 1º andar - Centro - CEP 86690-000 - Fone (44) 3323-1160 - Fax 3323-3194
E-mail: camaracolorado@yahoo.com.br

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 04/2017

TERMO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2017

Ratifico o termo de dispensa de licitação nº 03/2017, retro apresentado cujo objeto é a aquisição de equipamento, mencionado na autorização de licitação nº 04/2017, e homologo-o nos termos da lei federal nº 8.666/93, de modo que seja realizada a contratação direta da empresa: RCP NETWORKS INFORMATICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Colorado, 26 de Junho de 2017.

Sebastião Araújo Parreira
Presidente da Câmara Municipal de Colorado

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO

Santo Inácio – Uma Nova História!
CNPJ 76.970.375/0001-46

DECRETO Nº. 24/2017

Súmula: *Institui valores de diárias e ressarcimento de despesas a servidores no âmbito da administração publica municipal.*

O Prefeito do Município de Santo Inácio, Estado do Paraná, Sr. João Batista dos Santos, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º- O município de Santo Inácio, ressarcirá os servidores municipais quando no atendimento da administração no desempenho de sua função ou a serviço da municipalidade efetuado em outras cidades, obedecendo às determinações e valores constantes do presente Decreto.

Das despesas com locomoção:

Art. 2º - As despesas com locomoção do servidor em veiculo próprio ou de terceiro até o município onde atenderá os interesses da administração municipal e seu respectivo retorno, dar-se-á conforme o estabelecido na tabela 01, do anexo 01 deste Decreto.

Parágrafo único – Havendo despesas com pedágio e ou estacionamento, estas serão reembolsadas contra apresentação dos respectivos recibos ou notas, em conformidade ao trajeto feito pelo servidor.

Das despesas com Alimentação:

Art. 3º - O servidor em disposição do interesse da Administração Publica Municipal fará jus ao recebimento de diária alimentação no valor de até R$ 35,00 (trinta e cinco reais) por refeição, até o limite de duas (2) no dia, a serem comprovados e ressarcidos mediante respectiva nota de despesa devidamente discriminada.

Art. 4º - O Prefeito e Vice-prefeito farão jus ao ressarcimento de despesas no valor de até R$ 60,00 (sessenta reais) por refeição, em razão do caráter político e diplomático de suas missões, sem prejuízo de outros atributos, até o limite de duas (2) no dia, a serem comprovados e ressarcidos mediante respectiva nota de despesa devidamente discriminada.

Parágrafo único: Igual procedimento será adotado aos servidores direto do Prefeito, quando em missão conjunta com o mesmo ou à ordem deste.

Das despesas com hospedagem:

Art. 5º - As despesas com hospedagem, quando necessárias, serão ressarcidas contra apresentação de nota fiscal da respectiva despesa e autorização do chefe do Executivo, até o limite máximo de R$ 120,00 (cento e vinte reais) para cidades do interior e R$ 200,00 (duzentos reais) para capitais por dia.

Parágrafo único - As despesas constantes do caput somente poderão ser realizadas pelo escalão de atendimento direto do Gabinete do Executivo, ou seja, assessoria administrativa, jurídica, chefia de gabinete e secretariado municipal, exceto casos excepcionais, devidamente autorizados antecipadamente pelo Prefeito.

Das despesas com passagem rodoviária e aérea:

Art. 6º - O reembolso de despesas com bilhetes de passagens rodoviárias, dar-se-á contra apresentação dos mesmos e declaração do executor da despesa com sucinto relatório do objeto da viagem.

Art. 7º - As despesas decorrentes de passagem aérea, quando necessárias, serão ressarcidas contra apresentação do bilhete de passagem e demais consectários decorrentes do embarque do servidor.

Parágrafo único – Para pagamento da despesa objeto do caput deste artigo, deverá obrigatoriamente vir acompanhada de declaração do servidor informando a necessidade e objetivo da viagem em sucinto relatório.

Art. 8º - Quando o servidor estiver em viagem, sem que haja veículo para seu transporte, o mesmo poderá ser ressarcido das despesas que realizar com sua locomoção na cidade onde desenvolve seu trabalho, desde que devidamente comprovado pela nota ou recibo respectivo e ou declaração do executor.

Das despesas em geral:

Art. 9º- As despesas necessárias para cumprimento de tarefa do servidor e aquelas indispensáveis à realização e cumprimento do dever, serão normalmente ressarcidas através da apresentação das respectivas notas.

Art. 10 - Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 11- Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto 1448/2005.

Santo Inácio, 04 de Julho de 2.017.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito de Santo Inácio

ANEXO 01

TABELA 01

Cidade distante:	Valor do reembolso – R$
Até 30 km	36,00
Até 50 km	54,00
Até 100 km	108,00
Até 150 km	127,00
Até 200 km	216,00
Até 250 km	270,00
Até 350 km	390,00
Acima de 350 km	540,00

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

PROTEIN MEAL, torna público que requereu do IAP Licença Prévia para atividade de Preparação de Subprodutos do Abate, Comércio Atacadista de Alimentos para Animais, Moagem e Fabricação de Produtos de Origem Vegetal, Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos implantada na BR 376 KM 131 GB PAT CAPELINHA, S/N Município de Nova Esperança - Paraná.

SÚMULA DE EMISSÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

MARIA GABRIELA MORON ÁRTICO torna público que recebeu do IAP a Licença de Instalação Nº 19544 para Avicultura de Corte instalada à Estância São Luiz, Lote A/B-6 da Matrícula N° 19.755, Zona Rural de Itaguajé - PR em 06/11/2015.

SÚMULA DE PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

MARIA GABRIELA MORON ÁRTICO torna público que irá requerer ao IAP a Renovação da Licença de Instalação Nº 19544 para Avicultura de Corte instalada à Estância São Luiz, Lote A/B-6 da Matrícula N° 19.755, Zona Rural de Itaguajé - PR em 07/07/2017.

Além do site, você pode retirar seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos comerciais a seguir:

Atalaia
G&G Móveis
Auto Posto Flórida
Colorado
Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte
Auto Posto A Jato
Livraria do Tio
Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado
Supermercado Ramos - Jardim Cairi
Distrito de Alto Alegre
SuperMercado Casquinha
Cruzeiro do Sul
Hotel e Restaurante Eliana
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Inajá
Panificadora e Confeitaria União
Farmácia Santa Inês
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Pão de Mel
Auto Posto Sede Alvorada II
Ourizona
Mercado Bandeirantes
Panificadora e Confeitaria Doce Pão
Paranacity
Lanchonete do Roberto
Panificadora Primor
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Michel Cabeleireiro
Panificadora 2 Irmãos
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santa Inês
Auto Posto Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
São Jorge do Ivaí
Farmácia Popular
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadin
Uniflor
Auto Posto Garoto
Panificadora Uniflor
Lanchonete e Restaurante O Caseiro
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho

O Jornal Regional Semanal

Editado pela Empresa Del Grossi & Cia Ltda
CNPJ/MF 79.989.505/0001-80
DATA DE FUNDAÇÃO
03/04/1960
Administração, Redação, Publicidade
Rua Lord Lovat, nº 500 (sede própria)
Telefone: 9111-1871 - Tefefax: (44) 3252-1177
E-mail: jornaloregional@homenett.com.br
CEP 87.600.000 - Nova Esperança - Paraná
SUCURSAL EM COLORADO
Rua Deputado Branco Mendes nº 549
1° Andar (sede própria)
Telefax: (44) 3323-2543
CEP 86.690.000 - Colorado - Paraná
Diretor: Edemar Del Grossi

Conselho Editorial:
Darlene Siqueira, Antonia Donata
Diretores de Redação:
Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes
Colaboradores:
Alcídio Odair Polo - Colorado
Antonio Vitoreti - Nova Esperança
Projeto Gráfico:
Diário do Noroeste - Paranavaí
Tiragem: 3.000 exemplares
É permitida a reprodução de qualquer matéria Veiculada, sem prévia autorização da Direção, Desde que conste a fonte; "Jornal o Regional".
Artigos assinados são de responsabilidade do autor, não representam a opinião do veículo que dispõe de direito de resposta.

Mais 19 viaturas a serviço operacional da Polícia Militar

Na manhã deste sábado aconteceu na sede do (8º BPM) em Paranavaí, a solenidade de entrega de 19 novas viaturas que serão utilizadas no serviço operacional da Polícia Militar em Paranavaí e em outros 14 municípios da área de atuação do 8º Batalhão de Polícia Militar.

A previsão é que até o final do ano outras oito cidades da região recebam novas viaturas. Para Paranavaí, foram cinco veículos entregues. Os demais veículos foram destinados aos destacamentos de Alto Paraná, Jardim Olinda, Paraíso do Norte, Paranacity, Nova Aliança do Ivaí, Santo Antônio do Caiuá, Amaporã, Guairaçá, Uniflor, Atalaia, Floraí, Mirador, Inajá e Cruzeiro do Sul. O comandante do 8º BPM, major Ademar Carlos Paschoal, ressaltou a importância dos veículos na prestação do serviço de segurança pública pelos policiais.

"Hoje vivemos um dia especial. Essas viaturas são mais que ferramentas de trabalho. Através delas poderemos ter uma capacidade melhor de resposta para atendermos as ocorrências".

Segundo a prefeita Lucimar de Jardim Olinda, feliz de saber que: "Nós e os nossos deputados estamos empenhados juntos para trazer cada vez mais benefícios para Jardim Olinda. A Polícia Militar só tem a melhorar ainda mais com o novo equipamento de trabalho, assegurando um atendimento bem feito à comunidade. Agradeço aqui também ao Governador Beto Richa por esta conquista que vem de encontro com nossas necessidades, vez que somos um município de fronteira com o Estado de São Paulo que requer um trabalho preventivo".

O médico, Dr. Eduardo, Prefeito de Inajá, desabafa como que em forma de indignação e sem orgulho: "Inajá precisa de apoio político. E por isso eu coloco meu "Orgulho no Bolso" e peço que o deputado Tião Medeiros faça o mesmo". Referindo-se a ele ser o mais votado no município, no entanto não tem atendido a comunidade.

De qualquer forma, o Dr. Eduardo agradece aos deputados Evandro Júnior e Thiago Amaral que viabilizaram a viatura para Inajá, estendendo os agradecimentos ao Governador Beto Richa. Dr. Eduardo pede apoio da Polícia Militar, diretamente ao Major Pascoal, Comandante do 8º Batalhão, ocasião em que pôde demonstrar as dificuldades e necessidades de seu município. Estende ainda os agradecimentos a toda corporação que atende ao município de Inajá, sob o comando do Sargento Bernardes.

Cerimônia de entrega do novo ônibus para transporte de alunos da APAE de Santo Inácio

Em cerimônia marcada pela emoção, defronte a sede da APAE de Santo Inácio os alunos da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) receberam e já andaram pela primeira vez no novo ônibus construído especialmente para o fim a que se propõe e que vai transportar os alunos no dia a dia.

Nos olhares dos alunos, pais e trabalhadores da escola, foi possível perceber a satisfação por uma conquista que era esperada há muitos anos. A diretora da APAE, Antônia Francisca da Silva que recebeu as chaves do novo veículo, junto com a Diretora da Escola Coração de Jesus, Nair Aparecida Marrafon Moreno, disse em nome das duas, sendo categórica: "Esse é um dia histórico para nós". Emocionada, ela disse que a felicidade das crianças não há dinheiro que pague.

"Estamos sendo reconhecidos por várias autoridades que não mediram esforços para nos atender. Só temos que agradecer", afirmou. O Secretário de Educação, Rodirlei Guimarães, responsável pela condução do cerimonial, lembrou que a Escola Coração de Jesus que é mantida pela APAE, sempre teve esta necessidade de dispor de um ônibus para a instituição, por isso, fizemos todo esforço para dentro do prazo legal conseguir um veículo com todos os requisitos.

O prefeito Junior Venceslau prontamente atendeu todas as reivindicações da APAE, não mediu esforços. É assim que vamos continuar fazendo uma educação de qualidade em Santa Inácio. É o início de uma nova história, destacou. O Presidente do PSC, Sérgio de Jesus autor do pedido agradeceu ao deputado Arruda e ao prefeito Júnior Venceslau que entrou com uma contra partida de R$ 36 mil reais. O presidente do Legislativo municipal José Ferreira (Zé Branco), falou da importância deste ônibus para atender os alunos da APAE e agradece especialmente ao deputado Edmar Arruda.

O deputado Edmar Arruda, é grato a Deus por poder estar atuando em benefício das APAEs no Paraná, elogia os servidores lembrando que não é fácil trabalhar numa organização com esta, onde não se trabalha só pelo salário, tem que ter muito amor. A felicidade em poder como deputado, atuar em benefício do país, do estado, das cidades, sabendo que estas emendas são dos deputados, mas os recursos, o dinheiro é do povo.

Ele ressalta que as APAEs do Paraná têm um deputado que se preocupa e as atende. Que as APAEs do Brasil têm um deputado que as defende, para que não se tire direitos dos usuários destas entidades que atendem as crianças especiais, dando conforto e comodidade para os alunos, para os servidores e conseqüentemente para famílias.

O ex-prefeito João Venceslau, teceu profundo reconhecimento do trabalho que é executado pelo deputado Edmar Arruda, que sempre busca recursos para a região, sempre sensível aos problemas da população, procurando saná-los. Agradece ao deputado a todos os seus assessores que não mediram esforços para essa conquista.

O prefeito Junior Venceslau enalteceu a atenção que todos os gestores deram a APAE lembrando que o Brasil passa por constantes mudanças e o povo clama por justiça. "Que necessitamos de gestores que cuidem bem do dinheiro público e é o que estamos fazendo em Santo Inácio, com muito sacrifício, as coisas não ficaram bem por aqui, mas estamos alavancando o município de novo, para sanar todos os problemas", Agradeceu ao deputado Edemar Arruda e assegurou que com muita economia conseguiu a contra partida para esta conquista. Junior Venceslau encerra antecipando que há outro projeto em andamento, outra emenda do deputado Arruda já empenhada na área da Secretaria de Assistência Social, destinada ao Centro de Convivência, no valor de R$ 300 mil reais. Além de professores, alunos com seus familiares, estavam os vereadores; Silnei Alves de Jesus, Cleide do Salão, Zé Roberto do Rodeio e Ronaldo Cabeção.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

PORTARIA Nº 110/2017

O Senhor Bruno Vieira Luvisotto, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através do Art., Inciso IX da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE

NOMEAR, nomear o Senhor **Fabrício Magalhães de Souza**, portador do CPF nº **072.659.259-55**, RG nº **9.262.778-07 – SSP/PR**, para exercer o **Cargo CC1 - Diretor de Gestão em Saúde**, com remuneração mensal de R$ 2.200,00 (Dois mil, duzentos reais), nos termos do Artigo 16 da Lei 228/2005, a partir de 10 de julho de 2017.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE E PUBLIQUE-SE
Santa Inês, em 07 de julho de 2017.
Bruno Vieira Luvisotto
- PREFEITO MUNICIPAL -

PORTARIA Nº 111/2017

O Senhor Bruno Vieira Luvisotto, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através do Art., Inciso IX da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE

NOMEAR, nomear a Senhora **Alessandra Pereira**, portadora do CPF nº **259.905.598-95**, RG nº **30.348.435-4 – SSP/SP** para responder pelo **Cargo CC4–Assessoria Adjunta de Saúde**, nos termos do Artigo 16 da Lei 228/2005, a partir de 10 de julho de 2017.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE E PUBLIQUE-SE
Santa Inês, em 07 de julho de 2017.
Bruno Vieira Luvisotto
- PREFEITO MUNICIPAL -

PORTARIA Nº 0112/2017

O Senhor Bruno Vieira Luvisotto, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

CONCEDER, Licencia Premio ao Servidor **Edilson José de Freitas,** exercente da função de **ASSISTENTE ADM II**, portador do CPF nº **763.523.409-97**, a que se fez jus no período de **28de janeiro de 1.998 a 27 de janeiro de 2.003**, de acordo com a Lei do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de nº 100/93 de 18 de janeiro de 1993, a qual será concedida a partir de **10 de julho de 2017 à 09 de outubro de 2017**, sendo seu retorno em **10 de outubro de 2017.**

Santa Inês, em 07 de julho de 2017.

REGISTRE E PUBLIQUE-SE
Bruno Vieira Luvisotto
- PREFEITO MUNICIPAL -

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

EXTRATO CONTRATO Nº 069/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

CONTRATADO: L.F. CORREA – GRÁFICA - ME, inscrita no CNPJ nº 04.400.137/0001-94, com endereço na Rua São Paulo, 414 – Colorado – Paraná

OBJETO
O objeto do presente contrato é contratação de empresa para confecção e fornecimento de materiais gráficos, com entrega imediata e de forma fracionada aos Departamentos Municipais, provenientes do Edital de Pregão Presencial nº 022/2017.

DO VALOR

R$ 286.220,00
As despesas correrão à conta de recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:
26 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.00. 01000 MATERIAL DE CONSUMO
27 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.00. 01510 MATERIAL DE CONSUMO
28 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.00. 01511 MATERIAL DE CONSUMO

DA VIGÊNCIA

12 (doze) meses a contar da publicação do extrato contratual, podendo ser prorrogado de acordo com ajuste entre as partes.

DO FORO

Foro da Comarca de Paranacity - Estado do Paraná

CRUZEIRO DO SUL – PR., 07 DE JULHO DE 2017.

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL — *CONTRATANTE*
D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME — *CONTRATADA*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL

CONTRATADA: SPERANDIO & SPERANDIO LTDA – ME, inscrita sob o C.N.P.J. n_08.140.283/0001-89, com endereço na Avenida Senador Souza Naves 411 – Centro - Município de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná.

OBJETO
Fornecimento de forma fracionada e entrega imediata nos departamentos municipais, de materiais de construção em geral, conforme previsto no Pregão Presencial 021/2017.

VALOR
Pela Execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor de R$ 177.418,05
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias – "Descrição: Material de Consumo", previstas no orçamento geral dos seguintes Departamentos Municipais: Obras, Viação e Serviços Urbanos, Manutenção da Administração Geral, Agricultura e Meio Ambiente, Ação Social, Saúde e Educação.

DA VIGÊNCIA
A vigência do presente contrato será de 12 meses.
Parágrafo Único: O prazo poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o artigo 57, §§ 1º e 2º da Lei 8666/93.

DO FORO
Foro da Comarca de Paranacity – Pr.

Cruzeiro do Sul, 07 de Julho de 2017.

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL — *Contratante:*
SPERANDIO & SPERANDIO LTDA – ME. — *Contratada*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2017

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL

CONTRATADA: B.V. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01569752/0001-30, com sede na Avenida Senador Souza Naves nº 646 - Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná

OBJETO
Fornecimento de forma fracionada e entrega imediata nos departamentos municipais, de materiais de construção em geral, conforme previsto no Pregão Presencial 021/2017.

VALOR
Pela Execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor de R$ 374.860,65
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias – "Descrição: Material de Consumo", previstas no orçamento geral dos seguintes Departamentos Municipais: Obras, Viação e Serviços Urbanos, Manutenção da Administração Geral, Agricultura e Meio Ambiente, Ação Social, Saúde e Educação.

DA VIGÊNCIA
A vigência do presente contrato será de 12 meses.
Parágrafo Único: O prazo poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o artigo 57, §§ 1º e 2º da Lei 8666/93.

DO FORO
Foro da Comarca de Paranacity – Pr.

Cruzeiro do Sul, 07 de Julho de 2017.

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL — *Contratante*
B.V. MAT PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME — *Contratada*

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO N° 124/2017

SÚMULA – Dispõe sobre Cumprimento de estágio probatório e efetivação de Servidoras do Quadro do Magistério Público Municipal na forma que especifica.

O Sr. MANOEL RODRIGO AMADO, Prefeito do Município de Ourizona, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal n°. 784/2013 de 26 de Setembro de 2013.

D E C R E T A

Art. 1°. Fica efetivada, no seu respectivo cargo, a servidora adiante nominada, por ter cumprido o estágio probatório, conforme informação da Divisão de Recursos Humanos.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO	DATA DA NOMEAÇÃO	EFETIVADA A PARTIR DE:
RENATA PEREIRA FERREIRA TERUEL	PROFESSORA	31/01/2014	06/07/2017

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ourizona, aos 07 dias do mês de julho de 2017.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
CNPJ: 76.282.672/0001-07
RUA BELA VISTA, 1014
C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 32/2017 - DL
Processo Administrativo: 121/2017
Processo de Licitação: 113/2017
Data do Processo: 06/07/2017
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 113/2017
b) Licitação Nr.: 32/2017-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 06/07/2017
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES DE TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Média Desconto (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
- 003670 - CARNICELLI & CIA LTDA - EPP	10	0,0000	2.730,00
	10		2.730,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.005.3.3.90.30.00.00.00.00 (56), 2.020.3.3.90.30.00.00.00.00 (106), 2.035.3.3.90.30.00.00.00.00 (170), 2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 (197), 2.041.3.3.90.30.00.00.00.00 (220), 2.043.3.3.90.30.00.00.00.00 (247), 2.052.3.3.90.30.00.00.00.00 (320), 2.054.3.3.90.30.00.00.00.00 (375), 2.055.3.3.90.30.00.00.00.00 (379), 2.068.3.3.90.30.00.00.00.00 (420), 2.069.3.3.90.30.00.00.00.00 (430)

MANOEL RODRIGO AMADO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO 32/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: CARNICELLI & CIA LTDA - EPP
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES DE TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS
Duração: 31/12/2017
Valor: R$ 2.730,00 (Dois mil setecentos e trinta reais).
Data da Assinatura: 06 de julho 2017.

Ourizona PR, 06 de julho 2017.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 123/2017

Abre crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao contido na Lei Municipal nº 892/2016 de 01 de Novembro de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor total de R$ - 124.020,66 (Cento e vinte e quatro mil e vinte reais e sessenta e seis centavos) destinado a reforçar as seguintes dotações:

Programa de Trabalho/ Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	VALOR
0502.08.243.0009.6.028		Manter o funcionamento do Fundo Municipal dos direitos da criança e do adolescentes		
3.1.90.11.00.00	499	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	3934	33.000,00
3.1.91.13.00.00	500	Obrigações patronais	3934	3.900,00
0501.08.244.0009.2.020		Manutenção da divisão municipal da Assistência Social		
3.3.90.14.00.00	501	Diárias – pessoal civil	3936	2.450,00
3.3.90.14.00.00	502	Diárias – pessoal civil	3940	1.750,00
3.3.90.30.00.00	493	Material de Consumo	3724	6.126,00
3.3.90.30.00.00	494	Material de Consumo	3934	25.250,00
3.3.90.30.00.00	495	Material de Consumo	3940	4.580,00
3.3.90.33.00.00	503	Passagens e despesa com locomoção	3936	1.471,72
3.3.90.33.00.00	504	Passagens e despesa com locomoção	3940	998,96
3.3.90.39.00.00	491	Outros serviços de terceiro – pessoa jurídica	3724	6.126,00
3.3.90.39.00.00	496	Outros serviços de terceiro – pessoa jurídica	3934	20.663,49
3.3.90.39.00.00	497	Outros serviços de terceiro – pessoa jurídica	3936	1.460,00
3.3.90.39.00.00	498	Outros serviços de terceiro – pessoa jurídica	3940	1.000,00
4.4.90.52.00.00	492	Equipamentos e material permanente	3724	5.251,49
4.4.90.52.00.00	505	Equipamentos e material permanente	3940	9.993,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		124.020,66

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente Decreto, será utilizado o Superávit financeiro conforme fonte abaixo indicada:

FONTE	DETALHAMENTO	VALOR
3724	RECURSO 724 – PPAS – EXERC. ANTERIOR	17.503,49
3934	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA (PSB) - FONTE 934 - EXERC.ANTERIOR	82.813,49
3936	GESTÃO DO SUAS - FONTE 936 - EXERC.ANTERIOR	5.381,72
3940	GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA - FONTE 940 - EXERC. ANTERIOR	18.321,96
Total		124.020,66

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ AOS 05 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2017.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2017– PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até as**08:30horas** do dia 21/07/2017 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos ao**PREGÃO PRESENCIALPARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2017**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, que tem por objeto o seguinte:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTES DE PESSOAL A SER UTILIZADO EM SITUAÇÃO DE EMERGENCIA PELOS DEPARTAMENTOS DE SAUDE, EDUCAÇÃO E ESPORTE.

Os envelopes de habilitação serão abertos às**09:00 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal ou pelo site www.ourizona.pr.gov.br.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 07 de julho de 2017. ,
MARCIA SCHINAIDER
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2017– PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até as**13:30horas** do dia 20/07/2017 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos ao**PREGÃO PRESENCIALNº 64/2017**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, que tem por objeto o seguinte:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO EM SISTEMA DE INFORMAÇÃO (PRONTUÁRIO ELETRONICO)

Os envelopes de habilitação serão abertos às**14:00 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal ou pelo site www.ourizona.pr.gov.br.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 07 de julho de 2017..
MARCIA SCHINAIDER
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2017– PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até as**08:30horas** do dia 20/07/2017 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos ao**PREGÃO PRESENCIALNº 63/2017**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, que tem por objeto o seguinte:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) PARA SERVIÇOS DE TAPA BURACOS E QUEBRA-MOLAS NO MUNICIPIO DE OURIZONA.

Os envelopes de habilitação serão abertos às**09:00 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal ou pelo site www.ourizona.pr.gov.br.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 04 de julho de 2017.,
MARCIA SCHINAIDER
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
==========ESTADO DO PARANÁ==========
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
CNPJ: 75.731.000/0001-60
RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177
C.E.P.: 87185-000 - Floraí - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 54/2017 - PR
Processo Administrativo: 104/2017
Processo de Licitação: 104/2017
Data do Processo: 12/06/2017
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 104/2017
b) Licitação Nr.: 54/2017-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 30/06/2017
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DESTA MUNICIPALIDADE.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Média Desconto (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
Lote: 1 - 002345 - JOIA COMERCIO E INDUSTRIA GRAFICA LTDA -	4	0,0000	9.749,40
Total por Fornecedor:	4		9.749,40
Total:	4		9.749,40

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.022.3.3.90.30.00.00.00.00 (149), 2.063.3.3.90.30.00.00.00.00 (201), 2.081.3.3.90.30.00.00.00.00 (206), 2.022.3.3.90.30.00.00.00.00 (445)

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
CNPJ: 75.731.000/0001-60
RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177
C.E.P.: 87185-000 - Floraí - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 53/2017 - PR
Processo Administrativo: 100/2017
Processo de Licitação: 100/2017
Data do Processo: 07/06/2017
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 100/2017
b) Licitação Nr.: 53/2017-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 30/06/2017
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Contratação de empresa para aquisição de enxovais para o Departamento de Saúde desta municipalidade.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Média Desconto (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
Lote: 1 - 002344 - GALERIA DOS ESPORTES - EIRELI - EPP	8	0,0000	27.646,70
Total por Fornecedor:	8		27.646,70
Total:	8		27.646,70

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.037.3.3.90.30.00.00.00.00 (240), 2.038.3.3.90.30.00.00.00.00 (253)

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

DECRETO Nº 834/2017

SUMULA. Concede pensão e dá outras providências.

ADEMIR MULON, Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica concedida, a partir de 01 de junho de 2016, pensão a que faz jus **MARIA SONDANIEL THOMAZ** na condição de dependente, com cota de 100%**,** pelos direitos adquiridos, da servidora ROSELI APARECIDA THOMAZ**,** falecida em 09/12/2016, nos termos do Art. 40, § 7°, inciso XI, e § 8°, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003.

PARÁGRAFO ÚNICO. A pensão terá como base de beneficio o valor da remuneração da servidora que correspondia a **R$ 2.831,12**(dois mil oitocentos e trinta e um reais e doze centavos),

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este ***DECRETO*** entra em vigor na data de sua publicação, sendo afixado no quadro de Editais desta Prefeitura e posteriormente publicado no Órgão Oficial do Município.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, EM 03 DE JULHO DE 2017.

ADEMIR MULON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 835/2017

SUMULA. Concede pensão e dá outras providências.

ADEMIR MULON, Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica concedida, a partir de 01 de junho de 2016, pensão a que faz jus **MARIA SONDANIEL THOMAZ** na condição de dependente, com cota de 100%**,** pelos direitos adquiridos, da servidora ROSELI APARECIDA THOMAZ**,** falecida em 09/12/2016, nos termos do Art. 40, § 7°, inciso XI, e § 8°, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003.

PARÁGRAFO ÚNICO. A pensão terá como base de beneficio o valor da remuneração da servidora que correspondia a **R$ 2.809,35**(dois mil oitocentos e nove reais e trinta e cinco centavos),

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este ***DECRETO*** entra em vigor na data de sua publicação, sendo afixado no quadro de Editais desta Prefeitura e posteriormente publicado no Órgão Oficial do Município.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, EM 03 DE JULHO DE 2017.

ADEMIR MULON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 837/2017

SUMULA. Nomeia servidora e dá outras providências.

ADEMIR MULON, Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º- Fica nomeada, a contar da data do "Termo de Posse", a candidata abaixo relacionada para ocupar cargo, pertencente ao quadro de provimento efetivo desta Municipalidade, conforme aprovação em concurso público aberto através do Edital nº 001/2014, convocadas pelo Edital nº 008/2017, conforme segue:

PROFESSOR/ MAGISTERIO

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO
17°	LUCIANA APARECIDA LOPES DA SILVA	98180

Art. 2º - A nomeação obedeceu a ordem de classificação dos candidatos aprovados em concurso, levando-se em conta os Termos de Desistência de Vaga apresentados pelos Candidatos, bem como, a desclassificação por não preenchimento dos requisitos editalícios.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este ***DECRETO*** entra em vigor na data de sua publicação, sendo afixado no quadro de Editais desta Prefeitura e posteriormente publicado no Órgão Oficial do Município.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELI, EM 07 DE JULHO DE 2017

ADEMIR MULON
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA N° 125/2017

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a falta de manifestação e apresentação de documentos na data estabelecida no Edital de Convocação do Teste Seletivo Simplificado Cargo de Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais n° 001/2017- PMI - SME;

RESOLVE:

I - Considerar Desistente o Candidato CONRADO ALENCAR DE OLIVEIRA**,** portador do RG N° 9.825.503-6 e CPF Nº 066.398.179-16, Classificado em 8° lugar no Teste Seletivo Simplificado realizado em 24/04/2017 no Cargo de Professor. Homologado pelo Ato n° 09/2017 de 25/04/2017.

II – Registre-se, Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 03 de Julho de 2.017.

Crisógono Noleto e Silva Júnior
Prefeito Municipal

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

A COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAR E CONDUZIR OS TRABALHOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2017

Torna Público

A homologação final das inscrições do Edital PSS 004/2017.

Segue a Relação Nominal dos inscritos.

Colorado, 07 de julho de 2017.

Thiago Manzano Rodrigues

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2017

RELAÇÃO NOMINAL DA FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL 004/2017

NOME	NÚMERO
Edna Mª da Silva	1
Francisco Pereira da Silva	2
Luiz Martins Joaquim	3
Wilson Martins	4
Cilange Joaquim da Silva	5
Genilsal Coelho	6
Lucas Cristiano Dias de Oliveira	7
Cleo de Oliveira Clemente	8
Edinaldo dos Santos Rocha	9
Juliana Aparecida de Oliveira	10
Joana dos Reis	11
Mozart Nelson da Silva	12
Francisco Adailto Nascimento	13
Dorotil de Ferreira	14
Amaton Camilo Messias da Silva Massia	15
Suili Fernandes	16
Gustavo Borges Matias	17
Viviane de Barros Gomes	18
Maria Candida Pazini	19
Fernando José da Silva	20
Amanda Gaina dos Santos	21
Giulia Maciel de Oliveira	22
Ana Claudia Humberto	23
Rafael Raimundo	24
Mauricio Gonçalves da Rocha	25
Celio Roberto Pereira Oliveira	26
Jessica dos Reis de Souza Lima	27
Edilson Porto	28
Cristian Rodrigues Lima	29
Josiane Pereira Santos	30
Adriano Aparecido Rodrigues	31
Aparecida Moreira de Brito	32
Filipe dos Santos Fernando	33
Enrico dos Santos	34

RELAÇÃO NOMINAL DA FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL 004/2017

NOME	NÚMERO
Samantha Peles	35
Eronides dos Santos	36
Sidineia de Oliveira Dimantini	37
Claudia Gomes de Souza	38
Cristina Gomes de Oliveira	39
Osvaldo Reis dos Santos	40
Wenerton Henrique dos Santos	41
Amanda Silva de Souza	42
Paulo Alves Ribeiro	43
Rafael Aparecido Lopes	44
Maria Aparecida Gomes Tavares da Silva	45
Monica Lima Veloso	46
Joana Aparecida Lopes	47
Elizangela Aparecida Speranzio	48
João Lemos da Mota Junior	49
Marcela Roqueira dos Passos	50
Elenilto de Souza	51
José Paulo Borges de Oliveira	52
Lucimar de Souza Santos	53
Silvaine Aparecida de Melo	54
Cristina Samuel da Silva Borges	55
Fourrane de Oliveira Souza	56
Antonio Marcos Lucas de Souza	57
Fernando Alves Arriego do Nascimento	58
Maria Fátima Souza Porto	59
Graziela Pereira da Silveira Pelan	60
Marcelo Aparecido de Marqui	61
Elda Lazaro de Araujo	62
Adriana dos Santos Pereira	63
Marcos dos Santos de Araujo	64
Leandro Cristiano de Jesus	65
Antonio Roberto Dias Siqueira	66
Ivani de Oliveira	67
Vanderlei Alves de Almeida	68

FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL 004/2017

69	Maria Helena Rodrigues
70	Julio Cesar Miranda de Souza
71	Luiz Gabriel de Souza
72	Erik Borges Alexandre
73	Tania Regina Malta
74	Rodrigues Evangelista Lacerda
75	Maria Aparecida de Souza Ramos
76	Maria Izolete Pereira
77	Marcelo Alves Junior
78	Devair Borges
79	Claudinei Aparecido de Oliveira de Souza
80	Cleonice Felix de Godoi
81	Marinalva Ferreira de Aquino
82	Renilto Franklin Pereira
83	Juliaine dos Santos
84	Marinilde da Silva Lima
85	Regina Maria Xavier Calegari
86	Ana Claudia Teixeira
87	Anecirio Alves dos Santos
88	Enoque Faldino da Silva
89	Fabiana Regina Araújo
90	Nilton Cesar Melo da Silva
91	Emanuelle Marques Moreira
92	Angelina da Silva
93	Jaqueline Andrade da Silva Merino
94	Nelson Dragonacci
95	Tadeu Ricci
96	Lazaro da Costa Januário
97	Maria Regina Azevedo
98	Valdeci Liotti
99	Ana Carolina de Araujo Dimantini
100	Renata dos Santos Fonseca da Silva
101	Fátima Mª Ribeiro de Araújo
102	Raimundo Aparecido de Souza Dias
103	José Roberto Gomes
104	Cristina Aparecida de Souza Dias
105	Daniela Vanessa de Andrade
106	Luzinete Cerqueira Pereira
107	Kele Xavier Martins
108	Edmauro Fernandes dos Anjos
109	Marcelo Aparecido dos Anjos
110	Fabio dos Santos Benedetti
111	Edneusa Apª dos Santos de Araújo
112	Fabiane Franklin Feitosa
113	Roberto Mendes da Silva
114	Sirlene Bento dos Santos
115	Maria Lionice Bugatti Cartaxo
116	Maria Diluza da Silva
117	Guilherme Ferreira Souza
118	Vanessa Graziele da Costa
119	Edvina Leite Oliveira
120	Sergio Estevam da Silva
121	Eva da Silva
122	Helio Francisco
123	Jessica Priscila Fortunato
124	Nilsa da Silva
125	Sergio Luiz Galego
126	Andressa Fabiani Alves Miranda
127	Célia Aparecida Dois Pedragos
128	Gisella Pereira Silva
129	João Paulo Barros Santana
130	Benedito Speranzio
131	Stella de Oliveira Araujo
132	Marlenete de Araujo Oliveira
133	Vanessa Borges Dragonacci
134	Patricia Apª da Conceição Marques
135	Marcia Ferreira
136	Ana Gabriela da Silva
137	Elizeu Vicente de Souza
138	Fabio Roberto dos Santos
139	Ricardo Mendonça Conceição
140	Camila Aparecida Moraes Pessoa dos Santos
141	Irene da Silva
142	Yara Kaue da Silva Lourenço
143	Florivalto Sebastião dos Santos
144	Leciane Paulino Carvalho
145	Silvana Ferreira de Souza
146	Natiara A. Melo Viana
147	Marcia Regina Rosa de Almeida
148	José de Souza Cruz
149	Patricia Helen de Oliveira
150	Arnaldo A. Moreira
151	Kellyn Aparecida Brugo
152	Cristiane de Oliveira Benedito
153	Rodrigo P. de Souza Lopes
154	Maurice Athanazio Pinto
155	Maciara da Silva Matos
156	Marinalde Oliveira Malheiro
157	Francielle Felix Dias
158	Maria Marlene Cavalcante Vaz
159	Marcelo dos Reis e Souza
160	Weliton Luiz Quirino
161	Liliane Aparecida Barbosa
162	Maria dos Santos Pires
163	Israel Esteban da Silva
164	Eli Jesus da Silva
165	Debora Evelaine de Oliveira
166	Claudineia Apª Dragutini
167	Karina Luiza Nogueira da Silva
168	Maria Kelly dos Santos
169	Hellelin Cristina Lima
170	Jorge Oliveira Leonardo
171	Ollyssandra Ramos Santos
172	José Aparecido Leonardo
173	Marcos Vinicius de Souza Ferreira
174	Marcos Luan de Oliveira
175	Andre Cristiano Barreto
176	Adriano Barreto
177	Eliamar Apª Marques Rodrigues
178	Danussa Amparo Alves de Melo
179	Marlene Alves de Souza
180	[illegible]
181	Maria Rodrigues dos Santos Araujo
182	Beatriz Souza de Souza
183	Andreia Aparecida Souza de Souza
184	Mayara Ruana de Oliveira
185	Edenor Vieira dos Santos
186	José Lirio da Silva
187	Anderson Andrade dos Santos
188	Solange Lopes da Silva
189	Tatiane Cristina Galdino
190	Edmara de Souza Pasquini
191	Lucimara de Souza
192	Luzia Candida Batista
193	Guilherme Gonçalves Alves
194	Deivite dos Santos Silva
195	Jorimara Jennifer Tiriteiro Barbosa
196	Terezinha Marques de Oliveira
197	Geovia Candido Bizagliá
198	Agnaldo Nogueira do Nascimento
199	Junior de Souza
200	Adriana Lemos Palhares
201	Viridiana Lemos Palhares
202	Elizeu Nazaro de Araújo
203	Luana Cordeiro dos Santos
204	Jonaina de Lima Araujo
205	Wagner de Andrade
206	Karine Martins Candido
207	Claudia de Souza R. Correa
208	Rosyeli Rodrigues Pereira
209	Jadir Renan dos Santos
210	Maira Fernanda Speranzio
211	Juliana Apª da Silva
212	Denise de Jesus Matta
213	Tiago de Souza Cartaxo
214	Simone Roberta dos S. Borges
215	Antonio Antonio da Silva
216	Valdeci Bassi dos Reis
217	Daniela Dias
218	Jou Aline Fonseca de Souza
219	Anderson Fernandes Moreira
220	Raiane Fernanda Pretti
221	Sirlene Apª de Lima Leal
222	Alessandro Biano Espino
223	Valdomiro José de Jesus
224	Bruno Cesar de Morais
225	Cirlene de Fatima Ribeiro
226	Maria Cristina Moura da Silva
227	Jessica de Andrade dos Santos
228	Denise Rodrigues Gomes Ferreira
229	Jaqueline Amorim de Medeiros
230	Fernanda Apª Ribeiro Gomes
231	Geane de Oliveira
232	Geleine Apª Batista da Rocha
233	Ellen Kassia Soares Vieira
234	Laila Cristina Soares Vieira da Silva
235	Raquel dos Santos Oliveira Cristovão
236	Claudianny Pirnazier de Oliveira
237	Letícia Valeria Vaz
238	Natalia de Oliveira Campos
239	Cícero Vinicius de Oliveira Espindula
240	Zeusmenina Fonseca
241	Andressa Davanço Sanches
242	Amanda Alves F. dos Santos
243	Jessica Cassiano Dias
244	Jucelene Fernandes Cassiano Dias
245	Mayara Correa dos Santos
246	Vanessa Umberto Monteiro
247	Rafael Moura Rodrigues
248	Alice Nayara Rocha S.
249	Neusa Barbara da Silva
250	Nevie Aparecida de Moura
251	Eunice Timidatt da Silva
252	Ana Carolina C. Santana
253	Mileni Silvia Siqueritt de Araujo
254	Aline Ribeiro Cappi
255	Vanessa Zoli
256	Cleonice Martins
257	Danieli Lopes Fernandes
258	Edileuza dos Santos Gonçalves
259	Marilda Aparecida Fernandes
260	Isabel Raiane Marques de Oliveira
261	Lucas Rodrigues da Silva
262	Graziele Magali F. da Silva
263	Marcos Antonio da Silva
264	Maria Silvania do Nascimento
265	Graziele Pereira da Silva
266	Leandro de Freitas Borges
267	Aldair Marcelo de Moraes
268	Luiz Antonio Pereira
269	Nilton Pereira da Silva
270	Bruno Canonice da Silva
271	Lourival Donizete Inácio
272	Valter Vieira de Oliveira
273	José Nivaldo de Santana
274	Julio Cesar Pereira de Lima
275	Renezia Rodrigues T. dos Santos
276	Orlando Vicente Ferreira
277	Valdinei Joaquim
278	Geovanda da Silva
279	Marcelia do Nascimento
280	Jessica Pereira Nascimento
281	Fernando [illegible]
282	Maria Claudete de Souza Carvalho
283	Elizangela Cristina Ferreira Coelho
284	[illegible]
285	Valdeni Aparecido da Costa
286	Mario de Jesus Alves de Andrade
287	Pedro Henrique de O. Candido
288	Renata Belo da Silva
289	Diego Carlos Alves
290	Candida Rosa da Silva Wegermann
291	Edineia da Silva Queiroz
292	Juliana Soares Oliveira
293	Selma Cristina da Silva
294	Francisco Franco de Almeida
295	Maria Aª dos Santos
296	Josiane Rodrigues da Silva
297	Cleuriu Vieira dos Santos
298	Dayane Jungen S. Gomes
299	Edite Gusto da Silva Soares
300	Maria Cristina da Conceição
301	Tiago dos Santos Silva
302	Fabiola Cristina P. Divino
303	Jessica Bolinha Rocha
304	Graciela Cordeiro da Silva
305	Rafael de Souza Oliveira
306	Giseli Ap. de Souza
307	Patricia Cristina Gabatti
308	João Paulo dos Santos
309	Adriana de Oliveira
310	Itala Andressa da Silva
311	Wanderley Lopes Silva
312	Ana Bonfim Neves
313	Juliana Moreira da Costa
314	Andreia dos Santos C. Palinski
315	Marcos Felipe S. Lacerda
316	Valeria Pereira Lopes
317	Neuma Duarte de Paiva
318	Maria Aparecida dos Santos
319	Eli Cristina de Souza
320	Beatriz Menegheti Martini
321	Andressa Renata dos Santos
322	Celia Bandeira
323	Jessica Paulino de Souza
324	Neuza de Souza Gabatti
325	Angelica Cristina Rodrigues da Silva
326	Marcio José de Oliveira
327	Maria Inês Bueno Villa
328	Claudemirio Pereira de Oliveira
329	Regina Nogueira
330	Rosa Antonio Lopes dos Santos
331	Marli de Oliveira
332	Valdecir de Mardri
333	Daiane Barbosa
334	Francisca Ivone F. Silva
335	Andrei Tome Mascarenhas
336	Leonardo Cepaldi
337	Lilian Mª Bagatelli
338	Raquel Cristina Felix
339	Rafael Molina
340	Julio Cesar Lima do Amaral
341	Valerio da Silva Cordeiro
342	Valdiney da Silva
343	Cicero Miguel dos Santos
344	[illegible] dos Santos Silva
345	Daiane Santos Souza
346	Naylor Lopes Gonçalves
347	Liciane Araujo da Silva
348	Carina Ap. do Nascimento
349	Lucas William da Silva
350	Alice Ellen Angelin Vitor
351	Rafael de Oliveira Silva
352	Deize Cristina Pires da Silva
353	Priscila Apª Ferreira do Rosário
354	Lucélia Ferreira da Silva

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.

CNPJ 76.970.359/0001-53

EDITAL

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

I – FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que DANIEL SOARES DIAS, está requerendo para seu nome, nesta Prefeitura Municipal, a aquisição para uso PERPETUO da Sepultura nº 03, Quadra 06, no CEMITERIO MUNICIPAL, em cujo local encontra-se sepultado CONSTANTINO LOPES NEVES, falecido em 02/12/1965.

II – CONVOCA os legítimos interessados a apresentarem no prazo de 30 (trinta) dias, à contar da expedição deste edital, manifestações de interesse para aquisição perpetua do terreno, ou apresentar ações, contestações ou embargos, devidamente fundamentado, pois a falta de manifestação dentro do prazo será aceita como desistência, sendo feita a remoção dos restos mortais do falecido para o OSSARIO DO CEMITERIO MUNICIPAL e expedida CONCESSÃO PERPETUA da sepultura do requente.

Para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado no quadro de Editais desta Prefeitura e publicado na forma da Lei.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé.
Em, 05 de Julho de 2017.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01
CONTRATO Nº 85/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: MARIA CONCEIÇÃO GUAZZI
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência contratual por mais 03 (três) meses.
Data da Assinatura: 30 de junho de 2017.
Foro: Comarca de Mandaguaçu-PR.

Ourizona-PR, 30 de junho de 2017.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01
CONTRATO Nº 09/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: CAROL COMERCIAL – EIRELI - ME
Objeto: Acréscimo de compra dos itens 113 e 131 no importe de 25% que perfaz o valor de R$ 189,00 (cento e oitenta e nove reais).
Data da Assinatura: 06 de julho de 2017.
Foro: Comarca de Mandaguaçu - PR

Ourizona-PR, 06 de julho de 2017.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01
CONTRATO Nº 68/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE PRODUTORES DE CORUMBATAI DO SUL – COAPROCOR
Objeto: Aditivo de 25% sobre a proposta inicial, que perfaz o valor de R$ 1.562,50 (Um mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
Data da Assinatura: 06 de julho de 2017.
Foro: Comarca de Mandaguaçu – PR

Ourizona-PR, 06 de julho de 2017.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

ERRATA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2017 – PMO

A pregoeira Marcia Schinaider, designada pelo decreto 04/2017, torna público, a errata no que se refere a data de abertura do processo licitatório em epigrafe:

Temo de Homologação referente a empresa PRO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ONDE SE LÊ:
R$ 24.289,00 (Vinte e quatro mil, duzentos e oitenta e nove reais)

LEIA – SE
R$ 24.689,69 (Vinte e quatro mil, seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos)

Extrato de contrato nº 103/2017

ONDE SE LÊ
R$ 24.289,00 (Vinte e quatro mil, duzentos e oitenta e nove reais)

LEIA – SE
R$ 24.689,69 (Vinte e quatro mil, seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos)

Tendo em vista que houve erro material quanto a homologação do processo venho também por meio deste fazer a seguinte correção:
- Cancelar o lote 12 cuja empresa vencedora foi EFETIVE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES e homologar o lote 13 cuja empresa vencedora foi PRO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Devido as correções, altera-se o termo de homologação publicado em 02/07/2017 e publica-se novo e, ainda, revoga-se a publicação do extrato de contrato nº 102/2017.

Ourizona, 03 de julho de 2017
Marcia Schinaider
Marcia Schinaider
Pregoeira

Final do Intermunicipal de P

Gustavo Técnico

Messias Auxiliar Técnico

Geraldo Comissão Técnica

Pedro Henrique - Lateral direita

Rogério – Volante

Ewerton – Atacante

O clima esquentou em Paranapoema, no domingo, dia 02, quando aconteceu os jogos decisivos da 2ª Copa Delziro Delazari, no Estádio Municipal Ermínio Victorelli com a presença de um bom público de torcedores vindos de Colorado, Itaguajé e Jardim Olinda para a decisão deste 2º Campeonato Intermunicipal que reuniu equipes dos municípios de Colorado, Inajá, Itaguajé, Santa Inês, Santo Antonio do Caiuá e Paranapoema tendo o calendário iniciando no mês de março do corrente e o encerramento no domingo (dia 2) de frio intenso, mas que as partidas tiveram um calor humano manifestado pelos torcedores que vieram em peso prestigiar as equipes finalistas, mais evidentes entre Itaguajé e Jardim Olinda, cujo resultado Jardim Olinda foi a vencedora do Título de Campeã nesta versão de 2017.

O município de Paranapoema que criou a competição e foi a sede de todos os jogos durante o Campeonato, teve uma explicação muito simples e corajosa da Professora Leu: "Estamos na segunda edição do campeonato que, além de incentivar a prática esportiva e revelar talentos nos gramados, ajuda a movimentar o município e a levar positivamente o nome de nosso município para outras cidades", ressaltou a Professora Leu-Leurides Sampaio Ferreira Navarro que é a prefeita em seu segundo mandato.

O evento é realizado por conta da Secretaria Municipal de Esportes, sob a direção de Jaime dos Santos Costa, que conta com o apoio da Prefeitura e da Câmara Municipal.

A cerimônia de Abertura foi realizada sob a entoação dos Hinos do Município de Paranapoema e do Brasil. Antes deste evento, no período vespertino, houve a decisão entre Colorado e a equipe "Ousadia" de Itaguajé, que perdeu por 4 x1. A partida principal, no período da tarde foi marcada pelos quatro árbitros todos do município que são oficializados pela Liga de Futebol de Colorado. Uma partida natural com referência aos "ânimos" dos atletas que registrou tão somente 5 cartões amarelo. A arbitragem da final ficou a cargo de José Aparecido auxiliado pelos Bandeiras Augusto e Jair, tendo Bebinha como quarto árbitro. Ao final, Jardim Olinda, venceu o Itaguajé por 2 x 1 no tempo normal dentro dos 90 minutos de jogo, seguindo pela entrega dos troféus e agradecimentos:

O Prefeito Juninho de Itaguajé teceu incentivo as duas equipes de seu município que participaram da Copa e ficaram com a 2ª e 4ª colocação e que demonstraram qualidade porque chegaram à final e só de participar de uma copa tão disputada, já é muito mérito, finaliza, parabenizando a equipe de Jardim Olinda pelo título.

A Prefeita Lucimar de Jardim Olinda irradiante pela conquista, disse da felicidade em estar participando de um campeonato, que a questão de participar é muito importante e que a vitória acontece com o passar do tempo com o que cada um desenvolve. Esta é mais uma vitória que a cidade vem conseguindo e saúda sua torcida que segundo ela fez a diferença.

O Vice-Prefeito de Paranapoema, Sidnei Frazatto, tece comentários sobre como sediar uma competição desta natureza e em especial cumprimenta a forte equipe de Jardim Olinda pela conquista e todos os organizadores pela grande copa realizada, assegurando forçar para manter esta atividade no município.

A Prefeita Leurides, feliz por ver realizado mais este evento: "É uma honra de chegar até ao final da copa, agradeço a todos e aos vereadores que deram apoio e estiveram presentes e a todos os membros da organização". Professora Leu, ainda destacou o Diretor de Esportes Jaime que não mediu esforços para o sucesso desta competição, com tanto brilhantismo e competência. Parabeniza as equipes que participaram, lembrando que todos são vitoriosos e que o campeonato ficou com Jardim Olinda que tanto fez por merecer. A todos os que acreditaram no trabalho ela faz agradecimento especial, que muitos compareceram em massa por acreditar no esporte e defender esta bandeira. Finaliza dizendo que é com esporte que se faz a diferença e é com luta e qualidade que iremos buscar a perfeição e a união.

CAMPEÃ: Jardim Olinda

Vice-Campeã: Equipe União de I

Cerimonial: Equipes perfiladas para a entoa

Lucas Zagueiro

Otávio – Volante

DI – Volante

Renan – Atacante

Jader Gabriel - Zagueiro

Erielton – Zagueiro

aranapoema foi um sucesso

Prefeita, Professora Leu agradecimento à todas equipes e torcedores

Denny – Goleiro

Vice-Prefeito Sidnei Frazatto momento de seus agradecimentos

Eduardo – Atacante

taguajé

2ª Copa Delziro Delazari, premia além das equipes;
o artilheiro, a Defesa menos vazada e o melhor jogador da final

Evandro – Meia

Julio César – Lateral Direita

Público comparece em massa para fazer uma bonita festa

Loane – Atacante

Moises – Atacante

ção dos Hinos de Paranapoema e do Brasil

Dione Marcos – Meia

Wilson – Volante

Rodrigo – Zagueiro

Frank – Lateral esquerda

Rondinei Lateral

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
CNPJ 76 970 375/0001-46

CHAMAMENTO PÚBLICONº. 005/2017-PMSI

OBJETO:CHAMADA PÚBLICA PARA CONVOCAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES LOCAIS CADASTRADOS NO PRONAF À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS AO PAA.

HABILITAÇÃO:OS GRUPOS FORMAIS/INFORMAIS DEVERÃO APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA NO SETOR DE LICITAÇÃO.

A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA PARTICIPAR DESTE PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE A DATA DE PUBLICAÇÃO DO AVISO DESTE EDITAL E DATA ABAIXO, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 08h00min as 11h00mine das 13h00min as 16h00min.

RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO ATÉ 09h00min HORAS DO DIA 25/07/2016

APÓS ESTE PERÍODO QUALQUER INTERESSADO PODERÁ ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA FIRMAREM O CONTRATO DE ADESÃO, ENQUANTO PERDURAR A VIGÊNCIA DESTE EDITAL.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:SETOR DE LICITAÇÃO, RUA MARCELINO ALVES DE ALCÂNTARA,N º 133 TELEFONE (044) 3352-1222 – SANTO INÁCIO – PR.

SANTO INÁCIO – PR 07 DE JULHODE 2017.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2017-PMSI

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios. Data 24/07/2017. Abertura 14:00 hs Informações complementares e aquisição do Edital, poderão ser adquiridas no Setor de Licitação da P.M.Sto Inácio, Fone (044) 352.1222 .
Sto Inácio Pr. 07 de Julho de 2.017.

CIRO YUJI KOGA
Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO N º 096/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INACIO.
CONTRATADO:JANETE FIGUEROBA- CPF n º 790.355.669-04
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, LEI N° 11.947/2009 E RESOLUÇÃO N º 26/2013 FNDE/PNAE.
VALOR ATÉ R$-R$-3.930,00 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E TRINTA REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
007 DEPTO DE EDUCAÇÃO , CULTURA E DESPORTO
14953.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
1500 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1505 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1510 3.3.90.32.00.00 00143 MATERIAL DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
12.365.0007.6041 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CSU)
1775 3.3.90.32.00.00 00000 MATERIAL DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1780 3.3.90.32.00.00 00104 MATERIAL DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1785 3.3.90.32.00.00 00143 MATERIAL DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
12.365.0007.6124MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NA EDUC.INFANTIL – CRECHE BOM PASTOR
1790 3.3.90.30.00.00MATERIAL DE CONSUMO
1795 3.3.90.30.00.00MATERIAL DE CONSUMO
1800 3.3.90.32.00.00 00000 MATERIAL DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1805 3.3.90.32.00.00 00104 MATERIAL DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1810 3.3.90.32.00.00 00143 MATERIAL DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
DURAÇÃO:ATÉ 31/12/2017
FORO :COMARCA DE COLORADO – PARANÁ

SANTO INACIO PR., 04DE JULHO DE 2.017.

MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº. 008/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 090/2017

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública aADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e aHOMOLOGAÇÃO do Processo de Inexigibilidade de Licitação n º 003/2015, referenteAQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, para atender a Merenda Escolar, CONFORME LEI 11.947/2009 E RESOLUÇÃO N º 26/2013FNDE/PNAE,no valor total de ate R$-3.930,00 (Três mil, novecentos e trinta reais) junto ao produtor rural Senhora JANETE FIGUEROBA – CPF N º 790.355.669-04, conforme Chamada Pública n º 004/2017 e Projeto de Venda anexo.

Santo Inácio,04 de Julho de 2017.

JUNIOR MARCELINODOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº097/2017-PMSI
Processo dispensa nº 037/2017

- **Contratante**: MUNICIPIO DE SANTO INACIO
- **Contratado:** A.M.O.DOMICIANO & DOMICIANO LTDA-ME CNPJ 10.548.288/0001-97 CNPJ 10.548.288/0001-97
- **Objeto do Contrato**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA NO INCREMENTO DO RETORNO DO ICMS (FPM) PARA O MUNICÍPIO .
- **Valor do Contrato**: R$-7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais) .
- **Prazo de vigência do Contrato**: 31/12/2017 .
- **Foro do Contrato**: Colorado – Estado do Paraná.
- **Data de Assinaturado Contrato**: 05/07/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 037/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 092/2017
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Face ao constante destes autos de procedimento licitatório, referente à Dispensa n º- 037/2017 do tipo menor preço, e expirado o prazo recursal, homologo o procedimento licitatório, com fundamento no inciso. II, do art. 24, da Lei 8.666/93.

Assim, adjudico/HOMOLOGO a Dispensa N º - 037/2017, cujo objeto é cujo objeto é cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA NO INCREMENTO DO RETORNO DO ICMS (FPM) PARA O MUNICÍPIO, no valor de R$-7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), em favor da empresa A. M. O. DOMICIANO & DOMICIANO LTDA– CNPJ N º 10.548.288/0001-97, por ser a proposta mais vantajosa para a Administração, conforme orçamentos anexo.

SANTO INÁCIO – PR, 05 de julho de 2017.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2017-PMSI
Processo dispensa nº 038/2017

- **Contratante**: MUNICIPIO DE SANTO INACIO
- **Contratado:** RODRIGO DE LIMA MATERIAS-EIRELI-ME CNPJ 07.137.667/0001-80
- **Objeto do Contrato**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, COM PRODUTOS DE PRIMEIRA LINHA PARA SOLUCIONAR PROBLEMAS DE INFESTAÇÃO DE PRAGAS, COM PROFISSIONAIS QUALIFICADOS. OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, PAÇO MUNICIPAL, AGENCIA DOS TRABALHADORES, SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, MUSEU, SITIO ARQUEOLÓGICO, GINÁSIO DE ESPORTE, CLUBE MUNICIPAL, CRAS, CONSELHO DE SAÚDE, CONSELHO TUTELAR E PARQUE DE RODEIO .
- **Valor do Contrato**: R$-7.500,40 (Sete Mil e Quinhentos Reais e Quarenta Centavos) .
- **Prazo de vigência do Contrato**: 02/09/2017 .
- **Foro do Contrato**: Colorado – Estado do Paraná.
- **Data de Assinaturado Contrato**: 05/07/2017

MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.**038/2017-PMSI**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 093/2017
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a HOMOLOGAÇÃO do objeto, paraCONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, COM PRODUTOS DE PRIMEIRA LINHA PARA SOLUCIONAR PROBLEMAS DE INFESTAÇÃO DE PRAGAS, COM PROFISSIONAIS QUALIFICADOS. OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, PAÇO MUNICIPAL, AGENCIA DOS TRABALHADORES, SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, MUSEU, SITIO ARQUEOLÓGICO, GINÁSIO DE ESPORTE, CLUBE MUNICIPAL, CRAS, CONSELHO DE SAÚDE, CONSELHO TUTELAR E PARQUE DE RODEIO, junto a Empresa RODRIGO DE LIMA MATERIAS-EIRELI-ME, CNPJ N° 07.137.667/0001-80, no valor de R$-7.500,40 (Sete Mil e Quinhentos Reais e Quarenta Centavos), para atender a diversas Secretarias Municipal, ser a proposta mais vantajosa para a Administração.

Santo Inácio, 05 de julho de 2017

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 099/2017-PMSI
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2017-PMSI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
CONTRATADA: REJANE DE CAMPOS CONSALTER DA SILVA-ME
CNPJ 25.140.635/0001-15
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA , PARA MANUTENÇÃO DOS DEPTOS DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO.
VALOR TOTAL R$-8.190,00 (Oito Mil, Cento e Noventa Reais) .
DURAÇÃO: 05/07/2018.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ART. 15, § 2º, DA LEI N º 8666/93, CONFORME ABAIXO:

ITENS								
Lote	Item	Código produto	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	18465	GÁS DE COZINHABOTIJÃO 13 KILOS	LIQUIGAS	BOT	130,00	63,00	8.190,00
TOTAL								8.190,00

SANTO INACIO PR.,06 DE JULHO DE 2.017.

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº037/2017-PMSI

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a Homologação/Adjudicação do presente processo Licitatório realizado por esta Municipalidade.
O Prefeito de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 8.666/93 e suas alterações, da Lei Orgânica do Município, bem como processo licitatório realizado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria 014/2017, de 09 de Janeirode 2017, assim resolve:
HOMOLOGAR, o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2017-PMSI, e adjudicar o seu objeto AQUISIÇÃO DE GÁS PARA MANUTENÇÃO DOS DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO, as empresas:

ITENS								
Lote	Item	Código produto	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	18465	GÁS DE COZINHABOTIJÃO 13 KILOS	LIQUIGAS	BOT	130,00	63,00	8.190,00
TOTAL								8.190,00

Declarando como vencedora a empresa:**ITEM 001**, Empresa- REJANE DE CAMPOS CONSALTER DA SILVA, CNPJ 25.140.635/0001-15 , no valor total de R$-8.190,00 (Oito mil, cento e noventa reais).

Santo Inácio, 06de Julho de 2017.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SANTO INÁCIO – ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 024/2017-FMS
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2017-FMS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
CONTRATADA: ANA PAULA PONTIM DA MOTA
CNPJ 09.069.849/0001-96
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA MANUTENÇÃO DA UBS DO MUNICIPIO.
VALOR TOTAL R$-90.000,00 (Noventa Mil Reais) .
DURAÇÃO: 02/07/2018.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ART. 15, § 2º, DA LEI N º 8666/93, CONFORME ABAIXO:

Lote	Item	Código produto	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	19386	MEDICAMENTOS ETICOS	DIV	1,00	90.000,00	90.000,00
			T O T A L				90.000,00

SANTO INACIO PR.,03 DE JULHO DE 2.017.

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO Nº011/2017-FMS

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a Homologação/Adjudicação do presente processo Licitatório realizado por esta Municipalidade.
O Prefeito de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 8.666/93 e suas alterações, da Lei Orgânica do Município, bem como processo licitatório realizado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria 014/2017, de 09 de Janeirode 2017, assim resolve:
HOMOLOGAR, o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2017-FMS, e adjudicar o seu objeto Aquisição de Medicamentos " Farmácia ", as empresas:FARMACIA AVENIDA DE SANTO INACIO LTDA, CNPJ 01.614.267/0001-31

ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO TABELA CMED/ANVISA - PMC	VALOR MÁXIMO DE CONTRATAÇÃO PARA CADA LOTE – R$-
01	Medicamentos éticos.	5,00%	90.000,00

LOTE 001: EMPRESA - ITEM 001: EMPRESA – ANA PAULA PONTIM DA MOTA-SANTO INACIO-ME,CNPJ 09.069.849/0001-96, desconto de (seis) 6 % por cento de desconto.

Santo Inácio, 30 de Junho de 2017.

LUCILAINE DE FATIMA ARROYO ANTÃO
SecretariaMunicipal de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SANTO INÁCIO – ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2017-FMS

Objeto : Aquisição de Baterias de veículos, Pneus novos e serviços de alinhamentos, balanceamentos e cambagem. Data 25/07/2017Abertura 9:00 hs. Informações complementares e aquisição do Edital, poderão ser adquiridas no Setor de Licitações da P M Santo Inácio. Fone (044) 3352.1222 .

Santo Inácio Pr., 07 de Julho de 2.017.

CIRO YUJI KOGA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2017-FMS

Objeto : Aquisição de Materiais Hospitalares e Consumo. Data 24/07/2017Abertura 9:00 hs. Informações complementares e aquisição do Edital, poderão ser adquiridas no Setor de Licitações da P M Santo Inácio. Fone (044) 3352.1222 .

Santo Inácio Pr., 07de Julho de 2.017.

CIRO YUJI KOGA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2017-FMS

Objeto : Aquisição de Complemento Alimentar "Leite". Data 25/07/2017. Abertura 14:00 hrs. Informações complementares e aquisição do Edital, poderão ser adquiridas no Setor de Licitações da P M Santo Inácio. Fone (044) 3352.1222 .

Santo Inácio Pr., 07 de Julho de 2.017.

CIRO YUJI KOGA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2017-FMS

Objeto :Contratação de Empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos do Setor de Saúde. Data 26/07/2017. Abertura 9:00hrs. Informações complementares e aquisição do Edital, poderão ser adquiridas no Setor de Licitações da P M Santo Inácio. Fone (044) 3352.1222 .

Santo Inácio Pr., 07de Julho de 2.017.

CIRO YUJI KOGA
Pregoeiro

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2017-FMS
PREGÃO PRESENCIALNº 012/2017

- **Contratante**: MUNICIPIO DE SANTO INACIO
- **Contratado:** RENATO GROTTO & CIA LTDA-ME CNPJ Nº 19.982.699/0001-60
- **Objeto do Contrato**: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DO DEPTO DE SAÚDE " VIGIA SUS"
- **Valor do Contrato**: R$-8.725,00 (Oito Mil, Setecentos e Vinte e Cinco Reais)
- **Prazo de Vigência do Contrato** : 31/12/2017
- **Foro do Contrato**: Colorado – Estado do Paraná.
- **Data de Assinaturado Contrato**: 03/07/2017.

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL
Nº012/2017-FMS

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a Homologação/Adjudicação do presente processo Licitatório realizado por esta Municipalidade.
O Prefeito de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 8.666/93 e suas alterações, da Lei Orgânica do Município, bem como processo licitatório realizado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria 014/2017, de 04 de Janeirode 2017, assim resolve:
HOMOLOGAR, o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017-FMS, e adjudicar o seu objeto FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS,as empresas:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	GASOLINA	LTS	2.500,00	3,49	8.725,00
		T O T A L				8.725,00

LOTENº 001 " GASOLINA": Empresa- RENATO GROTTO & CIA LTDA -ME, CNPJ 19.982.699/0001-60, valor de R$-3,49 (Três reais e 1quarenta e nove centavos) /litro.

Santo Inácio, 03de Julho de 2017.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2017-FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017

- **Contratante**: MUNICIPIO DE SANTO INACIO
- **Contratado:** CLAUDECIR BORIN BASSO CNPJ Nº 16.528.278/0001-76
- **Objeto do Contrato**: AQUISIÇÃO DE ARMAÇÕES E LENTES "OCULOS", PARA SERE,M DOADOS A PESSOAS CARENTES DO MUNICIPIO.
- **Valor do Contrato**: R$-7.950,00 (Sete Mil, Novecentos e Cinqüenta Reais)
- **Prazo de Vigência do Contrato** : 31/12/2017
- **Foro do Contrato**: Colorado – Estado do Paraná.
- **Data de Assinaturado Contrato**: 07/07/2017.

MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2017-FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº029/2017

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a HOMOLOGAÇÃO do objeto para AQUISIÇÃO DE ARMAÇÕES E LENTES "OCULOS", PARA SERE,M DOADOS A PESSOAS CARENTES DO MUNICIPIO, junto a empresa CLAUDECIR BORIN BASSO, 16.528.278/0001-76, no valor de R$7.950,00(Sete Mil, Novecentos e Cinqüenta Reais), por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Santo Inácio-Pr., 07 de julho de 2017

Fundo Municipal de Saúde
LUCILAINE DE FATIMA ARROYO ANTÃO
Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

Decreto nº 094/2017

DATA: 05 de julho de 2017.

SÚMULA: Abre no corrente exercício, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, destinado a atender despesas com Auxílio Financeiro a Pessoa Física, na Divisão de Saúde e, dá outras providências.

EDUARDO CINTRA LUGLI, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e amparado pela Lei Municipal nº 988/2017 de 05 de julho de 2017;

D E C R E T A

Artigo 1º - Abre no corrente exercício, **Crédito Adicional Especial**, no valor de R$ **12.000,00** (doze mil reais) destinado a atender despesas com auxilio financeiro a pessoa física, na a Divisão de Saúde.

09.002.10.301.0016.2902 Manutenção da Divisão de Saúde
3.3.90.48 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R$ 12.000,00
Fonte 1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º da presente Lei, será utilizado o seguinte recurso:

a) **Anulação de dotação orçamentária (art. 43, § 1º, Inciso III, Lei 4320/64)**
05.001.04.122.0002.2.501 Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.46 Ficha 056 Auxílio Alimentação
Fonte 1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente R$ 12.000,00

Artigo 3º - Fica autorizado a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal nº 873/2013, que **Dispõem sobre o Plano Plurianual para quadriênio 2014-2017 e dá outras providências,** com a seguinte redação:

Artigo 4º - Fica autorizado a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal nº **945/2016**, que **Dispõem sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017 e dá outras providências,** com a seguinte descrição:

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE JULHO DE 2017.

Eduardo Cintra Lugli
Prefeito Municipal

Lei nº 988/2017

DATA: 05 de julho de 2017

SÚMULA: Autoriza a abrir no corrente exercício, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, destinado a atender despesas com Auxílio Financeiro a Pessoa Física, na Divisão de Saúde e, dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, EDUARDO CINTRA LUGLI, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI

Artigo 1º - Autoriza a abrir no corrente exercício, **Crédito Adicional Especial**, no valor de R$ **12.000,00** (doze mil reais) destinado a atender despesas com auxilio financeiro a pessoa física, na a Divisão de Saúde.

09.002.10.301.0016.2902 Manutenção da Divisão de Saúde
3.3.90.48 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R$ 12.000,00
Fonte 1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º da presente Lei, será utilizado o seguinte recurso:

a) **Anulação de dotação orçamentária (art. 43, § 1º, Inciso III, Lei 4320/64)**
05.001.04.122.0002.2.501 Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.46 Ficha 056 Auxílio Alimentação
Fonte 1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente R$ 12.000,00

Artigo 3º - Fica autorizado a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal nº 873/2013, que **Dispõem sobre o Plano Plurianual para quadriênio 2014-2017 e dá outras providências,** com a seguinte redação:

Artigo 4º - Fica autorizado a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal nº **945/2016**, que **Dispõem sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017 e dá outras providências,** com a seguinte descrição:

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE JULHO DE 2017.

Eduardo Cintra Lugli
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

Decreto nº 096/2017

DATA: 05 de julho de 2017.

SÚMULA: Abre no corrente exercício, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, para aplicação dos recursos do superávit financeiro, apurado no balanço do exercício de 2016 e, dá outras providências.

EDUARDO CINTRA LUGLI, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e amparado pela Lei Municipal nº 987/2017 de 05 de julho de 2017;

D E C R E T A

Artigo 1º - Abre no corrente exercício, **Crédito Adicional Especial**, no valor de R$ 3.069.467,79 **(três milhões, sessenta nove mil, quatrocentos sessenta sete reais e setenta nove centavos)**, destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias:

04.122.0002.2.201 Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.30 ficha 006 Material de consumo	R$ 20.000,00
3.3.90.39 ficha 010 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R$ 10.000,00
Fonte 1.000 Recursos Ordinários Livres	
05.001.04.122.0002.501 Manutenção do Departamento de Administração	
3.1.90.11 ficha 048 Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	R$ 30.000,00
3.3.90.30 ficha 053 Material de consumo	R$ 160.000,00
3.3.90.39 ficha 055 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R$ 100.000,00
4.4.90.52 ficha 058 Equipamentos e material permanente	R$ 30.000,00
Fonte 1.000 Recursos Ordinários Livres	
07.002.15.452.0006.2.702 Manutenção da Divisão de Obras e Viação	
3.3.90.30 ficha 169 Material de consumo	R$ 50.000,00
Fonte 1.000 Recursos Ordinários Livres	
07.003.26.782.0007.2.703 Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos	
3.1.90.11 ficha 192 Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	R$ 20.000,00
3.3.90.30 ficha 198 Material de consumo	R$ 50.000,00
3.3.90.39 ficha 201 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R$ 30.000,00
Fonte 1.000 Recursos Ordinários Livres	
07.004.15.452.0006.2.704 Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos	
3.3.90.30 ficha 214 Material de consumo	R$ 50.000,00
3.3.90.39 ficha 219 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R$ 30.000,00
Fonte 1.000 Recursos Ordinários Livres	
07.004.15.452.0006.2.706 Manutenção do Cemitério Municipal	
3.3.90.30 ficha 229 Material de consumo	R$ 10.000,00
Fonte 1.000 Recursos Ordinários Livres	
07.004.15.452.0006.2.707 Manutenção da Iluminação Pública	
3.3.90.30 ficha 234 Material de consumo	R$ 10.000,00
Fonte 1.000 Recursos Ordinários Livres	
07.004.15.452.0006.2.708 Manutenção do Planejamento Viária e Urbano	
3.3.90.30 ficha 245 Material de consumo	R$ 10.000,00
3.3.90.39 ficha 248 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R$ 5.000,00
Fonte 1.000 Recursos Ordinários Livres	
08.001.08.244.0017.2.801 Serviços de Proteção Social Básica e Especial FMAS	
3.3.90.30 ficha 274 Material de consumo	R$ 20.000,00
3.3.90.39 ficha 280 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R$ 15.000,00
4.4.90.52 ficha 282 Equipamentos e material permanente	R$ 5.000,00
Fonte 1.000 Recursos Ordinários Livres	
08.004.08.244.0017.2.805 Manutenção da Divisão de Ação Social	
3.1.90.11 ficha 304 Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	R$ 100.000,00
3.3.90.30 ficha 308 Material de consumo	R$ 20.000,00
3.3.90.39 ficha 310 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R$ 10.000,00
4.4.90.52 ficha 312 Equipamentos e material permanente	R$ 5.000,00
Fonte 1.000 Recursos Ordinários Livres	
09.001.10.301.0016.2.901 Manutenção da Administração do Departamento de Saúde	
3.3.90.30 ficha 323 Material de consumo	R$ 100.000,00
3.3.90.39 ficha 326 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R$ 100.000,00
4.4.90.52 ficha 329 Equipamentos e material permanente	R$ 50.000,00
Fonte 1.000 Recursos Ordinários Livres	
09.002.10.301.0016.2.902 Manutenção da Divisão de Saúde	
3.3.90.30 ficha Material de consumo	R$ 10.000,00
Fonte 1.000 Recursos Ordinários Livres	
09.002.10.301.0016.2.904 Manutenção do Hospital Municipal	
3.1.90.11 ficha 353 Vencimentos e vantagens fixas	R$ 100.000,00
3.3.90.30 ficha 359 Material de consumo	R$ 20.000,00
4.4.90.52 ficha 366 Equipamentos e material permanente	R$ 10.000,00
Fonte 1.000 Recursos Ordinários Livres	
09.002.10.301.0016.2.905 Assistência Médica a População	
3.3.90.30 ficha 379 Material de consumo	R$ 20.000,00
4.4.90.52 ficha 391 Equipamentos e material permanente	R$ 10.000,00
Fonte 1.000 Recursos Ordinários Livres	
09.002.10.301.0016.2.907 Manutenção dos Programas ESF e ACS	
3.3.90.30 ficha 408 Material de consumo	R$ 10.000,00
4.4.90.52 ficha 416 Equipamentos e material permanente	R$ 10.000,00
Fonte 1.000 Recursos Ordinários Livres	
09.002.10.304.0016.2.903 Manutenção da Divisão de Vigilância Sanitária	
3.3.90.30 ficha 436 Material de consumo	R$ 5.000,00
3.3.90.39 ficha 440 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R$ 5.000,00
Fonte 1.000 Recursos Ordinários Livres	
10.001.12.361.0002.2.101 Manutenção da Coordenação e Administração	
3.3.90.30 ficha 459 Material de consumo	R$ 5.000,00
3.3.90.39 ficha 465 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R$ 5.000,00
Fonte 1.000 Recursos Ordinários Livres	
10.002.12.361.0010.2.103 Manutenção da Rede de Ensino Fundamental	
3.1.90.11 ficha 492 Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	R$ 99.655,28
3.3.90.30 ficha 503 Material de consumo	R$ 10.000,00
3.3.90.39 ficha 509 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R$ 5.000,00
4.4.90.52 ficha 514 Equipamentos e material permanente	R$ 5.000,00
Fonte 1.000 Recursos Ordinários Livres	
10.003.12.361.0010.1.102 Aquisição de Veículos	
4.4.90.52 ficha 518 Equipamentos e material permanente	R$ 50.000,00
Fonte 1.000 Recursos Ordinários Livres	
10.003.12.361.0010.2.105 Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.30 ficha 542 Material de consumo	R$ 10.000,00
3.3.90.39 ficha 548 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R$ 5.000,00
Fonte 1.000 Recursos Ordinários Livres	
10.005.12.365.0010.2.107 Manutenção da Creche Antonio Monteiro	
3.3.90.30

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

ERRATA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2017 – PMO

A pregoeira Marcia Schinaider, designada pelo decreto 04/2017, torna público, a errata no que se refere a data de abertura do processo licitatório em epigrafe:

ONDE SE LÊ:
[...] dia 13/07/2017

LEIA – SE
[...] dia 14/07/2017

Ourizona,

Marcia Schinaider
Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO Nº 99/2017
PREGÃO PRESENCIAL 57/2017- PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: MAX MED PRODUTOS CIRURGICOS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICIPIO.
Duração: 12 MESES
Valor: R$ 90.190,95 (Noventa mil, cento e noventa reais e noventa e cinco centavos)
Data da Assinatura: 30 de junho de 2017.

Ourizona-PR, 30 de junho de 2017.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2017
PREGÃO PRESENCIAL 57/2017- PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICIPIO.
Duração: 12 MESES
Valor: R$ 14.100,00 (Quatorze mil e cem reais)
Data da Assinatura: 30 de junho de 2017

Ourizona-PR, 30 de junho de 2017.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2017
PREGÃO PRESENCIAL 57/2017- PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: A. D. MINELLI – EIRELI - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICIPIO.
Duração: 12 MESES
Valor: R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais)
Data da Assinatura: 30 de junho de 2017.

Ourizona-PR, 30 de junho de 2017.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2017
PREGÃO PRESENCIAL 57/2017- PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: EFETIVE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICIPIO.
Duração: 12 MESES
Valor: R$ 4.991,84 (Quatro mil, novecentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos)
Data da Assinatura: 30 de junho de 2017

Ourizona-PR, 30 de junho de 2017.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2017
PREGÃO PRESENCIAL 57/2017- PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: PRO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICIPIO.
Duração: 12 MESES
Valor: R$ 24.289,00 (Vinte e quatro mil, duzentos e oitenta e nove reais)
Data da Assinatura: 30 de junho de 2017.

Ourizona-PR, 30 de junho de 2017.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO 34/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMULAÇÃO DO SITE OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL.
Duração: 31/12/2017
Valor: R$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais).
Data da Assinatura: 07 de julho 2017.

Ourizona-PR, 07 de julho 2017.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 57/2017 - PR Processo Administrativo: 110/2017 Processo de Licitação: 101/2017 Data do Processo: 26/05/2017 Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 101/2017
b) Licitação Nr.: 57/2017-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 03/07/2017
e) Data da Adjudicação: 03/07/2017 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICIPIO.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

		Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 1	- 001411 - MAX MED PRODUTOS CIRURGICOS LTDA.	17	0,0000	12.294,15
Lote: 5	- 001411 - MAX MED PRODUTOS CIRURGICOS LTDA.	14	0,0000	39.900,00
Lote: 6	- 001411 - MAX MED PRODUTOS CIRURGICOS LTDA.	18	0,0000	7.000,00
Lote: 8	- 001411 - MAX MED PRODUTOS CIRURGICOS LTDA.	22	0,0000	13.821,20
Lote: 9	- 001411 - MAX MED PRODUTOS CIRURGICOS LTDA.	19	0,0000	12.725,60
Lote: 10	- 001411 - MAX MED PRODUTOS CIRURGICOS LTDA.	16	0,0000	7.450,00
	Total por Fornecedor:	**106**		**93.190,95**
Lote: 7	- 001412 - NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA. EPP	12	0,0000	14.100,00
	Total por Fornecedor:	**12**		**14.100,00**
Lote: 2	- 001652 - PRO-SAUDE- COMERCIO DE PRODUTOS	25	0,0000	9.200,00
Lote: 3	- 001652 - PRO-SAUDE- COMERCIO DE PRODUTOS	18	0,0000	12.850,00
Lote: 13	- 001652 - PRO-SAUDE- COMERCIO DE PRODUTOS	21	0,0000	400,69
Lote: 14	- 001652 - PRO-SAUDE- COMERCIO DE PRODUTOS	25	0,0000	2.239,00
	Total por Fornecedor:	**89**		**24.689,69**
Lote: 4	- 001731 - A.D. DAMINELLI ME	14	0,0000	1.800,00
	Total por Fornecedor:	**14**		**1.800,00**
	Total:	**221**		**133.780,64**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Ourizona, 3 de Julho de 2017.

MANOEL RODRIGO AMADO

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 34/2017 - DL Processo Administrativo: 123/2017 Processo de Licitação: 115/2017 Data do Processo: 07/07/2017 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 115/2017
b) Licitação Nr.: 34/2017-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 07/07/2017
e) Data da Adjudicação: 07/07/2017 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMULAÇÃO DO SITE OFCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 001414 - INGA PUBLICA SOLUÇOES EM INFORMATICA LTDA	1	0,0000	1.300,00
	1		1.300,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.005.3.3.90.39.00.00.00.00 (59) Saldo: 13.577,70

Ourizona, 7 de Julho de 2017.

MANOEL RODRIGO AMADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

Decreto nº 095/2017

DATA: 05 de julho de 2017.

SÚMULA: Abre no corrente exercício, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, destinado a atender o Termo de Convênio nº 192/2016 firmado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e, dá outras providências.

EDUARDO CINTRA LUGLI, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e amparado pela Lei Municipal nº 989/2017 de 05 de julho de 2017;

D E C R E T A

Artigo 1º - Abre no corrente exercício, **Crédito Adicional Especial**, no valor de R$ **45.119,87** (quarenta cinco mil, cento dezenove reais e oitenta sete centavos), destinado a atender o Termo de Convênio nº 192/2016 firmado em 28/06/2016 com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, destinado a promover a recuperação da trafegabilidade em estradas rurais no Município.

Órgão 11 Departamento de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade 002 Divisão de Agricultura
Função 20 Agricultura
Subfunção 606 Extensão Rural
Programa 0009 Agricultura e Pecuária
Atividade 2.114 Convênio 192/2016 SEAB Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais do Município.
Elemento 3.3.90.30 Material de Consumo R$ 42.914,32
Fonte 758 SEAB Estradas Rurais
Elemento 3.3.90.30 Material de Consumo R$ 2.205,55
Fonte 1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º do presente Decreto, serão utilizados os seguintes recursos:

a) **Superávit Financeiro (art. 43, § 1º, Inciso I, Lei 4320/64)**
Fonte 758 SEAB Estradas Rurais R$ 40.900,63

b) **Excesso de Arrecadação (art. 43, § 1º, Inciso II, Lei 4320/64**
Rubrica 1.3.2.5.01.12 RAF conta 22382-4 SEAB Estradas Rurais R$ 2.013,69

c) **Anulação de dotação orçamentária (art. 43, § 1º, Inciso III, Lei 4320/64)**
05.001.04.122.0002.2.501 Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.46 Ficha 056 Auxílio Alimentação
Fonte 1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente R$ 2.205,55

Artigo 3º - Inclui a Meta e Prioridade na Lei Municipal nº 873/2013, que **Dispõem sobre o Plano Plurianual para quadriênio 2014-2017 e dá outras providências**, com a seguinte redação:

Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias

Programa / Órgão / Unidade	Discriminação	Valor R$
0009 / 11 / 002	2.114 Convênio 192/2016 SEAB Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais do Município	45.119,87

Informações por Programas – Objetivos, Ações e Metas

Código do Programa	Projeto/Atividade - Ação	Metas 2017 R$
0009	2.114 Convênio 192/2016 SEAB Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais do Município Objetivo: promover a recuperação da trafegabilidade em estradas rurais no Município.	45.119,87

Artigo 4º - Inclui a Meta e Prioridade na Lei Municipal nº **945/2016**, que **Dispõem sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017 e dá outras providências**, com a seguinte descrição:

Ações	Produtos (Un Medida)	Metas Física	Metas Financeira R$	Código Recurso
2.114 Convênio 192/2016 SEAB Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais do Município	Litros (óleo diesel)	14.465,160	42.914,32 2.205,55	758 000

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE JULHO DE 2017.

Eduardo Cintra Lugli
Prefeito Municipal

Lei nº 989/2017

DATA: 05 de julho de 2017

SÚMULA: Autoriza a abrir no corrente exercício, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, destinado a atender o Termo de Convênio nº 192/2016 firmado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e, dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, EDUARDO CINTRA LUGLI, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI

Artigo 1º - Autoriza a abrir no corrente exercício, **Crédito Adicional Especial**, no valor de R$ **45.119,87** (quarenta cinco mil, cento dezenove reais e oitenta sete centavos), destinado a atender o Termo de Convênio nº 192/2016 firmado em 28/06/2016 com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, destinado a promover a recuperação da trafegabilidade em estradas rurais no Município.

Órgão 11 Departamento de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade 002 Divisão de Agricultura
Função 20 Agricultura
Subfunção 606 Extensão Rural
Programa 0009 Agricultura e Pecuária
Atividade 2.114 Convênio 192/2016 SEAB Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais do Município.
Elemento 3.3.90.30 Material de Consumo R$ 42.914,32
Fonte 758 SEAB Estradas Rurais
Elemento 3.3.90.30 Material de Consumo R$ 2.205,55
Fonte 1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º da presente Lei, serão utilizados os seguintes recursos:

a) **Superávit Financeiro (art. 43, § 1º, Inciso I, Lei 4320/64)**
Fonte 758 SEAB Estradas Rurais R$ 40.900,63

b) **Excesso de Arrecadação (art. 43, § 1º, Inciso II, Lei 4320/64**
Rubrica 1.3.2.5.01.12 RAF conta 22382-4 SEAB Estradas Rurais R$ 2.013,69

c) **Anulação de dotação orçamentária (art. 43, § 1º, Inciso III, Lei 4320/64)**
05.001.04.122.0002.2.501 Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.46 Ficha 056 Auxílio Alimentação
Fonte 1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente R$ 2.205,55

Artigo 3º - Fica autorizado a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal nº 873/2013, que **Dispõem sobre o Plano Plurianual para quadriênio 2014-2017 e dá outras providências**, com a seguinte redação:

Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias

Programa / Órgão / Unidade	Discriminação	Valor R$
0009 / 11 / 002	2.114 Convênio 192/2016 SEAB Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais do Município	45.119,87

Informações por Programas – Objetivos, Ações e Metas

Código do Programa	Projeto/Atividade - Ação	Metas 2017 R$
0009	2.114 Convênio 192/2016 SEAB Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais do Município Objetivo: promover a recuperação da trafegabilidade em estradas rurais no Município.	45.119,87

Artigo 4º - Fica autorizado a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal nº **945/2016**, que **Dispõem sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017 e dá outras providências**, com a seguinte descrição:

Ações	Produtos (Un Medida)	Metas Física	Metas Financeira R$	Código Recurso
2.114 Convênio 192/2016 SEAB Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais do Município	Litros (óleo diesel)	14.465,160	42.914,32 2.205,55	758 000

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE JULHO DE 2017.

Eduardo Cintra Lugli
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JORGE DO IVAI - PARANÁ

e-mail: cmssaojorgedoivai@bol.com.br
Rua Duque de Caxias, 193 - Fone: 44-3243.1115
CEP:87190-000 - SÃO JORGE DO IVAI - PR.

RESOLUÇÃO Nº 006/2017

Súmula: Aprovação da Pactuação de Diretrizes, Metas e Indicadores 2.017 –SISPACTO.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de São Jorge do Ivaí, em reunião extraordinária realizada em 23 de Junho de 2.017, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 43/91 de 13/12/91 e alterado pela Lei 19/94 de 15/08/94 e pela Lei 015/2013 de 12/07/2013.

Resolve:

Art. 1º - **APROVAR** a Pactuação de Diretrizes, Metas e Indicadores 2.017 – SISPACTO.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jorge do Ivaí, 23 de Junho de 2.017.

CLAUDIO MOREIRA DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JORGE DO IVAI - PARANÁ

e-mail: cmssaojorgedoivai@bol.com.br
Rua Duque de Caxias, 193 - Fone: 44-3243.1115
CEP:87190-000 - SÃO JORGE DO IVAI - PR.

RESOLUÇÃO Nº 07, de 03 de Julho de 2.017, do Conselho Municipal de Saúde do Município de São Jorge do Ivaí

Dispõe sobre a Aprovação do Plano Municipal de Saúde do Município de São Jorge do Ivaí, no período de 2.018 a 2.021.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de São Jorge do Ivaí, em reunião ordinária realizada em 03 de Julho de 2.017, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 43/91;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

Resolve:

Art. 1º - ***APROVAR*** o Plano Municipal de Saúde do Município de São Jorge do Ivaí, do período de 2.018 a 2.021.

São Jorge do Ivaí, 03 de Julho de 2.017.

CLAUDIO MOREIRA DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 43/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí – Paraná comunica aos interessados que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 43/2017 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, para formação de **REGISTRO DE PREÇOS visando contratações de serviços de arbitragem para eventos esportivos nesta municipalidade, conforme especificações e condições constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência**. O Edital de Pregão Presencial nº 43/2017 completo encontra-se à disposição no site do município *www.pmsjivai.pr.gov.br*, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações Subseqüentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08h 30min do dia 20 de Julho de 2017. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 07 de Julho de 2017.

EDUARDO GABRIEL
Diretor de Esporte e Lazer

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 44/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí – Paraná, comunica aos interessados que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 44/2017 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, para formação de ***REGISTRO DE PREÇOS*** **visando eventuais contratações de empresa especializada em fornecimento de Pneus, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração e outras Secretarias, conforme especificações e quantidades constantes do presente edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência**. O Edital de Pregão Presencial nº 44/2017 completo encontra-se à disposição dos interessados no site: ***www.pmsjivai.pr.gov.br***, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subsequentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08h 30min do dia 21 de Julho de 2017. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 07 de Julho de 2017.

Francisco Carlos Navarro
Secretário Municipal de Administração

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI CNPJ: 76.282.649/0001-04 PRAÇA SANTA CRUZ, 249 C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivai - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 33/2017 - PR Processo Administrativo: 55/2017 Processo de Licitação: 55/2017 Data do Processo: 19/06/2017 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRÉ LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 55/2017
b) Licitação Nr.: 33/2017-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 06/07/2017
e) Objeto da Licitação REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisição de Veículo 0Km Pick UP Cabine Dupla, para atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades constantes no edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I,

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 002773 - S & W MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP	1	0,0000	65.700,00
	1		65.700,00

São Jorge do Ivai, 6 de Julho de 2017.

ANDRÉ LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01162
ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADO: DORÊ ENGENHARIA LTDA – EPP.
OBJETO: 3º Termo Aditivo prazo ao contrato e termos aditivos, com vencimento em 01 de Julho de 2017, por mais 60 dias, até a data de 30 de Agosto de 2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º. V, da Lei n 8.666/93.
REFERÊNCIA: Tomada de Preços nº 01/2016
DATA: 30 de Junho de 2017.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 95.642.443/0001-92

EDITAL DE ELEIÇÃO Nº 01/2017

CONVOCA ELEIÇÕES DIRETAS PARA A ESCOLHA DE 03 (TRÊS) MEMBROS DO CONSELHO FISCAL.

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência do Município de Paranapoema, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 41 da lei nº 265/2000, TORNA PÚBLICO o estabelecido nos seguintes itens:

1. Fica instituída a Comissão Eleitoral que presidirá a eleição dos membros do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Paranapoema composta dos seguintes membros:

- Laís Sampaio Ferreira Navarro;
- João dos Santos Costa;
- Maria Socorro de Souza Bezerra;

2. No dia 14 de julho de 2017 será realizada eleição para a escolha de 03 (três) membros, com seus respectivos suplentes, para integrarem a composição do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Paranapoema.

3. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1 Estão aptos a concorrer os servidores públicos ativos estáveis titulares de cargos efetivos nos órgãos dos poderes Executivo e Legislativo deste município.

3.2 O período de inscrição dos candidatos se estenderá do dia 10 a 12 de julho de 2017, sendo as mesmas realizadas na sede do Instituto de Previdência do Município de Paranapoema, no horário compreendido das 8 horas às 16 horas.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO
3.1. No ato da inscrição serão exigidos os seguintes documentos:
a) Comprovante da condição funcional de estatutário estável;
b) Carteira de identidade;
c) Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pela comarca da sede da residência do candidato;
d) Título eleitoral e comprovante de votação na última eleição;
e) Comprovante de residência;
f) CPF.

3.2. Os candidatos inabilitados poderão interpor recurso até o dia 13/07/2017, no mesmo local e horário das inscrições, os quais serão julgados pela Comissão Eleitoral até o dia 14/07/2017.

4. DA ELEIÇÃO
4.1.1. Serão considerados eleitores todos os servidores públicos estatutários segurados pelo Instituto caracterizados no Art. 3º da Lei 265/2000.
4.1.2. A votação ocorrerá no dia 18 de julho de 2017, no horário das 8 horas às 16 horas, com urna fixa, que ficará estabelecida na sede do Instituto, no saguão da Prefeitura Municipal.
4.1.3. Cada eleitor poderá votar em 03 (três) candidatos.
4.1.4. A apuração iniciar-se-á após o término do prazo previsto para a votação, na sede do Instituto, e se processará através de junta apuradora designada pela Comissão Eleitoral, que ficará incumbida da proclamação do resultado.
4.1.5. Serão eleitos como membros titulares os 03 (três) candidatos mais votados, classificando-se como suplentes os demais inscritos, pela ordem de votação.
4.1.6. A divulgação do resultado da eleição será afixada no dia 19 de julho de 2017 na sede do Instituto e publicada na imprensa local.
4.1.7. As demais informações referentes ao processo eleitoral, bem como os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Marly Lopes Patriota
Diretora Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

PORTARIA Nº 097 de 07 de julho 2017

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Inajá, Eduardo Cintra Lugli, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO a instauração de Processo Administrativo Disciplinar com previsão no artigo 237 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Inajá, a fim de apurar as irregularidades apresentadas na denúncia e praticadas pelas servidoras **ZEILLE MARIA DE OLIVEIRA**, matricula n° 90405, por supostas práticas de ameaça, crimes contra a pessoa e agressão com uso de arma ofensiva – "spray de pimenta" – e, possível uso de arma de fogo contra agente público do município durante expediente.

CONSIDERANDO a prorrogação do afastamento preventivo do referido servidor pelo prazo de 30 (trinta) dias conforme publicação da Portaria n° 68 de 09 de maio de 2017;

CONSIDERANDO que a medida cautelar de afastamento preventivo justifica-se pela preservação da instrução processual a fim de evitar interferência do servidor imputado sobre os trabalhos investigatórios;

CONSIDERANDO que o afastamento preventivo possui expressa previsão legal por intermédio do art. 228 da Lei n° 402/90;

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo Disciplinar não foi concluído e que o mesmo encontra-se em sua fase de instrução;

CONSIDERANDO que, a manutenção do servidor em sua função poderá resultar em interferências do agente público sobre os trabalhos investigatórios ou processuais, face a sua prerrogativa diante do cargo, a fim de intimidar outros servidores que encontram-se citados no processo.

CONSDEIRANDO que o afastamento preventivo do servidor poderá ser prorrogado por até 90 (noventa) dias, a contar do prazo inicial, conforme previsão do §1° do art. 228 da Lei n° 402/90.

RESOLVE:

Art. 1° - PRORROGAR, o afastamento preventivo da servidora pública **ZEILLE MARIA DE OLIVEIRA**, que exerce o cargo de Advogada, pelo prazo de 30 (trinta) dias do exercício de suas funções, a contar do prazo final do afastamento preventivo contido na Portaria n° 83/2017, sendo a data do dia 10 de julho de 2017, sem prejuízo de sua remuneração, nos termos do §1° do art. 228 da Lei n° 402/90.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Inajá, 07 de julho de 2017

EDUARDO CINTRA LUGLI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 97/2017

Nomeia Membros para comporem a Coordenação Municipal da Defesa Civil – COMDEC, do município de Inajá/PR e dá outras providências.

EDUARDO CINTRA LUGLI, Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1° - A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, de Inajá, fica assim constituída:

I – PRESIDENCIA:
I – PRESIDENTE- EDSON VANDER TRESSA DA SILVA
II – ADJUNTO- ÁLVARO CEZAR DE ASSIS

II – DIRETORIA DE OPERAÇÕES:
I – DIRETOR DE OPERAÇÕES- DIEGO RAFAEL FLORIPES DE SOUZA
II – SECRETÁRIO- EDSON AGUSTINHO DA ROCHA

III – GRUPO DE ATIVIDADES FUNDAMENTAIS:
I – ISABELLA MIYUKI TAMIMORI
II – HÉLIO RODRIGUES DE JESUS

IV – CONSELHO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:
I – GILMAR APARECIDO TSEI

V – NÚCLEO DE DEFESA CIVIL:
I – LAZARO GABRIEL DA SILVA
II – MARCOS ANTÔNIO VALÉRIO

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Inajá, em 06 de Julho de 2017.

Eduardo Cintra Lugli
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

PORTARIA Nº 108 DE 06 DE JULHO DE 2017

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

CONSIDERANDO que a funcionária celestista, Sra. Eunice Barbosa da Silva, portadora do RG nº 6.281.420-9 e do CPF nº 029.407.349-33, assinou termo de posse no dia 05/06/2017.

CONSIDERANDO que esta funcionária, desde a assinatura do ato público, não compareceu ao trabalho neste município, todavia a prestação de serviço é elemento basico do contrato de trabalho, portanto a falta continua e sem motivo justificado é fator determinante de descumprimento da obrigação contratual.

CONSIDERANDO que o município de Santa Inês enviou intimação no endereço declarado na inscrição do teste seletivo nº 001/2017, notificando, naquele ato, as eventuais penalidades administrativas do abandono de emprego.

CONSIDERANDO que aquela notificação foi publicada no diário oficial, do dia 11 de junho de 2017, na edição de nº 2897, pagina 06.

CONSIDERANDO que até a presente data, 06/07/2017, o cargo encontra-se vago por mais de 30 (trinta) dias.

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR a funcionária, Sra. Eunice Barbosa da Silva, portadora do RG nº 6.281.420-9 e do CPF nº 029.407.349-33 do cargo de professora de educação física, assumido no regime Celetista, em decorrência de ABANDONO DE EMPREGO constituindo falta grave, o que enseja a rescisão por justa causa do contrato de trabalho, conforme a CLT, artigo 482, alínea "i".

Art.2º. A presente portaria terá efeito a partir do sexto dia do mês de julho de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de julho de 2017.

Bruno Vieira Luvisotto
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 109/2017 DE 7º DE JULHO DE 2017

SÚMULA: Nomeia Servidora aprovada no Teste Seletivo Simplificado Aberto pelo Edital nº 001/2017 de 18 de Abril de 2017 e Homologadas pelo Edital nº 003/2017 de 19 de Maio de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA INÊS, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR BRUNO VIEIRA LUVISOTTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E COM BASE NO EDITAL Nº 001/2017 DE 18 DE ABRIL DE 2017 - QUE TRATA DE TESTE SELETIVO SIMPLICADO E DO EDITAL DE Nº 003/2017,DE 19 DE MAIO DE 2017, QUE TRATA DA HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO, R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeada, a contar da data do "Termo de Posse", a candidata **AMANDA DOS SANTOS CAMARGO**, portadora do Cartão de Identidade RG Nº 11.057.759-1 e CPF 102.751.639-46, para ocupar cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA**, com vencimentos de R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais) e com carga horária de 20 horas semanais, por Tempo Determinado, pelo Regime de Consolidação das Leis de Trabalho - CLT - desta Municipalidade, conforme aprovação em Teste Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 001/2017, com Resultado Homologado pelo Edital nº 003/2017.

Art. 2º - A nomeação obedeceu a ordem de classificação dos candidatos aprovados no Teste Seletivo Simplificado, levando-se em conta o Relatório apresentado pela Comissão Organizadora e Executora do certame, bem como o Edital de Homologação dos Resultados.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo afixado no quadro de Editais desta Prefeitura e posteriormente publicado no Órgão Oficial do Município.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - PR, EM 7º DE JULHO DE 2017.

Bruno Vieira Luvisotto
- PREFEITO MUNICIPAL -

CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ
Rua: Ronald Gomes N°. 46 - CEP 87.670-000 e-mail camarainaja@brturbo.com.br fone: (44) 3440-1537
CGC/MF. 01.600.393/0001-37

EXTRATO DO CONTRATO N.º 003/2017

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 DE MAIO DE 2017.

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ**, endereço Rua Ronald Gomes, nº. 46, Centro, inscrita no CNPJ 01.600.393/0001-37, pessoa de direito público, representada neste ato pelo Senhor **JOSÉ AILTON DE SOUZA** – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, casado, portador do RG nº. 5.876.802-2 SSP/PR e CPF/MF nº. 975.889.469-20, residente e domiciliado à Rua São José, nº. 331, Centro, na cidade de Inajá, Estado do Paraná;

CONTRATADA: **W P DO BRASIL LTDA – EPP**, com sede na Av. Amazonas, nº. 2270 – Centro – Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita sob o CNPJ 04.483.808/0001-28, representada pela Senhora **CARLA CRISTINA PEDRONE**, casada, portadora do RG nº. 2.152.878 SSP-PR e CPF/MF nº. 024.538.179-14, com endereço na Rua Manoel Antunes Pereira, nº. 2.735, Centro, na Cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, Sócia Proprietária da empresa, afirmam:

OBJETO: Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE TONERS PARA AS IMPRESSORAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ**, de conformidade com as especificações previstas e propostas apresentadas na Dispensa de Licitação n.º 003/2017, que integram este instrumento.

VALOR: R$ 3.569,23 (TRÊS MIL QUINHENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS).

FORO: COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

Inajá, 19 de Maio de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ
JOSÉ AILTON DE SOUZA
CONTRATANTE

WP DO BRASIL LTDA – EPP
CARLA CRISTINA PEDRONE
CONTRATADA

ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 01.517.961/0001-30
Rua: Ver. João Lemes da Silva, 485, centro - CEP: 87.650-000 – Cruzeiro do Sul – Pr.
Email: camara@pmcruzeirodosul.com.br site: www.cmcsul.pr.gov.br

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2011 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011

7º Termo aditivo ao Contrato nº 011/2011 de 29/12/2011, que entre si celebram a **CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**, com endereço na Rua Vereador João Lemes da Silva, 485, centro, inscrita no CNPJ nº 01.517.961/0001-30, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo seu Presidente, Vereador **MILTON APARECIDO ANDRADE DA FONSECA**, casado portador do RG Nº 3.620.644-6/SSP/PR e CPF nº 396.949.099-53, residente e domiciliado na Rua Eduardo Schincariol nº 451 - CENTRO – Cruzeiro do Sul – Paraná e a empresa **ZEP FILMAGENS DE FESTAS E EVENTOS LTDA. ME**, inscrita no CNPJ nº 08.850.123/0001-23, com endereço na Rua Vereador Valdir de Carvalho, 437 – Cruzeiro do Sul – Paraná, representada pelo Senhor **JOSÉ APARECIDO DE SOUZA**, portador do RG nº 46.096.487/SSP/PR, CPF nº 645.504.199-20, proprietário da empresa, firmam o presente termo de acordo com as disposições previstas no parágrafo 4º do Art. 57, da Lei nº 8666/93, em especial no do Art. 57, da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto aditar o prazo de vigência do presente contrato até o dia 30 de Agosto de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Justas e Contratadas firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

SALA DE SESSÕES VEREADOR CELITO RASVAILER DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE JUNHO DE 2017.

Câmara Municipal de Cruzeiro do Su
- CONTRATANTE -

Zep Film de Festas e Eventos Ltda - ME
- CONTRATADA -

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
RUA ORQUÍDEA, 719 - CENTRO - CEP: 87640-000 - FONE/FAX (44) 3270-1225
CNPJ: 00.276.597/0001-00
GESTÃO 2017 / 2020

DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/2017

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Uniflor, para o exercício financeiro de 2017.

DATA: 06 de julho de 2017.

O Sr. MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial com o estabelecido pela **Lei Municipal nº 1105/2016 – LOA/2017.**

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR por CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), para cobertura das seguintes dotações no orçamento em vigor, assim descritas:

01	CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR	
001	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2001	Atendimento ao Processo Legislativo	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	R$ 10.000,00
00030	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 4.000,00
00040	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
TOTAL DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES		**R$ 14.000,00**

Artigo 2º - Como recurso para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), posto no Artigo 1º, serão utilizados os recursos do CANCELAMENTO das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS do orçamento vigente:

01	CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR	
001	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.1004	Realização de Concurso Público para a Câmara Municipal	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 14.000,00
00010	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
TOTAL DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES		**R$ 14.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Uniflor, 06 de julho de 2017.

MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA
PRESIDENTE

MILTON RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR
CONTADOR – CRC PR 057267/O-6

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

DECRETO Nº. 838/2017 DE 05 DE JULHO DE 2017

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional e Crédito Especial no Orçamento do Município Município, Mediante o provável Excesso de Arrecadação para o Exercício Financeiro de 2017,e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NA LEI 257/2017, DE 05 DE JULHO DE 2017, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANA, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 56.000,00(cinquenta e seis mil reais), destinados aos ajustes das seguintes dotações abaixo, na Lei Orçamentária Anual, ajustando a LDO do exercício de 2017 e o PPA dos exercícios de 2014 a 2017, conforme especificações abaixo:

CREDITOS ESPECIAIS

07.001.10.301.0007.2090 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE			
3.3.71.70.00.0 Rateio pela Participação em Consórcio Público	FONTE	RED	VALOR
	01303	597	R$ 50.000,00
12.004.08.244.0008.2035 MANUT. DAS ACOES SOCIAIS			
3.3.90.30.00.0 Material de Consumo – Brinquedoteca	FONTE	RED	VALOR
	31807	598	R$ 6.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES			**R$ 56.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Especial, ficam incorporados os recursos das seguintes receitas com suas devidas fontes:

FONTE	CÓDIGO RECEITA	RED.	VALOR
01303	1.7.2.1.01.02.00.00 – Cota parte Fundo de Participação Municípios	54	R$ 50.000,00
31807	1.7.6.2.99.28.00.00 Convênio Estadual - Brinquedoteca		R$ 6.000,00
TOTAL DE RECEITAS			**R$ 56.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE DE CRUZEIRO DO SUL - PR, EM 05 DE JULHO DE 2017.

Ademir Mulon
- PREFEITO MUNICIPAL -

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº.54/2017, objetivando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, VEICULO AUTOMOTIVO E MATERIAL PERMANENTE HOSPITALARES PARA INSTALAÇÃO NA UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA, CONFORME PROPOSTA Nº 09431.225000/1160- 01 JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMENDA PARALAMENTAR. decorrente de Pregão nº 29/2017, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a FARIAS E KOSHIBA COMERCIAL LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 26.442.656/0001-58. aditivam o contrato com término 12/08/2017 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 07 de julho de 2017.

Lucimar de Souza Morais
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº.55/2017, objetivando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, VEICULO AUTOMOTIVO E MATERIAL PERMANENTE HOSPITALARES PARA INSTALAÇÃO NA UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA, CONFORME PROPOSTA Nº 09431.225000/1160- 01 JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMENDA PARALAMENTAR. decorrente de Pregão nº 29/2017, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a C E CARVALHO COMERCIAL - ME inscrita no CNPJ sob nº. 24.864.422/0001-73. aditivam o contrato com término 12/08/2017 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 07 de julho de 2017.

Lucimar de Souza Morais
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

DECRETO Nº. 837/2017 DE 05 DE JULHO DE 2017

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional e Crédito Especial no Orçamento do Município Município, Mediante o provável Excesso de Arrecadação para o Exercício Financeiro de 2017,e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NA LEI 257/2017, DE 05 DE JULHO DE 2017, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANA, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro por provável excesso de arrecadação no valor de R$ 426.000,00 (Quatrocentos e trinta e dois mil e oitocentos reais), destinados aos ajustes das seguintes dotações abaixo, na Lei Orçamentária Anual, ajustando a LDO do exercício de 2017 e o PPA dos exercícios de 2014 a 2017, conforme especificações abaixo:

CRÉDITO ADICIONAL

07.001.10.301.0007.2027 MANUTENCAO DAS ACOES DE SAUDE			
3.1.90.11.00.0 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FONTE	RED	VALOR
	01000	165	R$ 120.000,00
07.001.10.301.0007.2103 PACS - PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE			
3.1.91.13.00.0 - Obrigações Patronais	FONTE	RED	VALOR
	01495	263	R$ 26.000,00
07.001.10.301.0007.2104 CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO - E C D -			
3.1.90.11.00.0 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FONTE	RED	VALOR
	01495	268	R$ 60.000,00
07.001.10.301.0007.2105 SAÚDE BUCAL			
3.1.91.13.00.0 - Obrigações Patronais	FONTE	RED	VALOR
	01495	279	R$ 10.000,00
07.001.10.301.0007.2106 VIGIA SUS			
3.3.90.14.00.0 - Diárias - Pessoal Civil	FONTE	RED	VALOR
	31796	556	R$ 5.000,00
08.001.12.361.0010.2042 MANUT. DO ENSINO FUND. EMENDA 14/96			
3.3.90.30.00.0 Material de Consumo	FONTE	RED	VALOR
	01103	319	R$ 40.000,00
3.3.90.39.00.0 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01103	327	R$ 40.000,00
08.002.12.306.0010.2048 DISTRIBUICAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR			
3.3.90.30.00.0 Material de Consumo	FONTE	RED	VALOR
	01103	412	R$ 60.000,00
09.001.27.812.0012.2053 MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR			
3.3.90.39.00.0 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	FONTE	RED	VALOR
	01000	443	R$ 20.000,00
12.004.08.244.0008.2035 MANUT. DAS ACOES SOCIAIS			
3.3.90.14.00.0 - Diárias - Pessoal Civil	FONTE	RED	VALOR
	31938	577	R$ 4.000,00
3.3.90.30.00.0 Material de Consumo	31938	578	R$ 35.000,00
3.3.90.36.00.0 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	31938	579	R$ 6.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES			**R$ 426.000,00**

Art. 2º - Como recurso para cobertura do Artigo Primeiro no Créditos Adicional Suplementar, ficam incorporados os recursos de Provável Excesso de Arrecadação no exercício de 2017, como segue abaixo discriminados:

FONTE	CÓDIGO RECEITA	RED.	VALOR
01000	1.7.2.1.01.02.00.00 – Cota parte Fundo de Participação Municípios	54	R$ 140.000,00
01495	1.7.2.1.33.10.01.01 – PAB/SUS – PARTE FIXA	59	R$ 96.000,00
31796	1.7.6.1.99.10.00.00 – CONVÊNIO VIGIA SUS	120	R$ 5.000,00
01103	1.7.2.1.01.02.00.00 – COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	54	R$ 140.000,00
31938	1.7.2.1.34.99.04.00 – BLOCO DE FINANCIAMENTO GESTÃO PROG. ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE PORT 113/2015	134	R$ 45.000,00
TOTAL DE RECEITAS			**R$ 426.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE DE CRUZEIRO DO SUL - PR, EM 05 DE JULHO DE 2017.

Ademir Mulon
- PREFEITO MUNICIPAL -

LEI Nº. 257/2017 DE 05 DE JULHO DE 2017

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional e Crédito Especial no Orçamento do Município Município, Mediante o provável Excesso de Arrecadação para o Exercício Financeiro de 2017,e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ – APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANA, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro por provável excesso de arrecadação no valor de R$ 426.000,00 (Quatrocentos e trinta e dois mil e oitocentos reais) e Crédito Especial no valor de R$ 56.000,00(cinquenta e seis mil reais), destinados aos ajustes das seguintes dotações abaixo, na Lei Orçamentária Anual, ajustando a LDO do exercício de 2017 e o PPA dos exercícios de 2014 a 2017, conforme especificações abaixo:

CRÉDITO ADICIONAL

07.001.10.301.0007.2027 MANUTENCAO DAS ACOES DE SAUDE			
3.1.90.11.00.0 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FONTE	RED	VALOR
	01000	165	R$ 120.000,00
07.001.10.301.0007.2103 PACS - PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE			
3.1.91.13.00.0 - Obrigações Patronais	FONTE	RED	VALOR
	01495	263	R$ 26.000,00
07.001.10.301.0007.2104 CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO - E C D -			
3.1.90.11.00.0 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FONTE	RED	VALOR
	01495	268	R$ 60.000,00
07.001.10.301.0007.2105 SAÚDE BUCAL			
3.1.91.13.00.0 - Obrigações Patronais	FONTE	RED	VALOR
	01495	279	R$ 10.000,00
07.001.10.301.0007.2106 VIGIA SUS			
3.3.90.14.00.0 - Diárias - Pessoal Civil	FONTE	RED	VALOR
	31796	556	R$ 5.000,00
08.001.12.361.0010.2042 MANUT. DO ENSINO FUND. EMENDA 14/96			
3.3.90.30.00.0 Material de Consumo	FONTE	RED	VALOR
	01103	319	R$ 40.000,00
3.3.90.39.00.0 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01103	327	R$ 40.000,00
08.002.12.306.0010.2048 DISTRIBUICAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR			
3.3.90.30.00.0 Material de Consumo	FONTE	RED	VALOR
	01103	412	R$ 60.000,00
09.001.27.812.0012.2053 MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR			
3.3.90.39.00.0 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	FONTE	RED	VALOR
	01000	443	R$ 20.000,00
12.004.08.244.0008.2035 MANUT. DAS ACOES SOCIAIS			
3.3.90.14.00.0 - Diárias - Pessoal Civil	FONTE	RED	VALOR
	31938	577	R$ 4.000,00
3.3.90.30.00.0 Material de Consumo	31938	578	R$ 35.000,00
3.3.90.36.00.0 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	31938	579	R$ 6.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES			**R$ 426.000,00**

CREDITOS ESPECIAIS

07.001.10.301.0007.2090 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE			
3.3.71.70.00.0 Rateio pela Participação em Consórcio Público	FONTE	RED	VALOR
	01303	597	R$ 50.000,00
12.004.08.244.0008.2035 MANUT. DAS ACOES SOCIAIS			
3.3.90.30.00.0 Material de Consumo – Brinquedoteca	FONTE	RED	VALOR
	31807	598	R$ 6.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES			**R$ 56.000,00**

Art. 2º - Como recurso para cobertura do artigo primeiro nos créditos adicionais, ficam incorporados os recursos de Provável Excesso de Arrecadação no exercício de 2017, como segue abaixo discriminados:

FONTE	CÓDIGO RECEITA	RED.	VALOR
01000	1.7.2.1.01.02.00.00 – Cota parte Fundo de Participação Municípios	54	R$ 140.000,00
01495	1.7.2.1.33.10.01.01 – PAB/SUS – PARTE FIXA	59	R$ 96.000,00
31796	1.7.6.1.99.10.00.00 – CONVÊNIO VIGIA SUS	120	R$ 5.000,00
01103	1.7.2.1.01.02.00.00 – COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	54	R$ 140.000,00
31938	1.7.2.1.34.99.04.00 – BLOCO DE FINANCIAMENTO GESTÃO PROG. ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE PORT 113/2015	134	R$ 45.000,00
TOTAL DE RECEITAS			**R$ 426.000,00**

PARÁGRAFO ÚNICO - Para cobertura do Crédito Especial, ficam incorporados os recursos das seguintes receitas com suas devidas fontes:

FONTE	CÓDIGO RECEITA	RED.	VALOR
01303	1.7.2.1.01.02.00.00 – Cota parte Fundo de Participação Municípios	54	R$ 50.000,00
31807	1.7.6.2.99.28.00.00 Convênio Estadual - Brinquedoteca		R$ 6.000,00
TOTAL DE RECEITAS			**R$ 56.000,00**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE DE CRUZEIRO DO SUL - PR, EM 05 DE JULHO DE 2017.

Ademir Mulon
- PREFEITO MUNICIPAL -

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

ESTADO DO PARANÁ **PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA** CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	**DISPENSA DE LICITAÇÃO** **Nr.: 35/2017 - DL** Processo Administrativo: 126/2017 Processo de Licitação: 118/2017 Data do Processo: 07/07/2017 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 118/2017
b) Licitação Nr.: 35/2017-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 07/07/2017
e) Data da Adjudicação: 07/07/2017 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO ELETRICO PARA OBRA DE REBAIXAMENTO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E EXTENSÃO DE REDE

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Média Desconto (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
- 000460 - C. B. DE MORAES & CIA LTDA - EPP	1	0,0000	4.900,00
	1		4.900,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dot

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

NOTIFICAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 032/2015
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2015

EXECUÇÃO DE OBRA/CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO CENTRO DE EVENTOS E CONVENÇÕES EM AREA PÚBLICA

Considerando que Vossa Senhoria não retornou as obras objeto de licitação supra mesmo após diversas notificações realizadas, o Município de Itaguajé entende que sobejam motivos para proceder a RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO, com aplicações das penalidades cabíveis, com fundamento no Art. 78, Inciso II, III e V da Lei 8.666/93, razão pela qual faculta a Vossa Senhoria o prazo de 10(dez) dias para exercer a sua ampla defesa/contraditório, nos termos do Art. 78, parágrafo único da Lei 8.666/96.

Itaguajé, 05 de Julho de 2.017.

Crisógono Noleto e Silva Júnior
Prefeito Municipal

A
ADEMILSON APARECIDO JACOB
COLISEU OBRAS E SERVIÇOS LTDA-ME
SANTO INACIO – PR.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 03/2017, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL no sistema de Registro de Preço nº. 30/2017 – Processo Licitatório nº. 75-2017,** do tipo menor preço Global, conforme especificado no Edital.

Do Objeto da Licitação:

O objeto da presente licitação será a **Prestação de Serviços Funerarios para atendimento de pessoas carentes do município, com fornecimento de Urna Mortuaria e Serviço Funeral Completo e Translados no decorrer do prazo de 12 (doze) meses,** conforme anexo I do Edital.

Do recebimento e abertura dos envelopes:
Os envelopes serão recebidos até às 09:00 horas, do dia 21 de Julho de 2017, sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09:15, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Gerência de Licitações e Compras, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra.

Itaguajé, 07 de Julho de 2017.

ALESSANDRO SILVA DIAS
Pregoeiro do Município

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, e a pessoa Jurídica resolve aditivar o Contrato nº. 15/2017, com base no Art. 57, inciso II da Lei Nº. 8.666/93, conforme quadro abaixo:

1º - Termo Aditivo do Contrato nº. 15/2017	
Contratado: DR(a) ROSANA CLEMENTE MINGIREANOV	**CPF nº. 216857298-43**
Objeto do Termo Aditivo: Alteração do prazo de vigência passando de 02/07/2017, para 02/09/2017.	

Itaguajé, 30 de Junho de 2.017

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, e a pessoa Jurídica resolve aditivar o Contrato nº. 07/2016, com base no Art. 57, § 4º da Lei Nº. 8.666/93, conforme quadro abaixo:

2º - Termo Aditivo do Contrato nº. 07/2016	
Contratado: COOPERCOL - COOPERATIVA DE TRA. DE CATADORES DE MAT. RECICLAVEIS DE COLORADO	**CNPJ nº. 17.970.984/0001-36**
Objeto do Termo Aditivo: Alteração do prazo de vigência passando de 16/06/2017, para 16/12/2017.	

Itaguajé, 14 de Junho de 2017

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, ratifica a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 11/2017, nos termos do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 80/2017 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 011/2017
Contratada: W. M. A DE ALCANTARA & CIA LTDA - CNPJ Nº. 10.505.882/0001-09, estabelecida na Rua Pernambuco, 485, Sala 03 centro Colorado – PR.
Objeto do Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS MEDICOS NA ESPECIALIDADE PSIQUIATRIA, PARA ATENDIMENTO NO NIS – NUCLEO INTEGRADO DE SAUDE, DESTE MUNICIPIO, CONFORME O CREDENCIAMENTO Nº. 03-2017.
Valor: R$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais), mensal e de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), no período de 12 (doze) meses.
Foro: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.

Itaguajé, 06 de Julho de 2017

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Sr. CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o resultado do certame registrado em Ata da Comissão de Licitação e o contido no presente procedimento, decide nos termos da lei 8.666/93 e suas alterações resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 60/2017
b) Licitação Nrº : 03/2017
c) Modalidade : CHAMAMENTO PUBLICO
d) Objeto Homologado : CREDENCIAMENTODE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS MEDICOS NAS ESPECIALIDADES GINECOLOGISTA, PSIQUIATRIA, PEDIATRIA, PARA ATENDIMENTO NO NIS – NUCLEO INTEGRADO DE SAUDE, DESTE MUNICIPIO.

CREDENCIADO: A. B. DE ALMEIDA & CIA LTDA CNP 21.559.953/0001-64:

MÉDICO GINECOLOGISTA

DESCRIÇÃO	LOCAL DE ATUAÇÃO	TOTAL DE CONSULTAS/ MÊS PROGRAMADA	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR TOAL 12 (DOZE) MESES
Prestação de Serviços Médicos Ginecologista	Consultas,Procedimentos Clinicos, Acompanhamento de Pacientes ao Retorno	60 consultas disciplinados pelo Secretaria Municipal de Saúde	R$ 53,33	R$ 3.199,80	R$ 38.397,60

CREDENCIADO: W. M. A DE ALCANTARA & CIA LTDA – CNPJ Nº. 10.505.882/0001-09:

MÉDICO PSIQUIATRA

DESCRIÇÃO	PROCEDIMENTO	TOTAL DE CONSULTAS/ MÊS PROGRAMADA	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR TOAL 12 (DOZE) MESES
Prestação de Serviços Médicos Psiquiatra	Consultas,Procedimentos Clinicos, Acompanhamento de Pacientes ao Retorno	20 consultas disciplinados pelo Secretaria Municipal de Saúde	R$ 80,00	R$ 1.600,00	R$ 19.200,00

Valor Total Homologado – R$ 57.597,60

Itaguajé, 30/06/2017

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, ratifica a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 10/2017, nos termos do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 79/2017 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 010/2017
Contratada: A. B. DE ALMEIDA & CIA LTDA - CNPJ Nº. 21.559.953/0001-64, estabelecida na Rua Pernambuco, 485 centro Colorado – PR.
Objeto do Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS MEDICOS NA ESPECIALIDADE GINECOLOGISTA, PARA ATENDIMENTO NO NIS – NUCLEO INTEGRADO DE SAUDE, DESTE MUNICIPIO, CONFORME O CREDENCIAMENTO Nº. 03-2017.
Valor: R$ 3.199,80 (três mil cento e noventa e nove reais e oitenta centavos), mensal e de R$ 38.397,60 (trinta e oito mil trezentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), no período de 12 (doze) meses.
Foro: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.

Itaguajé, 06 de Julho de 2017

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

DECRETO Nº 215/2017

Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação para Acordos de Cooperação.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS E DE CONFORMIDADE COM O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA.

D E C R E T A:

Art. 1º- Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação para Acordo de Cooperação, a referida Comissão será composta pelos seguintes membros:

NOME	FUNÇÃO	Nº CPF
Alessandra C. Dias Piovezani	Agente Oficial Administrativo	749.991.769-04
Durvalina Moreira de Souza	Assistente Social	653.294.499-87
Edimara Ilaine C. Valério	Assistente Social	639.040.639-87
Laura Aparecida dos Santos	Assistente Social	550.357.369-20
Rosenilda Cordeiro Vaz Freitas	Agente de Serviços Operacionais	596.030.039-72

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Colorado, 04 de junho de 2017.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

PORTARIA Nº 133/2017

Colorado, 05 de julho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE CONFEREM AS LEIS EM VIGOR:

RESOLVE:

Designar o funcionário- **JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA MIRANDA,** Portador do RG nº 8.833.865-Pr e CPF nº 119.418.058-25, com o cargo de Engenheiro Agrônomo, nível-83, regido pelo Regime Jurídico Único- Estatutário, para exercer suas funções como responsável pelo Meio Ambiente e pelo Licenciamento e Controle Ambiental, deste Município de Colorado, Estado do Paraná, a partir do dia dez do mês de julho do corrente ano.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois e dezessete.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº.49/2017, objetivando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, VEICULO AUTOMOTIVO E MATERIAL PERMANENTE HOSPITALARES PARA INSTALAÇÃO NA UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA, CONFORME PROPOSTA Nº 09431.225000/1160- 01 JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMENDA PARALAMENTAR. decorrente de Pregão nº 29/2017, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob nº. 09.721.729/0001-21. aditivam o contrato com término 12/08/2017 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 07 de julho de 2017.

Lucimar de Souza Morais
Prefeita Municipal

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº.53/2017, objetivando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, VEICULO AUTOMOTIVO E MATERIAL PERMANENTE HOSPITALARES PARA INSTALAÇÃO NA UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA, CONFORME PROPOSTA Nº 09431.225000/1160- 01 JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMENDA PARALAMENTAR. decorrente de Pregão nº 29/2017, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a EMBRALON COMERCIAL EIRELLI inscrita no CNPJ sob nº. 26.614.272/0001-75. aditivam o contrato com término 12/08/2017 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 07 de julho de 2017.

Lucimar de Souza Morais
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL

REFERENTE AO CONTRATO Nº. 20-2013 – VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº. 05/2013

OBJETO: SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE PEDIATRIA, COMPREENDENDO CONSULTAS, PROCEDIMENTOS CLÍNICOS, ACOMPANHAMENTOS DE PACIENTE AO RETORNO JUNTO AO NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE/NIS DO MUNICÍPIO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ - PR, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 76.970.359/0001/53, com sede na Avenida Governador Lupion , 605, centro, na cidade de Itaguajé - PR, CEP: 86.670-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal o **SR.CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, brasileiro casado portador da cédula de identidade RG nº. 8.348.556-6 PR e CPF nº. 047.585.689-20, residente na Rua José Correia de Araújo, 879 Itaguajé - PR,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE,** e, de outro lado a empresa **ANTUNES DE OLIVEIRA & ANTUNES LTDA, Inscrita no CNPJ nº. 05.595.706/0001-67,** Avenida Brasil, n 4.493 na Cidade de Maringá, representada pelo Dr. Nilson Cezar Sutil de Oliveira, brasileiro, médico inscritono CPF sob. Nº. 302.577.439-87 e CRM nº. 7969, residente na Rua Campos Sales, nº. 118 na Cidade de Maringá-PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** tem justo e acertado entre si, de forma amigável, o que se segue relativamente o presente Termo de Distrato do Contrato nº.20/2013, decorrente da Inexigibilidade 05/2013, para fins de Atendimento do interesse público.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 – O presente termo visa rescindir amigavelmente a partir de 03 de Julho de 2017, o Contrato nº. 20-2013 cujo objetoé a **"Prestação de Serviços Médicos na especialidade de PEDIATRIA, compreendendo consultas, procedimentos clínicos, acompanhamentos de paciente ao retorno junto ao Núcleo Integrado de Saúde/Nis do Município"** celebrado em 03/05/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - A rescisão amigável em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de licitação – INEXIGIBILIDADE Nº. 05/2013,com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 - As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 - E, por estarem devidamente acordadas, lavra-seo presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, assinadas pelos distratantes e testemunhas abaixo.

Itaguajé, 03 de Julho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

ANTUNES DE OLIVEIRA & ANTUNES LTDA
CNPJ nº. 05.595.706/0001-6

Testemunhas

056.242.269-26 - FLAVIO W. INACIO PEREIRA

026.985.739-70 - APARECIDA ISABEL DE SOUZA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Sr. CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o resultado do certame registrado em Ata da Comissão de Licitação e o contido no presente procedimento, decide nos termos da lei 8.666/93 e suas alterações resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 60/2017
b) Licitação Nrº : 03/2017
c) Modalidade : CHAMAMENTO PUBLICO
d) Objeto Homologado : CREDENCIAMENTODE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS MEDICOS NAS ESPECIALIDADES GINECOLOGISTA, PSIQUIATRIA, PEDIATRIA, PARA ATENDIMENTO NO NIS – NUCLEO INTEGRADO DE SAUDE, DESTE MUNICIPIO.

CREDENCIADO: ANTUNES DE OLIVEIRA & OLIVEIRA S/S CNPJ Nº. 05.595.706/0001-67:

MÉDICO PEDIATRA

DESCRIÇÃO	PROCEDIMENTO	TOTAL DE CONSULTAS/ MÊS PROGRAMADA	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR TOAL 12 (DOZE) MESES
Prestação de Serviços Médicos Pediatra	Consultas,Procedimentos Clinicos, Acompanhamento de Pacientes ao Retorno	100 consultas disciplinados pelo Secretaria Municipal de Saúde	R$ 50,00	R$ 5.000,00	R$ 60.000,00

Valor Total Homologado – R$ 60.000,00

Itaguajé, 05/07/2017

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==========ESTADO DO PARANÁ==========
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

DECRETO Nº 000088/17 de 26 de Junho de 2017

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FLORAI e autorização contida na Lei Municipal nº 001414/16 de 7 de Dezembro de 2016.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica estabelecida a abertura no corrente exercício de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 257.000,00 destinado a reforçar a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - DEFARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
440 **03.01.04.122.0003.2.070-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE** 30.000,00
05 - DEFARTAMENTO DE URBANISMO
05.03 - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO URBANO
127 **05.03.15.451.0005.1.025-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE** 10.000,00
06 - DEFARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL
202 **06.02.12.361.0005.2.063-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO** 60.000,00
06.01 - DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL E CRECHES
160 **06.01.12.365.0005.2.022-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO** 80.000,00
06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL
205 **06.02.12.361.0005.2.063-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI** 30.000,00
06.01 - DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL E CRECHES
153 **06.01.12.365.0005.2.022-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE** 15.000,00
08 - DEFARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
08.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
389 **08.03.08.243.0005.6.001-3.3.40.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES** 32.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - DEFARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL
170 **06.02.12.361.0005.2.028-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C** 27.000,00
188 **06.02.12.361.0005.2.028-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS** 40.000,00
178 **06.02.12.361.0005.2.028-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO** 160.000,00
390 **06.02.12.361.0005.2.028-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES** 10.000,00
398 **06.02.12.361.0005.2.028-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE** 20.000,00

Art 3º - Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste DECRETO.

Art 4º - Esta decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de Junho de 2017

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

Decreto Nº 000091/17

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2017

O SR. FAUSTO EDUARDO HERRADON, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM ESPECIAL A LEI MUNICIPAL Nº 1414/2016:

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecida a abertura de um Credito Adicional Suplementar, no orçamento do exercicio corrente, destinado a reforçar as seguintes dotações:

04 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.03 - DIVISÃO DE TESOURARIA
(459) 04.123.004.2.011 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA
3.3.90.93.00.00.00.000800 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 0800 2.700,00
05 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO
05.03 - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO URBANO
(453) 15.452.005.1.009 - PAVIMENTAÇÃO E/OU RECAPE DE RUAS E AVENIDAS
4.4.90.51.00.00.00.000892 - OBRAS E INSTALAÇÕES 0892 245.850,00
07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE E SANEAMENTO
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
(448) 10.302.007.1.033 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS E INSTRUMENTOS
4.4.90.52.00.00.00.000382 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0382 2.506,00
(455) 10.301.007.2.060 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.00.00.00.000384 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0384 3.000,00
(455) 10.301.007.2.060 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00.00.000384 - MATERIAL DE CONSUMO 0384 3.265,00
09 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
09.02 - DIVISÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO-AMBIENTE
(454) 20.608.009.2.054 - APOIO AO PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR RURAL
4.4.90.52.00.00.00.000891 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0891 245.000,00
Total Suplementação: 502.321,00

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior deverá ser utilizado o previsto no art. 43 da Lei 4320/64, cf. segue:

382 SESA - Conv. EQUIPAMENTOS p/ Saúde 2.506,00
384 Programa Qual. Conselhos - Custeio 6.265,00
800 Conv. Mins. Agric - Caminhão Caçamba 2.700,00
891 Conv. MAPA/2017 - Caminhão Caçamba 245.000,00
892 Conv. M. Cidades 31/2017 - Recape de Ruas e Calçadas 245.850,00
Total dos Recursos **502.321,00**

Art. 3º 'Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste decreto.'

Art. 4º Fica alterado a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA do exercício atual, cf. especificações do excesso descrito no art. 2º.

Art. 5º Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 7 de Julho de 2017

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO N. 125/2017

SÚMULA: Compõe o Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM, em conformidade com a Lei Municipal 727/2011.

O Senhor Manoel Rodrigo Amado, Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso VI do artigo n. 64 da Lei Orgânica do Município de Ourizona:

DECRETA

Art. 1. Em conformidade com a Lei Municipal n. 727/2011 fica composto o Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM, pelos membros titulares e suplentes, abaixo relacionados:

REPRESENTAÇÃO DOS MEMBROSS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA

DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
TITULAR: PAULO ORTEGA
SUPLENTE: DIRCEU ANTONIO DA SILVA

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
TITULAR: TIAGO CAVALCANTI
SUPLENTE: JOSLAINE VOLPATO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TITULAR: OSWALDO MAGI FILHO
SUPLENTE: MARCIA SCHINAIDER

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
TITULAR: LEONARDO JURKÉVICZ JUNIOR
SUPLENTE: LAERTE BUSON

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TITULAR: NATALHA ROBERTA VOLPATO
SUPLENTE: ROSANGELA FEITOSA DA SILVA

DEPARTAMENTO JURÍDICO:
TITULAR: FABIO JUNIOR DE OLIVEIRA MARTINS

REPRESENTAÇÃO DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE OURIZONA
TITULAR: BENEDITA SCARABELI
SUPLENTE: ANTONIO BANDO

REPRESENTANTE DO COMÉRCIO DE OURIZONA
TITULAR: EDSON APARECIDO BUZATO
SUPLENTE: GERSON LUIZ LANÇONI

REPRESENTANTE DA PASTORAL DA CRIANÇA
TITULAR: LAURA DE AZEVEDO COUTINHO
SUPLENTE: MARIA APARECIDA DA SILVA

REPRESENTANTE DO CONJUNTO HABITACIONAL HENRIQUE MAROLDI E AMÉRICO DONASAN

TITULAR: ANGELINA ELVIRA DA SILVA
SUPLENTE: TEREZA NAUJALES SEVERINO

REPRESENTANTE DO CONJUNTO HABITACIONAL SANTO TREVISAN E CAROLINA ZANINELO
TITULAR: VALDECY ALVES PEREIRA
SUPLENTE: PEDRO LOPES DE FARIAS

REPRESENTANTE DO CONJUNTO HABITACIONAL HENRIQUE MARTELOSSO E JUDITE BUZINARO NEVES
TITULAR: CLEVENICE DO CARMO ROSADA
SUPLENTE: CLAUDINÉIA CHURRIA

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO
TITULAR: MARIA EUNICE ARROIO TREVISAN
SUPLENTE: GISELDA APARECIDA MARQUESONI

REPRESENTANTE ECUMÊNICOS DAS IGREJAS
TITULAR: JOSÉ JOAQUIM PINHEIRO
SUPLENTE: JOSÉ HENRIQUE MARTELOSSO

REPRESENTANTE DOS AGRICULTORES
TITULAR: AMARILDO VOLPATO
SUPLENTE: RONALDO PESSUTTI

REPRESENTANTE DA ACVRAP – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA VILA RURAL ANTONIO PICOLI
TITULAR: MARIA VIRGEM DE SOUZA
SUPLENTE: CÍCERO FERREIRA PINTO

Art 2. O Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM, será considerada função relevante, não remunerada e com duração de 02 (dois) anos.

Art. 3. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando o Decreto Municipal 87/2015. De 16 de junho de 2015.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DE JULHO DE 2017.

MANOEL RODRIGO AMADO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

DECRETO N.º 111/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a Srta. **THALITA CAVICCHIOLLI GOZZI,** a parir de 10 de julho de 2017, do Cargo de Provimento em Comissão de Ouvidora, símbolo **CC-2**, com lotação no **GABINETE DO PREFEITO.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 07 dias do mês de julho de 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito Municipal

Paranapoema sediou Jogos Escolares do PROERD

A Prefeitura de Paranapoema, representada pela Prefeita Professora Leu, através do Departamento de Educação e Esportes, promoveu juntamente com a Polícia Militar do Paraná e a 3ª Companhia do Batalhão de Patrulha Escolar Comunitária/PROERD de Paranavaí, o primeiro Jogos Intermunicipal do Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência (PROERD) envolvendo os alunos das escolas municipais da Comarca de Paranacity, sendo eles, Cruzeiro do Sul, Inajá, Jardim Olinda, Paranacity e Paranapoema.

A abertura oficial do evento aconteceu na quadra municipal de esportes Nauwylia Aparecida Fernandes Queiroz; edificada na sede própria da Escola Municipal Professora Maria Elza Arrais Iwasse com a presença dos meninos que disputaram Futebol e as meninas disputando a modalidade de Voleibol. Com a participação dos professores e diretores dos municípios citados, também estiveram presentes, funcionários interno da administração, os vereadores: Carlos Antonio dos Anjos (CALA) Presidente e seus pares, Bruno do Luizinho, Gil, Davi e Carlos da Fanfarra; o Vice-Prefeito Sidnei Frazatto e pela Polícia Militar estavam o 2º Sargento Valdinei Costa da Silva da 3ª Companhia do Batalhão de Patrulhar Escolar Comunitária/PROERD de Paranavaí; o 2º Sargento Jonautan da Silva Rosa da Companhia do 2º Pelotão em Paranacity ; o soldado Fernando Freitas Azevendo do destacamento de Paranapoema e o Instrutor do PROERD soldado Sérgio Dias. Assim, Paranapoema, acolheu cerca de 300 pessoas entre atletas, professores e visitantes, que foram recepcionados no Centro Catequetico para um maravilhoso café da manhã e almoço que uniu os atletas num clima de descontração, amizade, respeito e companheirismo.

Segundo a Secretária de Educação, Cultura e Esportes, Franciany Donato Frazatto: "O Programa Educacional de Resistência às Drogas – PROERD é muito bem vindo às Escolas e agradeço o incentivo da Diretora Cláudia, o empenho do Chefe de Obras Luizinho e o total apoio que a Prefeita Professora Leu vem dedicando à melhoria da Educação de um modo geral." E ainda agradeceu a presença e colaboração de todos os envolvidos na realização do evento.

A delegação de Cruzeiro do Sul foi a primeira a adentrar, com alunos da Escola Municipal Professor Flávio Sarrão; em seguida Inajá, Escola Municipal Narbal Orestes May; Jardim Olinda, Escola Municipal Luiz Triburtino da Silva, Paranacity, com as Escolas Municipais Professor Eurípedes Pregídio e Professora Lígia Bortoleto; e a anfitriã Paranapoema com a Escola Municipal Professora Maria Elza Arrais Iwasse.

Após o Hino Nacional Brasileiro, o Instrutor do PROERD, Soldado Sérgio Dias agradeceu a Deus por mais um ano de formação às crianças, lembrando que a partir da agora todos são Proerdianos e um proerdiano não usa drogas. Desejou que a rivalidade restrinja-se apenas dentro do campo de disputa e que sirva para fazerem novos amigos.

A Prefeita de Paranacity, Sueli Terezinha Wanderbrook,

referindo-se aos alunos como amados e se permitia chamá-los assim por ter sido mestra e acompanhar há 12 anos um dos mais nobres projetos que é o PROERD e observando que mais de 300 famílias receberiam seus filhos um pouco melhores, informados e instruídos contra a violência das drogas, longe dos perigos que elas representam, desejando que todos possamos num futuro breve, unidos vencermos todos os obstáculos que a vida possa oferecer e que as competições daquele dia sejam momentos de confraternização.

A Prefeita de Paranapoema, Leurides Sampaio Ferreira Navarro emocionada iniciou falando da manhã maravilhosa que anunciava aquele dia, primeiramente agradecendo a dedicação do Soldado Instrutor Sérgio Dias, que tão brilhantemente conduziu a formação dos jovens. Diz que é motivo de orgulho e com o coração pleno de alegria, que as palavras não fariam justiça ao que sentia naquele momento ímpar na vida das crianças e que dá total apoio ao PROERD, despertando nos alunos o senso de companheirismo e solidariedade, exemplo na vida. Continua, dizendo que na verdade os jogos são um preparo para as disputas que encontrarão pela vida e o enfrentamento das dificuldades, que alguns vencerão e outros não, mas o que vale é um ajudar ao outro em equipe, cada um dando o melhor de si, com justiça e honestidade, pois assim no final tudo dará certo. Lembra que sua equipe preparou tudo com muito carinho, para receber todos. Agradeceu a todos os que se envolveram nos preparativos da festa, da união de toda equipe de trabalho.

Já no final do dia, foram entregues os troféus e as equipes vencedoras foram: Vôlei Feminino: Sagrou-se campeã a equipe de Jardim Olinda; Vice ficou com Cruzeiro do Sul e a 3ª colocação com Paranapoema. Futebol de Campo masculino: Jardim Olinda levou também o título de campeã; com o Vice sendo Paranacity e a 3ª colocação o município de Inajá.

A Prefeita Leurides só tinha palavras de agradecimento no final: "O que dizer de um dia maravilhoso e inesquecível, que ficará registrado na memória de todos? Agradeço de coração a toda equipe que proporcionou em tempo recorde toda estrutura para que acontecesse esta grande festa. Obrigada pela honra que nos concederam permitindo que Paranapoema recebesse todos os presentes num dia de união, confraternização, conquista e sucesso. Nossa cidade teve um dia inesquecível".

Jardim Olinda oferta atração com o 1º Forró Olinda

"Resgatando os oito baixos de Luiz Gonzaga"

O 1º Forró Olinda é mais uma oferta de atrativos que o município de Jardim Olinda implanta no calendário de eventos. Banhado por um longo trecho por onde serpenteiam os Rios Pirapó e Paranapanema Jardim Olinda sedia grandes investidores da iniciativa privada que buscam proximidades das margens dos rios para o descanso.

São várias culturas de vários municípios que se entrelaçam nos finais de semana e a prefeita Lucimar de Souza Moraes Assunção no afã de manter o slogan de "Capital da Simpatia" como professora vê a necessidade de investir na formação do caráter dos moradores ofertando a toda população, cultura, lazer, conhecimento, para receber bem os grupos de turistas que freqüentam a cidade diariamente.

Oportunidade impar é os Festejos Juninos e Julinos que a comunidade inteira abraçou, arregaçou as mangas e foi à luta para a realização do 1º Forró Olinda, num tema de uma cultura muito cultivada na região que vem do Nordeste Brasileiro. Os responsáveis pela idealização, montagem e realização, são lotados na Secretaria de Cultura e Turismo com apoio da Secretaria de Educação e ajuda dos demais departamentos, buscaram nesta primeira versão resgatar uma parte da bela história do sertanejo, com destaque ao Compositor e Cantor Luiz Gonzaga, que ficou conhecido internacionalmente como o Rei do Baião.

A música Asa Branca, canção emblemática de sua carreira composta em 1947, que relata a seca no nordeste brasileiro e o sofrimento do nordestino. Assim, os profissionais da Secretária Municipal de Turismo, Cultura e lazer, de Jardim Olinda, aliados à Educação, demais departamentos e ao trabalho de muitos voluntários, sejam em trabalho manual, doações (em especial da população), muitos materiais vindo do campo, inclusive a gastronomia totalmente natural gratuitamente, prepararam com esmero esta bela festa, com requinte de profissionais que realmente são, desde a criativa e gigantesca sanfona, vestimentas com gibão de couro e um acervo fotográfico e discos em vinil de fazer inveja aos melhores museus, com o palco sendo um retrato fiel de como se cada um empreendesse viagem ao nordeste. A apresentadora Luciene, com voz forte anunciando que a partir de agora "o nordeste é aqui", homenageando Luiz

Gonzaga, vivendo o verdadeiro forró "Pé-de-Serra", formou o palanque oficial com as autoridades, quando a Prefeita Lucimar acompanhada do Vice-Prefeito Denny declarando o início do 1º Forró Olinda, atearam fogo na torre de lenha, símbolo da festa.

Em seguida, A Prefeita falando da emoção pelo dia tão especial, dedicada as famílias jardim-olindense que todos tem um pouquinho de nordestino, são raízes que marcam e engrandece também a região. Teceu agradecimentos do trabalho fantástico da sua equipe e aos voluntários, que proporcionaram esta festa para todos, principalmente aos grupos de turistas também presentes no evento.

Lucimar, se antecipou, anunciando que nos próximos anos a festa será maior ainda, a cada ano melhorando, podendo demonstrar as raízes nacionais, que devem ser resgatadas. "Somos um município pequeno, mas resguardadas as proporções queremos tornar Jardim Olinda um referencial nacional.

Ao som do sanfoneiro Adelmo Alexandre da Silva (Um dos pioneiros do município de Jardim Olinda) e do "Ases" do pandeiro Nogueira de Itaguajé iniciou-se a grande quadrilha. Nogueira toma do microfone, para agradecer a prefeita Lucimar por proporcionar esta bela festa e fala de sua origem nordestina e que dentro dele guarda um coração de um bom pernambucano.

O vice-prefeito Denny Anderson, já nos últimos momentos da festa fala que é gratificante ver que no meio de tantos desafios e missões já encontrados e muitos deles superados, conseguem fazer coisas que superam as próprias expectativas. Resumiu simplesmente em uma só palavra ou escrever inúmeras delas que retratem o quão maravilhoso foi. Impossível falar, sem recordar-se das primeiras quadrilhas de rua, realizadas pelos próprios moradores e muitos também foram responsáveis pelo sucesso deste 1º Forró Olinda.

Emocionado declara ter se sentido no Nordeste e arrisca dizer que conforme os trabalhos da organização e comunidade foram avançando, Jardim Olinda foi se desligando aos poucos do Paraná e naquela noite, por algumas horas O NORDESTE ganhou mais uma pequena cidade. Não sei se a menor de lá também, mas SIM uma das mais alegres diante de tanto sorriso e brilho no olhar! "A emoção tomou de conta sô!". O Trio Magujé foi responsável pela animação. A noite mágica iniciou-se sob forte emoção de todos os presentes, enquanto a fogueira era acesa pela prefeita e pelo vice, representando a abertura das festividades, rojões espocavam convidando a todos e jovens e também com talentos local se apresentando, iniciado com as jovens alunas Giuliana e Maria Isabely da Escola Municipal Luiz Triburtino da Silva que cantaram a musica "Olha pro céu meu amor" de Luiz Gonzaga.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

DECRETO N.º 112/2017

Súmula: NOMEIA, o Sr. CLAUDETE ZENEIDE RIOS CRUBELATI, RG. 3.721.309-8 SESP/PR, para o exercício do cargo de AUXILIAR DE BIBLIOTECA – 35 horas, constante do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Poder Público Municipal de São Jorge do Ivaí, em função de sua aprovação em Concurso Público, Processo Seletivo n.º 001/2014 - Objeto do Edital n.º 001/2014 de 08 de Agosto de 2014,

O SR. ANDRÉ LUÍS BOVO, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 10 de julho de 2017, a Sra. CLAUDETE ZENEIDE RIOS CRUBELATI, RG. 3.721.309-8 SESP/PR, para o exercício do cargo de AUXILIAR DE BIBLIOTECA – 35 horas, Nível X, constante do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Poder Público Municipal de São Jorge do Ivaí, em função de sua aprovação em Concurso Público, Processo Seletivo - Objeto do Edital n.º 001/2014 de 08 de Agosto de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 07 dias do mês de julho de 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 186-186/2017

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, endereço Rua Dr. José Cândido Muricy, 216, centro, PARANAPOEMA-Pr, inscrito no CNPJ nº. 76.970.391/0001-39, neste ato representado pela Exma Prefeita Municipal Srª. **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, brasileira, casada, portador da CIRG n. 2.296.731-4 SSP-PR e, C.P.F. nº 564.385.839-87, residente e domiciliada na Av. Paranapanema Nº 551, na cidade de Paranapoema, Estado do Paraná, doravante denominado apenas por **MUNICÍPIO**, e a empresa **FARIAS E KOSHIBA COMERCIAL LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.442.656/0001-58, com sede na Nelson Moreira Batista, 779, Quadra 12, Lote 15, Sala 01 – Jardim Oasis, cidade Paranapoema, estado do PR – CEP 87-703.610, neste ato representado pelo Srº. (a) Victor Akihito Koshiba, brasileiro, casado, portador do RG 7.285.085 SSP/PR e CPF: 022.094.009-61, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí – Estado – PR, doravante denominado apenas por **FORNECEDOR**, firmam o presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor preço Item,** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA I. DO OBJETO
1. A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO PARA ESCOLA MUNICIPAL E CENTRO MUNICIPAL.**

2. A existência de preços registrados não obriga o Municipio a firmar as contratações que delas poderão advir, sem que caiba direito de indenização de qualquer espécie, devendo o fornecedor cumprir as condições e obrigações desta Ata.
3. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições do Pregão nº. 30/2017.

CLÁUSULA II – DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO
1. O fornecimento dos materiais será realizado parceladamente, conforme necessidade da Secretaria Solicitante, nos termos do item **19 – PROCEDIMENTO DE ENTREGA/FORNECIMENTO E OS RESPECTIVOS PRAZOS.**

CLÁUSULA III - DOS PREÇOS REGISTRADOS
1. O material, suas especificações, quantidades estimadas de fornecimento durante o prazo de vigência desta ATA e o preço a ser praticado pelo Fornecedor são os seguintes:

Item	Descrição	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	Armários de Aço, com 02 portas de abrir com chaves, chapa 24, 04 prateleiras; medidas 1.980 x 1.200 x 450.	6	1.055,00	6.330,00
2	Armário em aço, modelo professor, chapa 24, com duas portas individuais com chaves, com 04 prateleiras; medidas 1.980 x 1.200 x 450	6	858,00	5.146,00
	TOTAL			**11.478,00**

2. Nos preços registrados encontram-se incluidos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto, acima relacionado.

CLÁUSULA IV - DO PAGAMENTO
1. Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias, contados a partir da prestação dos serviços, desde que os mesmos estejam de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva nota fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da dotação orçamentária a ser indicada no momento da contratação ou do pedido de fornecimento.
06.014.12.361.0029.2260.449052.0000 RED. 378
06.014.12.365.0031.2280.449052.0000 RED. 470

CLÁUSULA V – DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
Conforme item 23 do edital.

CLÁUSULA VI – DOS DEVERES DO MUNICÍPIO
1. Requisitar o fornecimento quando necessário nas condições estabelecidas nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
2. Proceder, através do Setor de compras e licitação, a execução, controle e fiscalização do fornecimento do objeto, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte do Fornecedor.
3. Efetuar o pagamento ao Fornecedor de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA VII – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
1. Fornecer os materiais nas especificações estabelecidas, na forma e condições determinadas nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, bem como as obrigações definidas no edital de pregão para registro de preço nº. 041/2016, sem prejuizo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.
2. Assumir todos os encargos de possivel demanda trabalhista, civel ou penal relacionada ao fornecimento do objeto.
3. Manter, durante a vigência da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de Habilitação da licitação.
4. São de inteira responsabilidade de o Fornecedor arcar com todos os encargos sociais previstos nas leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, entre outras, em decorrência de sua condição de empregadora.
5. Informar à Administração a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do presente ajuste.
6. O fornecedor deverá entregar os produtos rigorosamente dentro dos prazos estipulados, e de acordo com as especificações técnicas exigidas no Edital, bem como as condições que constam de sua proposta e do instrumento de contrato celebrado, ou equivalentes.
7. O Fornecedor fica, nos termos do § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, obrigado a aceitar os acréscimos de até 29 % (vinte e cinco por cento) que se fizerem necessários.

CLÁUSULA VIII - DA RESCISÃO- conforme item 29 do edital

CLÁUSULA IX – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A presente Ata de Registro de Freços resultante deste certame terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.
2. É admitida a prorrogação da vigência da ata, nos termos do art. 57, § 4º da Lei nº 8.666/93 quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa e desde que a prorrogação não implique na validade superior a um ano da ata.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. As penalidades serão aplicadas, nos termos do **item 26** – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS constante no Edital.

CLÁUSULA XI – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO
Conforme item 24 do edital.

CLÁUSULA XII – DOS CASOS OMISSOS
1. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes do Decreto nº. 3.931/2001 Lei Federal nº. 10.520/02, Lei 8.666/93.

CLÁUSULA XIII – DA PUBLICAÇÃO
O extrato da Ata e os preços registrados serão publicados pelo Municipio em Jornal Oficial, em atendimento ao disposto no art. 15, §2º e art. 61, § único da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA XIV- DO FORO
1. Fica eleito o foro da comarca de Paranacity, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, renunciando, as partes, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

PARANAPOEMA, 30 de Junho de 2.017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO – PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

FARIAS E KOSHIBA COMERCIAL LTDA – ME
CONTRATADA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 188-188/2017 – PMP

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, endereço Rua Dr. José Cândido Muricy, 216, centro, PARANAPOEMA-Pr, inscrito no CNPJ nº. 76.970.391/0001-39, neste ato representado pela Exma Prefeita Municipal Srª. **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO,** brasileira, casada, portador da CIRG n. 2.296.731-4 SSP-PR e, C.P.F. nº 564.385.839-87, residente e domiciliada na Av. Paranapanema Nº 551, na cidade de Paranapoema, Estado do Paraná, doravante denominado apenas por **MUNICÍPIO,** e a empresa **A.M. MENDES – ACESSORIOS – EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.009.600/0001-05, com sede na Rua Pará, 34 JD. Apucarana – CEP : 86804-250, Apucarana Paraná, neste ato representada pelo Sr. (a) Adriana Michele Mendes, nacionalidade brasileira, portador do RG 8.031.25-0 SSP/PR e CPF 034.600.949-90, residente e domiciliado na, na cidade de Apucarana – Estado – PR, doravante denominado apenas por **FORNECEDOR,** firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor preço por Item,** nos da Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS,** em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas:

01- Do objeto e valor: **Registro de preços, por Item,** para eventual AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS e SERVIÇOS de veículos da Administração, destinados ao atendimento das necessidades do Departamento de Frota da Prefeitura Municipal de PARANAPOEMA.
Conforme abaixo:

Item	Descrição	Quant	Valor Unit	Valor Total
6	Pneus 750/16 Liso	8	R$ 444,00	3.552,00
7	Pneus 750/16 Borrachudo	2	R$ 458,00	916,00
8	Pneus 275/80-22.5	6	R$ 1.230,00	7.380,00
10	Pneus 205/75-16	8	R$ 358,00	2.864,00
11	Pneus 175/70-14	16	R$ 198,00	3.168,00
12	Pneus 175/65-14	16	R$ 178,00	2.848,00
13	Pneus 185/70-14	8	R$ 205,00	1.640,00
14	Pneus 175/70-13	8	R$ 160,00	1.280,00
15	Pneus 185 R14	4	R$ 225,00	900,00
16	Pneus 215/75-17.5	16	R$ 510,00	8.160,00
18	Pneus 1400-24	2	R$ 1.790,00	3.580,00
19	Pneus 195/65-15	12	R$ 205,00	2.460,00
20	Pneus 205/55-16	4	R$ 225,00	900,00
23	Pneus 18/4-30	2	R$ 2.090,00	4.180,00
24	Pneus 295/80-22.5	6	R$ 1.220,00	7.320,00
26	Protetor Aro 20	10	R$ 24,00	240,00
	TOTAL MERCADORIAS			**51.388,00**

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93, sendo que a aquisição poderá ser fracionda de acordo com a necessidade da administração.

02 – Da utilização do Registro de Preços: O registro de preços será utilizado para atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autárquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal.

03 – Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

04 – Dos Pagamentos: Os pagamentos dos serviços serão efetuados, até o 10º dia útil do mês subseguente ao da prestação, mediante ao apresentação da Nota Fiscal, com as Autorizações de Compras ou Nota de Empenho.

05 – Da Garantia de Qualidade: O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituido pelo fornecedor, imediatamente, sem ônus para o Municipio, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação de acordo com a legislação vigente;

05.1 – Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido;

06 – Da execução: A entrega do objeto (pneus) deverá ser da seguinte forma: a CONTRATADA se responsabilizará por entregar os pneus na sede da CONTRATANTE, obedecendo as frações de aquisição previsto no item 01.1 deste contrato.

06.1 Os pneus novos e recapagem de pneus usados serão retirados de acordo com as necessidades do Departamento do transporte e será formalizada através de autorização de compras ou nota de empenho emitida pela mesma nas quantidades ali determinadas.

06.2 Após a emissão da Autorização de Compras ou Nota de Empenho, o fornecedor deverá executar imediatamente o pedido.

06.3 Não será permitida a subcontratação total ou parcial a execução do objeto da presente Licitação.

06.4 A empresa contratada deverá na forma prevista no Código do Consumidor, garantir a qualidade dos serviços prestados.

07 – Recomposição dos Preços Registrados: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; somente poderá ocorrer à recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, alinea "d", da Lei 8.666/93; para ocorrer a recomposição, deverá a empresa encaminhar documento comprobatório e solicitante, constando o motivo/causa, os indices a serem utilizados; que deverá ser aprovada e pactuada entre as partes; caso a empresa não encaminhe antecipadamente este documento, não ocorrerá a recomposição.
O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado dentro de 90 (noventa) dias.

08 – Do cancelamento do Registro: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: I – a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados; II – por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

09 – Das Penalidades: Ao proponente que não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

09.1. No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto adjudicado, constante no **Anexo I – Termo de Referência será** aplicável à Contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo percentual), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo.

09.2. Pela inexecução total, parcial, ou na recusa de assinar a Ata de Registro de Preço, ou que ainda não satisfazer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, o Municipio de PARANAPOEMA, garantida a defesa prévia, poderá aplicar a contratada às sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.

09.3. As multas mencionadas nos itens **13.1 e 13.2** serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente quando for o caso.

09.4. As penalidades serão aplicadas sem prejuizo das demais sanções administrativas ou penais cabiveis.

10 – Fazem parte integrante desta ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação Pregão Presencial nº. 31/2017-PMP, seus anexos e proposta da proponente.

Fica eleito o foro do municipio de PARANACITY, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente ajuste.

PARANAPOEMA, 30 de Junho de 2.017.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATANTE

A.M. MENDES – ACESSORIOS – EPP
CONTRATADA
06.009.600/0001-05
A.M. MENDES ACESSÓRIOS
Rua Pará, nº 34 - Jd Apucarana CEP 86804 - 250 APUCARANA - PR

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 33/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE PARANAPOEMA - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O **EDITAL DE PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 33/2017 – MENOR PREÇO POR ITEM**, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

DO OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LAJOTAS.**

ENTREGA DE ENVELOPES OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 08:20 HORAS DO DIA 20 DE JULHO DE 2017.

DATA ABERTURA A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 20 DE JULHO DE 2017, ÀS 08:40 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA.

Qualquer informação referente ao presente processo poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Rua Dr. Jose Candido Muricy - 216 centro ou através do telefone (44) 3342-1133, em horário comercial.

PARANAPOEMA, 06 DE JULHO DE 2017.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 34/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE PARANAPOEMA - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O **EDITAL DE PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 34/2017 – MENOR PREÇO POR ITEM**, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

DO OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA.**

ENTREGA DE ENVELOPES OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 08:20 HORAS DO DIA 24 DE JULHO DE 2017.

DATA ABERTURA A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 24 DE JULHO DE 2017, ÀS 08:40 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA.

Qualquer informação referente ao presente processo poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Rua Dr. Jose Candido Muricy - 216 centro ou através do telefone (44) 3342-1133, em horário comercial.

PARANAPOEMA, 07 DE JULHO DE 2017.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE PARANAPOEMA - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017 – MENOR PREÇO POR ITEM**, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO, ZERO QUILOMETRO, ANO DE FABRICAÇÃO 2017/2018, destinado ao atendimento da saúde municipal, conforme descritos no **ANEXO I - Termo de Referência.**

ENTREGA DE ENVELOPES: OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 08:20 HORAS DO DIA 25 DE JULHO DE 2017.

DATA ABERTURA: A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 25 DE JULHO DE 2017, ÀS 08:40 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA.

Qualquer informação referente ao presente processo poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Rua Dr. Jose Candido Muricy -216 centro ou através do telefone (44) 3342-1133, em horário comercial.

PARANAPOEMA, 30 DE JULHO DE 2017.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

EXTRATO CONTRATO N° 930-566/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: ADNO DOS SANTOS MARTINS- ME: pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 19.695.740/0001-18, com sede na Av. Antônio Veiga Martins, 1416, representado pelo Sr. Adno dos Santos Martins, inscrito no RG: 12.384.530-7 e CPF sob nº 076.863.689-20, residente e domiciliada na cidade de Inajá, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de professor para realização de oficina de dança na modalidade rip rop para adolescentes no cras.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 07 (sete) meses a partir da assinatura.

VALOR: Pela Prestação dos Serviços, objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, sobre a quantia de R$ 7.000,00(sete mil reais), mediante apresentação de nota Fiscal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias:

08.010.08.244.0050.2265.339039.0000 RED. 569

Paranapoema, 07 de Julho de 2017.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO N° 929-565/207

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede na Capital Federal, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º 00.000.000/0001-91, neste ato representado pelo Gerente de Agência, Sr. Adriano Rodrigues, inscrito no CPF sob o n.º 004.541.709-12 e portador do RG n.º 3.896.222-1, residente e domiciliada na cidade de Paranacity, CEP: 87600-00, Estado do Paraná.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação, pelo **CONTRATADO,** do serviço de pagamentos eletrônicos por meio de Ordens Bancárias – OBN.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a partir da assinatura.

VALOR: Pela Prestação dos Serviços, objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, sobre a quantia de R$ 6.485,00 (seis mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais), mediante apresentação de nota Fiscal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias:

03.003.04.123.0013.2210.339039.0000 – 72

Paranapoema, 07 de Julho de 2017.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87

P.M.P, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO – para
Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

OBJETO: Contratação de professor para realização de oficina de dança na modalidade rip rop para adolescentes no cras.

EMPRESA: ADNO DOS SANTOS MARTINS- ME.

CNPJ: 19.695.740/0001-18

VALOR CONTRATADO: R$ 7.000,00(sete mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.010.08.244.0050.2265.339039.0000 RED. 569

PRAZO DE ENTREGA**: A PRAZO**

LOCAL E DATA: Paranapoema**, 06 de Julho de 2017.**

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2017

RATIFICO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 07/2017 – PMP, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 25 é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação, pelo **CONTRATADO**, do serviço de pagamentos eletrônicos por meio de Ordens Bancárias – OBN.

EMPRESA: BANCO DO BRASIL SA.

CNPJ: 00.000.000/0001-91

VALOR CONTRATADO: **R$** 6.485,00 (seis mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.003.04.123.0013.2210.339039.0000 - 726

PRAZO DE ENTREGA**: PARCELADO**

LOCAL E DATA: PARANAPOEMA**, 06 de Julho de 2017.**

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR N° 01/2017 CONTRATO N° 817-458/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA, COMPREENDENDO TRANSBORDO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DOMICILIARES. PREGÃO PRESENCIAL N° 27/2016.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, com sede a Rua. Dr. José Cândido Muricy, 216, centro, nesta cidade, pessoa juridica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n° 76.970.391/0001-39, doravante denominada Prefeitura Municipal, neste ato representado pela Prefeita Municipal Srª. **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, brasileira, casada, residente e domiciliado a Av. Paranapanema, 551, nesta cidade, inscrito no CPF sob n° 564.835.839-87 e CI.RG sob n.° 2.256.731-4 - SSP/PR, e:

CONTRATADO: TRANSRESÍDUOS TRANSPORTES DE RESÍDUOS INDUSTRIAL LTDA, cadastrado no C.N.P.J. sob nº 77.371.789/0001-11, estabelecida na Rua William Booth, 537, Bairro Boqueirão - CEP 81650-120 - Curitiba - Paraná, neste ato legalmente representada pelo Sr. ANGELO BRESEGHELLO FILHO, portador da Cédula de Identidade RG 1.997.958-0/SSP-PR, e do CPF/MF sob nº 838.543.208-680, domiciliada na Rua José Wosch Sobrinho nº 339 - Bairro Tingui - Curitiba - Pr.

Fica aditivado o contrato nº 817-458/2017, no importe de 100% dos quantitativos contratados, prorrogando pelo mesmo periodo do contrato, mantendo-se as demais condições no termos. ART 65, Parágrafo 1º, da Lei 8666/93.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem acordadas as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e valor, com presença de 2 (duas) testemunhas, para os efeitos legais.

Paranapoema - PR, 26 de Junho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
SRª PREFEITA: LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
CONTRATANTE

TRANSRESÍDUOS TRANSPORTES DE RESÍDUOS INDUSTRIAL LTDA
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 095 -2017

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:26 DE JUNHO DE 2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Av. Antonio Veiga Martins Nº 80/82, Centro, inscrita sob o C.N.P.J.. nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor ***EDUARDO CINTRA LUGLI*** **- PREFEITO MUNICIPAL**, casado, portador do RG nº 4.998.473-1 – SSP/PR e, C.P.F. nº 804.485.421-53, residente e domiciliado na EST Vila Nova,38 Vila Rural - Inajá - Estado do Paraná;

CONTRATADO: CLEIDE LOPES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 27.137.875/0001-96, situada na RUA JOÃO BATISTA DE LIMA,464, CENTRO, – CEP 87670-000 – INAJA-PR, neste ato, representada pelo Sra CLEIDE LOPES- proprietária, portador da Cédula de Identidade RG Nº 14.761.706-2 SSP/PR e CPF Nº 038.268.099-55, afirmam:

DO OBJETO: Tem por objeto a Contratação de Empresa para prestação de serviço de oficineiro para desenvolver atividades junto às crianças e adolescente do Serviço de Conveniência e Fortalecimento de Vinculos.

VALOR: R$ 5.622,00 (CINCO MIL, SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS).

PRAZO DE FORNECIMENTO: Imediato

FORO: Comarca de Paranacity, Estado do PARANÁ.

INAJÁ, 26 DE JUNHO DE 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
EDUARDO CINTRA LUGLI

CLEIDE LOPES
PROPRIETÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 097 -2017

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:27 DE JUNHO DE 2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Av. Antonio Veiga Martins Nº 80/82, Centro, inscrita sob o C.N.P.J.. nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor ***EDUARDO CINTRA LUGLI*** **- PREFEITO MUNICIPAL**, casado, portador do RG nº 4.998.473-1 – SSP/PR e, C.P.F. nº 804.485.421-53, residente e domiciliado na EST Vila Nova,38 Vila Rural - Inajá - Estado do Paraná;

CONTRATADO: ESPOLIO DE JOSÉ MARTINS CARDOSO-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 81.033.441/0001-91, situada na RUA ANTONIO FELIPPE, CENTRO, – CEP 87.702-020 – PARANAVAI -PR, neste ato, representada pelo Sr ESPOLIO DE JOSÉ MARTINS CARDOSO – Sócio Proprietário , portador da Cédula de Identidade RG Nº 197.494 SSP/PR e CPF Nº 005.696.159-68, afirmam:

DO OBJETO: Tem por objeto a Contratação de Empresa para fornecimento de MATERIAL DE COSTURA, destinado ao Departamento Municipal de Educação.

VALOR: R$ 1.731,90 (UM MIL, SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

PRAZO DE FORNECIMENTO: Imediato

FORO: Comarca de Paranacity, Estado do PARANÁ.

INAJÁ, 27 DE JUNHO DE 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
EDUARDO CINTRA LUGLI

ESPOLIO DE JOSÉ MARTINS CARDOSO
PROPRIETÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 094 -2017

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:22 DE JUNHO DE 2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Av. Antonio Veiga Martins Nº 80/82, Centro, inscrita sob o C.N.P.J.. nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor ***EDUARDO CINTRA LUGLI*** **- PREFEITO MUNICIPAL**, casado, portador do RG nº 4.998.473-1 – SSP/PR e, C.P.F. nº 804.485.421-53, residente e domici

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA através do Pregoeiro e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere as Portarias nº 08 e 09 de 03 de janeiro de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 20 de julho de 2017, às 09:00 horas no endereço, Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão Presencial nº 34/2017.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado. Licitação com item exclusivo para Micro Empresas e Empresas de Pequeno porte, conforme Art.48 da Lei Complementar 147/2014.
Objeto da Licitação:
O objeto deste Pregão é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS E ASSESSÓRIOS CONFORME LEI MUNICIPAL 654/2013.**

Jardim Olinda, 19 de junho de 2017.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

Decreto nº 66/2017 de 07/07/2017

Ementa: Abre Crédito Transposição e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 972/2016 de 11/11/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Transposição, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0012.2.030.		PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – PACS	
248 - 3.1.90.11.00.00	01495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.000,00
		Total Suplementação:	**18.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º d servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0012.2.029.		PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
243 - 3.1.91.13.00.00	01495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
244 - 3.3.90.30.00.00	01495	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
		Total Redução:	**18.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ, Estado em 07 de julho de 2017.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto nº 67/2017 de 07/07/2017

Ementa: Abre Crédito Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 972/2016 de 11/11/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0012.2.025.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE	
220 - 3.3.90.39.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
07.001.10.301.0012.2.029.		PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
245 - 3.3.90.36.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	32.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.001.15.452.0007.2.055.		CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
353 - 3.3.90.39.00.00	01504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
09.001.15.452.0007.2.058.		MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	
402 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
		Total Suplementação:	**78.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º d servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.001.12.361.0035.2.014.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
116 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0012.2.025.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE	
215 - 3.3.90.33.00.00	01495	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.001.15.452.0007.2.058.		MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	
399 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
09.001.15.452.0007.2.059.		MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
412 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
		Total Redução:	**78.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ, Estado em 07 de julho de 2017.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE
#CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS#
ESTADO PARANÁ
www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro
CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017.
REGISTRO DE PREÇO

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, **às 09:00 horas do dia 20 de Julho do ano de 2017**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **PREGÃO PRESENCIAL SOB REGIME DE REGISTRO DE PREÇO,** objetivando a melhor proposta para contratação de empresa para fornecimento instalação e troca de filtros e lubrificantes na sede administrativa deste município, visando a manutenção da frota da Prefeitura Municipal de Atalaia, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta dos recursos do orçamento vigente de 2017/2018.
Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e seu regulamento, **Lei Complementar nº 123**, de 14 de dezembro de 2006 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar empresas em consórcio.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR, 07 de Julho de 2017.

FÁBIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

CRISTIANO RODRIGO AFONSO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

PORTARIA Nº 078/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

CONCEDER, ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), Prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde, conforme atestado médico.

Nome	Cargo/Matrícula	Período(s)
Maria Soares	Gari/306	05/07/2017 a 30/08/2017

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 07 de julho de 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==========ESTADO DO PARANÁ==========
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2017
Processo nº 106/2017

O Pregoeiro do Município de Floraí, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº **01/2017, de 02/01/2017**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **20 de julho,às 14h00 horas** no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Floraí-Pr., a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação **nº 61/2017** na modalidade Pregão Presencial.
Prazo máximo para protocolar os envelopes: **20/07/2017 até as 13h30m**.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.
Objeto da Licitação:**AQUISIÇÃO DE FLOREIRAS, MASTRO-VOLEY, TRAVE FUTEBOL SALÃO, TABELA OFICIAL BASQUETE PARA O DEPARTAMENTO DE ESPORTES DESTA MUNICIPALIDADE.**

FLORAI,07de julhode 2017.

Ronaldo José Ferreira de Souza
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2017 – MF

O Município de Floraí, estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09h00 horas do dia **25 de Julhodo** ano de2017, na Rua Presidente Getúlio Vargas, n° 177 em Floraí, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS** para **Contratação de empresa para execução de forro e instalações elétricas da Casa da Cultura**, sob regime, de empreitada por preço global, tipo menor preço.
A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia **10 de Julho de 2017**, no horário comercial. No caso de empresa com sede fora do Município de Floraí, a Pasta Técnica poderá ser enviada através do correio ou e-mail, mediante solicitação, e disponível no site: www.florai.pr.gov.br,Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – Telefone (44-3242-8300) – "e-mail"licitação@florai.pr.gov.br.

Floraí, 07 de Julhode 2017.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2017
Processo nº 105/2017

O Pregoeiro do Município de Floraí, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº **01/2017, de 02/01/2017**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **20 de julho,às 09h00 horas** no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Floraí-Pr., a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação **nº 60/2017** na modalidade Pregão Presencial.
Prazo máximo para protocolar os envelopes: **20/07/2017 até as 08h30m**.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.
Objeto da Licitação:**AQUISIÇÃO DE REDES ESPORTIVAS PARA O DEPARTAMENTO DE ESPORTES, CULTURA E LAZER DESTA MUNICIPALIDADE.**

FLORAI,07de julhode 2017.

Ronaldo José Ferreira de Souza
Pregoeiro

EXTRATO DE 1º ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE META FÍSICA E VALOR DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 083/2017– MF.**

REF.: Tomada de Preços nº. 006/2017.
PARTES: Município de Floraí e a empresa:**CONSTRUTORA DINIZ EIRELI - ME** CNPJ/MF sob nº. **22.193.805/0001-31**.
OBJETO:FECHAMENTO EM TELHA DE AÇO ONDULADA DA QUADRA ESPORTIVA DO DISTRITO DE NOVA BILAC.
OBJETO DO ADITIVO: REPROGRAMAÇÃO DE META FÍSICA DO PROJETO ORIGINAL.
VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 34.985,38 (trinta e quatro mil, novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos).
VALOR DO CONTRATO APÓS A REPROGAMAÇÃO: R$ 36.131,06 (trinta e seis mil, cento e trinta e um reais e seis centavos).
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 06/07/2017

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE 4º ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE META FÍSICA E VALOR DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 066/2015 – MF.**

REF.: Tomada de Preços nº. 005/2015.
PARTES: Município de Floraí e a empresa **ENGEART CONSTRUÇÕES EIRELI - ME.**
OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA, CONFORME PROCESSO 1021684/2014 E CONVENIO 814694.
OBJETO DO ADITIVO: REPROGRAMAÇÃO DE META FÍSICA DO PROJETO ORIGINAL.
VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 244.190,81 (duzentos e quarenta e quatro mil, cento e noventa reais e oitenta e um centavos).
VALOR DO CONTRATO APÓS A REPROGRAMAÇÃO DE META FÍSICA: R$ 242.906,73 (duzentos e quarenta e dois mil, novecentos e seis reais e setenta e três centavos).
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 07/07/2017.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 093/2017 – MF.**
REF.: PREGÃO Nº. 53/2017
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **GALERIA DOS ESPORTES – EIRELLI EPP**
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de enxovais para o Departamento de Saúde desta municipalidade.
VALOR: R$ 27.646,70 (vinte sete mil, seiscentos e quarenta e seis reais e setenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2017 à 30/06/2018.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 30/06/2017.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 094/2017 – MF.**
REF.: PREGÃO Nº. 54/2017
PARTES: Município de Floraí e a empresa:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DESTA MUNICIPALIDADE.
VALOR: R$ 9.749,40 (nove mil, setecentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2017 à 30/06/2018.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 30/06/2017.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 097/2017 – MF.**
REF.: DISPENSA Nº. 28/2017
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGICA LTDA**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAÇÃO EXTERNA.
VALOR: R$ 384,00 (trezentos e oitenta e quatro reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/07/2017 a 31/12/2017
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 06/07/2017.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 89/2017

SÚMULA: Nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei nº 897/2001 e suas alterações.
D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear a partir de 10 de Julho de 2017, a Senhorita: **JHENIFER BUFALO FARAONI** – R.G. Nº 10.043.274-9 SESP/PR, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária e Epidemiológica**, **Símbolo CC-3**, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 06 dias do mês de Julho de 2017.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal
ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA
Deptº . de Pessoal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==========ESTADO DO PARANÁ==========
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

DECRETO Nº 90/2017

SÚMULA: Nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei nº 897/2001 e suas alterações.
D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear a partir de 10 de Julho de 2017, a Senhorita: **ELISANDRA PEREIRA DA SILVA** – R.G. Nº 10.413.301-0 SESP/PR, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **Encarregado da Saúde Mental** , **Símbolo CC-4**, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 06 dias do mês de Julho de 2017.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal
ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA
Deptº . de Pessoal

DECRETO Nº 092/2017

SUMULA : DETERMINA O VALOR DA **URM – UNIDADE REFERENCIA MUNICIPAL**, PARA OS MESES DE JULHO, AGOSTO E SETEMBRO DO ANO DE 2017.

FAUSTO EDUARDO HERRADON, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 718, DA LEI MUNICIPAL Nº 936/2003 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2003.

DECRETA :

ART. 1º. – FICA DETERMINADO O VALOR DA URM – UNIDADE DE REFERENCIA DO MUNICÍPIO, PARA OS MESES DE JULHO, AGOSTO E SETEMBRO DE 2017, EM **R$ 57,45 (CINQUENTA E SETE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).**
ART. 2º . – REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA.

PAÇO MUNICIPAL "OSVALDO DA SILVA", AOS 07 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2017.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 93/2017

SÚMULA: EXONERAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonerar a pedido e a partir da presente data, conforme protocolo nº 25468 de 07/07/2017, a Servidora Pública Municipal: **ELIZANGELA DE LIMA ALVES**, ocupante do Cargo de Provimento efetivo de Auxiliar/Técnica de Enfermagem, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 07 dias do mês de Julho de dois mil e dezessete.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal
ROSELI APª. LEITE MOLINA
Deptº. de Pessoal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITIÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Fausto Eduardo Herradon, ratifica a DISPENSA de licitação n° 28/2017, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°28/2017

Contratada: SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGICA LTDA.	CNPJ/MF: 50.429.810/0001-36
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAÇÃO EXTERNA.	
Valor: R$ 384,00	
Data da assinatura:06 de julho de 2017	

Dotação orçamentária:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.037.3390.39	303	245/2017	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
2.038.3390.39	303	256/2017	MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE

Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2017.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2017

A comissão de licitação do Municipio De Santa Inês, torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 10 de Agosto de 2017, às 09h30min no endereço, Rua Governador Munhoz da Rocha, 215, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 04/2017, na modalidade Tomada de Preços.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.
Objeto da Licitação:

Tomada de Preços para contratação de empresa especializada para administrar programas de estágio, para estudantes que estejam regularmente matriculados e com freqüência regular em Ensino Superior a fim de atender às necessidades dos Departamentos Municipais, observando-se as condições gerais para execução especificadas no Edital.

Santa Inês, 07 de julho de 2.017.

MARCOS ANTONIO CAMPONES
PRES. DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 30/2017

O Municipio De Santa Inês, através do seu Pregoeiro, torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 21 de Julho de 2017, às 09h30min no endereço, Rua Governador Munhoz da Rocha, 215, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 30/2017, na modalidade Pregão Presencial Por Registro de Preços.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.
Objeto da Licitação:

Contratação de empresa especializada em serviços veterinários para atender os pequenos e médios produtores rurais, que necessitam orientação para desenvolverem suas atividades no campo.

Santa Inês, 07 de junho de 2.017.

JOÃO CANDIDO CARVALHO
PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 31/2017

O Municipio De Santa Inês, através do seu Pregoeiro, torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 21 de Julho de 2017, às 14h30min no endereço, Rua Governador Munhoz da Rocha, 215, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 21/2017, na modalidade Pregão Presencial Por Registro de Preços.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.
Objeto da Licitação:

Registro de Preços objetivando à contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e manutenção de sistema para controle de declarações fiscais e da produção primária do Município.

Santa Inês, 07 de junho de 2.017.

JOÃO CANDIDO CARVALHO
PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 32/2017

O Municipio De Santa Inês, através do seu Pregoeiro, torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 24 de Julho de 2017, às 09h30min no endereço, Rua Governador Munhoz da Rocha, 215, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 32/2017, na modalidade Pregão Presencial Por Registro de Preços.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.
Objeto da Licitação:

REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER EVENTUAIS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS.

Santa Inês, 07 de julho de 2.017.

JOÃO CANDIDO CARVALHO
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES
CNPJ: **78.092.293/0001-71** Estado do **Paraná** Exercício: **2017**

RELAÇÃO DE CONTRATOS

Licitação: Pregão 8 / 2016 **Data Abertura:** 12/04/2016

Nº Contrato	ID	Tipo de Contrato	Processo	Doc. Contratado - Nome	Inicio Vigência	Término	Valor Contratado
40	40	Compras	0/0	20.693.168/0001-37 - G.E PESSININI	21/06/2017	21/08/2017	21.234,27

Objeto: Registro de Preços para compra alimentos não perecíveis, hortifruti Gás de cozinha e Material de higiene pessoal para escolas e creches do município de Santa Inês – PR.

Licitação: Pregão 19 / 2016 **Data Abertura:** 10/06/2016

Nº Contrato	ID	Tipo de Contrato	Processo	Doc. Contratado - Nome	Inicio Vigência	Término	Valor Contratado
41	41	Compras	0/0	15.414.528/0001-84 - OLIVEIRA FARMA & CIA LTDA - ME	21/06/2017	21/06/2018	70.994,42

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Medicamentos para o Centro de Saude, que será adquirido de acordo com a necessidade do Município.

Licitação: Pregão 19 / 2016 **Data Abertura:** 10/06/2016

Nº Contrato	ID	Tipo de Contrato	Processo	Doc. Contratado - Nome	Inicio Vigência	Término	Valor Contratado
42	42	Compras	0/0	07.396.733/0001-36 - MARINGÁ HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - EPP	21/06/2017	21/08/2017	32.503,76

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Medicamentos para o Centro de Saude, que será adquirido de acordo com a necessidade do Município.

Licitação: Pregão 20 / 2016 **Data Abertura:** 10/06/2016

Nº Contrato	ID	Tipo de Contrato	Processo	Doc. Contratado - Nome	Inicio Vigência	Término	Valor Contratado
43	43	Compras	0/0	23.121.920/0001-43 - Marymed Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda - ME	21/06/2017	21/08/2017	104.956,69

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar para o Centro de Saúde, que será adquirido de acordo com a necessidade do Município.

Licitação: Inexigibilidade 5 / 2017 **Data Abertura:** 23/06/2017

Nº Contrato	ID	Tipo de Contrato	Processo	Doc. Contratado - Nome	Inicio Vigência	Término	Valor Contratado
44	44	Prestação de Serviços	0/0	17.970.984/0001-36 - CCOPERCOL- COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE COLORADO	03/07/2017	03/07/2018	85.500,94

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

DECRETO N.° 67/2017, DE 3 DE JULHO DE 2017.

Súmula: **RE-RATIFICA CONCESSÃO DE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA A SERVIDOR PÚBLIO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS, Prefeita Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 367, de 3/8/2011 re-ratificou a aposentadoria compulsória de ADOMIRA FERREIRA RODRIGUES com o valor dos proventso àquela época de de R$151,00 (cento e cinquenta e um reais);

CONSIDERANDO que o EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ decidiu nos autos do TC nº 6181-4/01 que o valor dos proventos seria de R$114,26, assegurando a percepção de um salário mínimo.

D E C R E T A:

Art. 1º - Re-ratificam-se os DECRETOS NºS 001, 06 de fevereiro de 2001, e 367, de 3/8/2011, para constar como fundamento da inatividade, o art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, da Servidora Público Municipal ADOMIRA FERREIRA RODRIGBUES, com proventos proporcionais ao tempo de serviço), no valor de R$114,26 (cento e quatorze reais e vinte e seis centavos) na data de 06/02/2001, assegurando-se a percepção de um salário mínimo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data,com efeitos retroativos a 15/02/2013, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, 3 de julho de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
PREFEITA MUNICIPAL
CPF: 897.132.909-25

Registrado e Publicado neste Departamento, data supra.

ANDRÊA APARECIDA FERREIRA
Chefe de Gabinete

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°01 Termo do contrato n°.10/2017, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. decorrente de Pregão n° 3/2017, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a UARLEITILMA SOUZA DA SILVA inscrita no CNPJ sob n°. 14.340.903/0001-26. aditivam o contrato na importância de R$ 4.959,13 (quatro mil, novecentos e cinquenta e nove reais e treze centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 04 de julho de 2017.

Lucimar de Souza Morais
Prefeita Municipal

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 22/2017

DATA: 04/07/2017 **PROTOCOLO:** 65 / 2017 **PROCESSO:** 65

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

CONTRATADO(A)
Fornecedor: FRANCISCO CORREIA LIMA FOTOS - ME
CNPJ: 82.290.826/0001-05 **Insc. Estadual:** ISENTO
Endereço: WASHINGTON LUIZ, 132
Bairro: CENTRO **Cidade:** Nossa Senhora das Graças - PR **CEP:** 86.680-000
Telefone:

OBJETO
SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA E FILMAGEM EM ATENDIMENTO A TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

JUSTIFICATIVA
Diante das solicitações e dos valores apresentados em orçamentos, o setor de licitações abriu procedimento de dispensa de licitação uma vez que os valores estão dentro dos limites legais desta modalidade de licitação e o objeto não é fracionamento de contratação

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
03002041220003203633390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03002041220022203833390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03004154510034204433390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06005123610006204733390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06006123610023204833390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07008103010026207433390390000	1303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08009133920008209433390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09010082440009210833390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09011082440014211833390390000	1934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	18568	SERVIÇOS DE FOTOGRAFIAS 3X4 C/04 FOTOS	UN	300.00	8.0000	2,400.00
1	2	18569	SERVIÇOS DE FOTOGRAFIAS 10X15	UN	80.00	5.0000	400.00
1	3	18570	SERVIÇOS DE FOTOGRAFIAS 15X20	UN	50.00	12.0000	600.00
1	4	18571	SERVIÇOS DE FOTOGRAFIAS 20X25	UN	50.00	15.0000	750.00
1	5	18572	SERVIÇOS DE FILMAGEM (POR HORA)	HR	15.00	250.0000	3,750.00
						Total:	7,900.00

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

Lucimar de Souza Morais
Prefeit Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 65/2017
CERTAME: DISPENSA DE LICITAÇÃO 22/2017
CONTRATO: 69/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

CONTRATADA: FRANCISCO CORREIA LIMA FOTOS - ME
DO OBJETO: SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA E FILMAGEM EM ATENDIMENTO A TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

DO VALOR TOTAL; R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;

03.002.04.122.0003.2036.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.004.15.451.0005.2043.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.004.15.451.0034.2044.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.005.12.361.0006.2047.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.006.12.361.0023.2048.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.008.10.301.0026.2074.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.010.08.244.0009.2108.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.011.08.244.0014.2118.3.3.90.39.00.00. - 1934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

DA VIGÊNCIA;
Vigência até 30 de setembro de 2017 contados a partir de 04 de julho de 2017.

DO FORO;
Foro da Comarca de Paranacity – PR

Lucimar de Souza Morais
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ Nº 78.092.293/0001-71

Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

DECRETO

Decreto N º 030/ 2017

SÙMULA: Designar o responsável pela Gestão Financeira do Fundo Municipal da Infância e Adolescência FIA de Santa Inês - Paraná

O Senhor **BRUNO VIEIRA LUVISOTTO**, Prefeito municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere.

DECRETA:

Art. 1º – A gestão do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA, será exercido pelo Poder Executivo Municipal. O Sr. BRUNO VIEIRA LUVISOTTO, pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, o Sr. ANGELO PEDRO MOTA PINTO, e pela Gestora de Despesas a Sra. ROSANA VIEIRA LUVISOTTO Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e será fiscalizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA.

Art.2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Inês, 30 de Junho de 2017.

Bruno Vieira Luvisotto
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 65/2017

CONTRATANTE O Município de Cruzeiro do Sul - Pr, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.731.034/0001-55, com sede na Av. Dr. Gastão Vidigal, 600 – Cruzei ro do Sul – Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Ademir Mulon**

CONTRATADO Empresa PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A. inscrita no C.N.P.J Nº 76.527.951/0004-28., com filial na cidade de Maringá – Paraná, situada Rodovia PR -317, saída para Campo Mourão S/N- Lote 336-A2 – Km 02 – Parque Industrial , CEP: 87.065-005.,

DO OBJETO – O objeto do presente contrato é a execução de mão-de-obra para recuperação mecânica de recuperação mecânica da Máquina Moto niveladora Caterpillar : Ano de fabricação 2012 e Retro escavadeira Ano de fabricação 2012 pertencente a frota municipal, , conforme descrição abaixo:

Item	Cod.	Un	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	R$
1	31191	1	PEÇAS para recuperação de equipamentos marca Caterpillar: 01(uma) Moto niveladora Caterpillar - Ano fabricação 2012 e 01(uma) Retro escavadeira Ano de fabricação 2012.	70.000,00
2	31192	1	MÃO-DE-OBRA de serviços de manutenção de equipamentos de 01 (uma) Moto niveladora Caterpillar Ano de fabricação 2012 e 01(uma) Retro escavadeira Ano de fabricação 2012.	30.000,00
Total				100.000,00

DO VALOR O valor global do presente contrato é de R$ 100.000,00 (Cem mil reais

VIGÊNCIA Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato contratual, podendo ser prorrogado conforme previsão legal.

DOTAÇÃO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS As despesas com a presente licitação se dará através das seguintes Dotações Orçamentárias:
78 - 05.001.26.782.0004.2.019.3.3.90.30.00.00. - 01000 - MATERIAL DE CONSUMO
32 - 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.00.00. – 0100 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

DO FORO Fica eleito o foro da comarca de Paranacity – Estado do Paraná,

Cruzeiro do Sul, Pr. 07 de Julho de 2017.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL
Contratante

Paraná Equipamentos S.A
Contratada

Testemunhas:

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE
PROCESSO Nº 058/2017.

CONTRATADO: PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.
C.N.P.J.: 76.527.951/0003-47
Endereço: Rodovia PR -317, saída para Campo Mourão S/N- Lote 336-A2 – Km 02 – Parque Industrial , CEP: 87.065-005, - Maringá – Estado do Paraná.
Valor: R$ 100,000,00 (Cem Mil Reais).
Objeto: Recuperação mecânica da Máquina Moto niveladora Caterpillar – Ano de fabricação 2012 e Retro escavadeira – Ano de fabricação 2012.

Cruzeiro do Sul, 07 de Julho de 2017.

Ademir Mulon
- Prefeito Municipal -

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.79/2016, objetivando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇAO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO SUL PR. decorrente de Pregão n° 15/2016, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a ANDRE CARLOS ALVES DOS SANTOS inscrita no CNPJ sob nº. 12.384.094/0001-29. aditivam o contrato na importância de R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 05 de julho de 2017.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.79/2016, objetivando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇAO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO SUL PR. decorrente de Pregão n° 15/2016, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a ANDRE CARLOS ALVES DOS SANTOS inscrita no CNPJ sob nº. 12.384.094/0001-29. aditivam o contrato com término 31/07/2018 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 05 de julho de 2017.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.93/2015, objetivando a ADMINISTRAR PROGRAMA DE ESTAGIO PARA ESTUDANTES QUE ESTEJAM REGULARMENTE MATRICULADOS ECOM FREQUENCIA. decorrente de Pregão n ° 11/2015, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMP E ESCOL. PR. CIEE/PR inscrita no CNPJ sob nº. 76.610.591/0001-80. aditivam o contrato com término 31/07/2018 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 05 de julho de 2017.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°5 Termo do contrato nº.76/2015, objetivando a MANUTENÇAO PREVENTIVA E CORRETIVA NA ÁREA DE INFORMÁTICA. decorrente de Pregão n° 9/2015, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a DASMAI COMÉRCIO LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 08.117.187/0001-10. aditivam o contrato com término 30/05/2018 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 30 de maio de 2017.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº.1/2015, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPRENSA ESCRITA (JORNAL DE CIRCULAÇÃO) PARA DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL. decorrente de Pregão n° 1/2015, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a DEL GROSSI & CIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 79.989.505/0001-80. aditivam o contrato na importância de R$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 07 de julho de 2017.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO N° 068/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

CONTRATADO: D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME, inscrita sob o C.N.P.J. n_26.924.834/0001-87, com endereço na Rua Deputado Branco Mendes, 1410 – Res Morada do Sol – Colorado - Estado do Paraná

CONTRATO
O objeto do presente contrato é contratação de empresa para confecção e fornecimento de materiais gráficos, com entrega imediata e de forma fracionada aos Departamentos Municipais, provenientes do Edital de Pregão Presencial nº 022/2017.

VALOR

R$ 211.355,50
As despesas correrão à conta de recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:
26 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.00. 01000 MATERIAL DE CONSUMO
27 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.00. 01510 MATERIAL DE CONSUMO
28 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.00. 01511 MATERIAL DE CONSUMO

DA VIGÊNCIA

12 (doze) meses a contar da publicação do extrato contratual, podendo ser prorrogado de acordo com ajuste entre as partes.

DO FORO

Foro da Comarca de Paranacity - Estado do Paraná

CRUZEIRO DO SUL – PR., 07 DE JULHO DE 2017.

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL *D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME*
CONTRATANTE *CONTRATADA*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

Prezado (a) Senhor (a),

Em atenção ao disposto no Art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97 de 20 de Março de 1997, NOTIFICAMOS, aos Partidos Políticos, Sindicatos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de São Jorge do Ivaí, da liberação dos seguintes recursos Federais:

Origem do Recurso Federal Recebido:	Data:	Valor R$
F.P.M. – Fundo de Participação dos Municípios	09.06.2017	227.514,70
Idem	20.06.2017	164.355,66
Idem	30.06.2017	163.169,33
Salário Educação	13.06.2017	14.966,91
P.N.A.T.E.	06.06.2017	1.785,93
Royal Petro	16.06.2017	100,36
Fundeb	06 A 30.06.2017	156.698,49
Teto Epidemiológico	23.06.2017	2.748,08
P.A.B. Piso de Atenção Básica Fixa	05.06.2017	11.929,67
Programa Saúde Bucal	20.06.2017	2.230,00
Programa Agente Comunitário de Saúde	20.06.2017	8.112,00
Programa Saúde da Família	20.06.2017	4.000,00
Programa de Melhoria de Acesso a Qualidade	20.06.2017	2.200,00
Merenda	06.06.2017	8.029,40
F.N.A.S.B.L.G.B.F.	14.06.2017	2.860,00
I.T.R.	30.06.2017	17.346,26
Fundo Especial	23.06.2017	7.106,73
ICMS-Desoneração	30.06.2017	3.562,98

Sendo o que se apresenta para o momento, nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

André Luis Bovo
Prefeito Municipal

Marcos Granzotto Neto
Tesoureiro

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

DECRETO 217 /2017

O Prefeito Municipal de Colorado-PR, Marcos José Consalter de Mello, no uso de suas atribuições legais, vem através deste nomear os membros da CÂMARA INTERSECRETARIAL MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE COLORADO – CAISAM o biênio 2017/2019.

Art.1º. Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor Câmara Intersecretarial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Colorado – CAISAN, para **BIÊNIO 2017/2019.**

PRESIDENTE: EDINILSE RIBEIRO DE MELLO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

JOSE GERALDO MIRANDA – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SONIA MARIA FREITAS – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANTONIO LUIZ DE OLIVEIRA FILHO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art.2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Colorado, 05 de Julho de 2017.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO

Santo Inácio – Uma Nova História!
CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA 43/2017

Súmula: Nomeia os membros e a Presidência do FUNDEB;

O Prefeito de Santo Inácio, Estado do Paraná, Sr. Junior Marcelino dos Santos, usando das atribuições legais que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros e a Presidência do Comitê do FUNDEB de Santo Inácio:

Presidente – Ronaldo César dos Santos CPF – 749.410.549-20
Vice-presidente – Marcilio Antonio de Souza CPF – 042.187.159-80
Secretária - Juliana Cristina Tibério Pereira CPF – 031.614.459-29

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Inácio, 01 de Junho de 2.017.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito de Santo Inácio

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº 125/2017

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a falta de manifestação e apresentação de documentos na data estabelecida no Edital de Convocação do Teste Seletivo Simplificado Cargo de Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais nº 001/2017- PMI - SME;

RESOLVE:

I - Considerar Desistente o Candidato CONRADO ALENCAR DE OLIVEIRA, portador do RG Nº 9.825.503-6 e CPF Nº 066.398.179-16, Classificado em 8º lugar no Teste Seletivo Simplificado realizado em 24/04/2017 no Cargo de Professor. Homologado pelo Ato nº 09/2017 de 25/04/2017.

II – Registre-se, Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 03 de Julho de 2.017.

Crisógono Noleto e Silva Júnior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 33/2017 - DL
CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	Processo Administrativo: 122/2017 Processo de Licitação: 114/2017 Data do Processo: 06/07/2017 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 114/2017
b) Licitação Nr.: 33/2017-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 06/07/2017
e) Data da Adjudicação: 06/07/2017 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO E CAPACITAÇÃO, ASSESSORIA JURIDICA E CONTABIL PARA GESTÃO DO RPPS DO MUNICIPIO DE OURIZONA

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Média Desconto (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
- 003434 - cezar henrique ramos	1	0,0000	7.500,00
	1		7.500,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.005.3.3.90.36.00.00.00.00 (58) Saldo: 8.240,00

Ourizona, 6 de Julho de 2017.

MANOEL RODRIGO AMADO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO 33/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: CEZAR HENRIQUE RAMOS
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO E CAPACITAÇÃO , ASSESORIA JURIDICA E CONTABIL PARA GESTÃO DO RPPS DO MUNICIPIO DE OURIZONA.
Duração: 31/12/2017
Valor: R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).
Data da Assinatura: 06 de julho 2017.

Ourizona-PR, 06 de julho 2017.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE 052/2017.

A Prefeitura do Município de Colorado, através de seu Prefeito, torna público a retificação da publicação da inexigibilidade 052/2017, publicado no jornal o regional nº 2900 em 25/06/2017, página 14, da referida data.

Onde se lê
Nº 198/2017

Leia-se:
Nº 200/2017

As demais disposições contidas no Edital permanecem inalteradas.

Colorado, 03 de Julho de 2017.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº: 053/2017.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA – prevista no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA NA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 23 DE 15/12/2016 DO CNAS, DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO.
CONTRATADA: AGAPE – CONSULTORIA, ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA-ME.
CNPJ: 11.666.404/0001-35.
VALOR: R$ 1.400,00 (MIL E QUATROCENTOS REAIS).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS.
VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente **AGAPE – CONSULTORIA, ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA-ME - CNPJ: 11.666.404/0001-35**.

Colorado-Pr, 06 de Julho de 2017.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº: 054/2017.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA – prevista no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: ACESSO A PLATAFORMA (SOFTWARE) DESTINADA AO ENSINO E APRENDIZADO DE MATEMATICA PAR ALUNOS E PROFESSORES DA ESCOLA LAZARO SAGRADO, DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO.
CONTRATADA: MATIFIC BRASIL APOIO EDUCACIONAL LTDA.
CNPJ: 26.989.067/0001-94.
VALOR: R$ 4.840,00 (QUATRO MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS.
VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente **MATIFIC BRASIL APOIO EDUCACIONAL LTDA - CNPJ: 26.989.067/0001-94.**

Colorado-Pr, 06 de Julho de 2017.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº: 056/2017.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA – prevista no Art. 24, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM PROFISSIONAL HABILITADO NO CREA, OBJETIVANDO A REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DAS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E PROJETOS REFERENTES À EXECUÇÃO DA OBRA DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE COLORADO E DISTRITO ALTO ALEGRE.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO.
CONTRATADA: DORÉ ENGENHARIA LTDA-EPP.
CNPJ: 79.867.826/0001-02.
VALOR: R$ 14.980,00 (QUATORZE MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS.
VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente **DORÉ ENGENHARIA LTDA-EPP - CNPJ: 79.867.826/0001-02.**

Colorado-Pr, 07 de Julho de 2017.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nº: : 105/2017
b) Licitação Nº: : 44/2017
c) Modalidade: : Pregão
d) Data Homologação : 30/06/2017
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE LEITE E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER MUNICÍPES CARENTES A TRATAMENTO DE SAÚDE DE COLORADO E DISTRITO ALTO ALEGRE
g) Fornecedor e Lotes declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA - EPP - CNPJ: 11.138.620/0001-08
Valor Total do Fornecedor: 33.280,32 (trinta e três mil, duzentos e oitenta reais e trinta e dois centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
6	FORMULA INFANTIL INDICADO PARA O TRATAMENTO DIETÉTICO DA OBSTIPAÇÃO, PARA LACTENTES A PARTIR DOS 6 MESES QUE, EM CONJUNTO COM OUTROS ALIMENTOS, FAZ PARTE DA ALIMENTAÇÃO DIVERSIFICADA DO BEBÊS. CONTÉM UMA COMPOSIÇÃO ÚNICA DE INGREDIENTES ATIVOS, EFICAZES NA MELHORIA SIGNIFICATIVA DO TRÂNSITO INTESTINAL, FREQUÊNCIA E CONSISTÊNCIA DAS FEZES DOS BEBÊS. EMBALAGEM: LATA COM 800G (MARCA DE REFERÊNCIA: NESTLÉ - NAN CONFORT 2 (NÃO SERÁ ACEITO SIMILAR DEVIDO NÃO CONSTAR NO MANDADO JUDICIAL).	nancomfort 2 nestle	UNID	48	R$ 45,00	R$ 2.160,00
7	FÓRMULA INFANTIL ESPECIAL À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE. PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES. EFICAZ PARA O TRATAMENTO NUTRICIONAL DA ALERGIA AO LEITE DE VACA, SEM COMPROMETIMENTO DO TGI. EMBALAGEM: LATA 800 GRAMAS MARCA DE REFERÊNCIA: NESTLÉ - NAN SOY ., NÃO SERÁ ACEITO SIMILAR DEVIDO NÃO CONSTAR NO MANDADO JUDICIAL).	nansoynestle	UNID	60	R$ 67,00	R$ 4.020,00
8	FORMULA INFANTIL DE TRANSIÇÃO PARA LACTENTES A PARTIR DOS 6 MESES DE IDADE. CARACTERÍSTICAS: OPTIPROR - UMA MISTURA PROTÉICA ADAPTADA PARA FORNECER A QUANTIDADE CERTA DE PROTEÍNAS NECESSÁRIAS AO CRESCIMENTO DO BEBÊ SEM SOBRECARREGAR OS ÓRGÃOS AINDA IMATUROS. EMBALAGEM LATA DE 800G. MARCA DE REFERÊNCIA: NESTLÉ -NAN 2., NÃO SERÁ ACEITO SIMILAR DEVIDO NÃO CONSTAR NO MANDADO JUDICIAL).	nancomfort 2 nestle	UNID	48	R$ 47,00	R$ 2.256,00
14	FÓRMULA ESPECIAL ISENTA DE LACTOSE PARA A SATISFAÇÃO DAS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DOS LACTENTES, NO TRATAMENTO DIETÉTICO DA INTOLERÂNCIA/MAL ABSORÇÃO À LACTOSE E DA DIARRÉIA. EMBALAGEM: LATA COM 400G (MARCA DE REFERÊNCIA: NESTLÉ - NAN SEM LACTOSE. (NÃO SERÁ ACEITO SIMILAR DEVIDO NÃO CONSTAR NO MANDADO JUDICIAL).	NAN SEM LACTOSE NESTLE	UNID	108	R$ 47,00	R$ 5.076,00
17	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. PODE SER USADO COMO NUTRIÇÃO TOTAL, OU COMO SUPLEMENTO NUTRICIONAL PARA REFORÇAR OS HÁBITOS REGULARES DE ALIMENTAÇÃO. FORMULADO COM UMA COMBINAÇÃO DE DHA E ARA, PREBIÓTICOS E PROBIÓTICOS, E QUE AJUDAM NO CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO DE CRIANÇAS COM DIFICULDADES ALIMENTARES. LATA DE 400 GRAMAS. MARCAS DE REFERÊNCIA: ABBOTT - PEDIASURE COMPLETE (NÃO SERÁ ACEITO SIMILAR DEVIDO NÃO CONSTAR NO MANDADO JUDICIAL).	PEDIADURE ABBOTT	UNID	240	R$ 32,00	R$ 7.680,00
18	FÓRMULA ANTI REGURGITAÇÃO HIPOALERGÊNICA. INDICADO PARA O TRATAMENTO DIETÉTICO DA REGURGITAÇÃO. É ADEQUADO PARA A ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES, COMO FONTE ALIMENTAR ÚNICA, DESDE O NASCIMENTO ATÉ AOS 6 MESES DE IDADE, QUANDO NÃO AMAMENTADOS. EMBALAGEM: LATA COM 800G. (MARCA DE REFERÊNCIA: NESTLÉ - NAN A.R. (NÃO SERÁ ACEITO SIMILAR DEVIDO NÃO CONSTAR NO MANDADO JUDICIAL).	NAN AR NESTLE	UNID	96	R$ 47,00	R$ 4.512,00
20	ALIMENTO À BASE DE ARROZ ADICIONADO DE CÁLCIO, SEM ADIÇÃO DE LEITE E DERIVADOS, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES* CONTÉM AÇÚCARES PRÓPRIOS DOS INGREDIENTES, FONTE DE CÁLCIO, ORGÂNICO, INSTANTÂNEO, DE FÁCIL DILUIÇÃO, ISENTO NATURALMENTE DE GLÚTEN, 0% COLESTEROL, POR SER DE ORIGEM VEGETAL, 100% VEGAN . EMBALAGEM: LATA DE 300 GRAMAS. (MARCA DE REFERÊNCIA: JASMINE - BIOV ARROZ - (NÃO SERÁ ACEITO SIMILAR DEVIDO NÃO CONSTAR NO MANDADO JUDICIAL).	JASMINE BIOV ARROZ	UNID	48	R$ 42,84	R$ 2.056,32
25	FÓRMULA ESPECIAL INDICADA PARA O TRATAMENTO DIETÉTICO DA REGURGITAÇÃO ESPESSADO COM AMIDO NATURAL E CONTÉM L. REUTERI, EFICAZES NA REDUÇÃO DA REGURGITAÇÃO. EMBALAGEM LATA DE 800G. (MARCA DE REFERÊNCIA: NESTLÉS - NAM AR, (NÃO SERÁ ACEITO SIMILAR DEVIDO NÃO CONSTAR NO MANDADO JUDICIAL).	NAN AR NESTLE	UNID	120	R$ 46,00	R$ 5.520,00

FORNECEDOR: NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA ME - CNPJ: 18.500.770/0001-69
Valor Total do Fornecedor: 35.557,20 (trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	ALIMENTO LÍQUIDO, PRONTO PARA USO E NUTRICIONALMENTE COMPLETO. COM UMA MISTURA DE PROTEÍNAS (CASEINATO DE CÁLCIO, PROTEÍNA ISOLADA DO SORO DO LEITE E PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA). PARA USO ENTERAL E/OU ORAL. EMBALAGEM DE 1 LITRO. MARCA DE REFERÊNCIA: PRODIET - TROPHIC 1.5. (NÃO SERÁ ACEITO SIMILAR DEVIDO NÃO CONSTAR NO MANDADO)	TROPHIC 1.5 1000ML	UNID	720	R$ 24,88	R$ 17.913,60
3	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, COM SEUS NUTRIENTES EM PERCENTUAIS NORMAIS E BAIXA OSMOLALIDADE. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA: 1.2 KCAL / ML. PROTEÍNAS: 14% (100% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA) CARBOIDRATOS: 56% (100% MALTODEXTRINA) GORDURAS: 30% (47% TCM, 44% ÓLEO DE CANOLA, 5% MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, 4% LECITINA DE SOJA). OSMOLALIDADE: 360MOSM/KG DE ÁGUA. MARCA DE REFERÊNCIA: NESTLÉ - ISOSOURCE SOYA (NÃO SERÁ ACEITO SIMILAR DEVIDO NÃO CONSTAR NO MANDADO JUDICIAL).	ISOSOURCE SOYA 1000ML, NESTLE	UNID	720	R$ 19,15	R$ 13.788,00
12	COMPLEMENTO ALIMENTAR COMPOSTO POR 26 VITAMINAS E MINERAIS. ENRIQUECIDO COM FERRO, CÁLCIO E ZINCO. EMBALAGEM: LATA COM 400G MARCAS DE REFERÊNCIA: NESTLÉ - NUTREN KIDS. (NÃO SERÁ ACEITO SIMILAR DEVIDO NÃO CONSTAR NO MANDADO JUDICIAL).	NUTREN KIDS 400 GR, NESTLE	UNID	168	R$ 22,95	R$ 3.855,60

FORNECEDOR: PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA EPP - CNPJ: 09.396.523/0001-73
Valor Total do Fornecedor: 121.729,92 (cento e vinte e um mil, setecentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	FÓRMULA DE AMINOÁCIDOS ELEMENTAR, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, EM PÓ, PARA CRIANÇAS COM ALERGIAS ALIMENTARES OU DISTÚRBIOS DA DIGESTÃO E ABSORÇÃO DE NUTRIENTES. ÚNICA FÓRMULA DE AMINOÁCIDOS PARA CRIANÇAS COM SEGURANÇA E EFICÁCIA COMPROVADAS EM PACIENTES COM ALERGIAS ALIMENTARES. ISENTA DE PROTEÍNA LÁCTEA, LACTOSE, SACAROSE, GALACTOSE, FRUTOSE E GLÚTEN. NÃO CONTÉM GLÚTEN APRESENTAÇÃO: LATA DE 400G (MARCA DE REFERÊNCIA: DANONE - NEOCATE ADVANCE (NÃO SERÁ ACEITO SIMILAR DEVIDO NÃO CONSTAR NO MANDADO JUDICIAL).	Neo Advance/Danone	UNID	120	R$ 208,90	R$ 25.068,00
5	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E/OU CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES. LATA DE 400 GRAMAS. MARCA DE REFERÊNCIA: DANONE - NEOCATE LCP (NÃO SERÁ ACEITO SIMILAR DEVIDO NÃO CONSTAR NO MANDADO JUDICIAL).	Neocate LCP/Danone	UNID	120	R$ 194,90	R$ 23.388,00
9	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES SAUDÁVEIS, DESDE O NASCIMENTO, COM UMA COMPOSIÇÃO ROTEÍNA ÚNICA. CARACTERÍSTICAS: LC-PUFAS - DOIS ÁCIDOS GORDOS POLINSATURADOS DE CADEIA LONGA (DHA E ARA) QUE ESTÃO TAMBÉM PRESENTES NO LEITE MATERNO. EMBALAGEM LATA DE 400G. MARCA DE REFERÊNCIA: NESTLÉ -NAN 1. NÃO SERÁ ACEITO SIMILAR DEVIDO NÃO CONSTAR NO MANDADO JUDICIAL).	NanComfor 1/Nestlé	UNID	48	R$ 29,30	R$ 1.406,40
10	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA COM FERRO PARA LACTENTES A PARTIR DOS 6 MESES DE VIDA. NÃO CONTÉM PROTEÍNAS LÁCTEAS. EMBALAGEM: LATA COM 400G (MARCA DE REFERÊNCIA: DANONE - APTAMIL SOJA 2 (NÃO SERÁ ACEITO SIMILAR DEVIDO NÃO CONSTAR NO MANDADO JUDICIAL).	Aptamil Soja 2/Danone	UNID	120	R$ 23,80	R$ 2.856,00
11	FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA COM FERRO PARA LACTENTES ATÉ OS 6 MESES DE VIDA. EMBALAGEM: LATA COM 400G (MARCA DE REFERÊNCIA: DANONE - APTAMIL SOJA 1 (NÃO SERÁ ACEITO SIMILAR DEVIDO NÃO CONSTAR NO MANDADO JUDICIAL).	Aptamil Soja 1/Danone	UNID	120	R$ 27,50	R$ 3.300,00
13	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. COM DHA E ARA, NUCLEOTÍDEOS E PROTEÍNAS LÁCTEAS. EMBALAGEM: LATA COM 400G (MARCA DE REFERÊNCIA: DANONE - APTAMIL SEM LACTOSE (NÃO SERÁ ACEITO SIMILAR DEVIDO NÃO CONSTAR NO MANDADO JUDICIAL).	Aptamil SL/Danone	UNID	204	R$ 38,80	R$ 7.915,20
15	FÓRMULA INFANTIL, SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA, À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DE SORO DE LEITE, TCM, LCPUFAS (ARA E DHA), MALTODEXTRINA, VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES E CRIANÇAS QUE APRESENTEM ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA E/OU DE SOJA, DISTÚRBIOS ABSORTIVOS OU OUTRAS CONDIÇÕES CLÍNICAS QUE REQUEREM TERAPIA NUTRICIONAL COM DIETA OU FÓRMULA SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA. LATA DE 400 GR. (MARCA DE REFERÊNCIA: DANONE - PREGOMIN (NÃO SERÁ ACEITO SIMILAR DEVIDO NÃO CONSTAR NO MANDADO JUDICIAL).	PregominPepti/Danone	UNID	96	R$ 109,90	R$ 10.550,40
16	NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE CRIANÇAS DE 01 A 10 ANOS. CONTRIBUI PARA RECUPERAÇÃO NUTRICIONAL DE CRIANÇAS DEBILITADAS. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: PROTEÍNAS: 12% (52% ROTEÍNA DO SORO DO LEITE, 48% CASEINATO DE POTÁSSIO OBTIDO DO LEITE DE VACA) CARBOIDRATOS: 53% 35% SACAROSE, 32,5% MALTODEXTRINA E 32,5% XAROPE DE MILHO) GORDURAS: 35% (42% ÓLEO DE GIRASSOL, 26% ÓLEO DE CANOLA, 20% TCM, 7% ÓLEO DE MILHO, 5% LECITINA DE SOJA) OSMOLALIDADE: 308MOSM/KG DE AGUA. EMBALAGEM LATA DE 400G MARCA DE REFERÊNCIA: NESTLÉ - NUTREN JUNIOR (NÃO SERÁ ACEITO SIMILAR DEVIDO NÃO CONSTAR NO MANDADO JUDICIAL).	Nutren Jr/Nestlé	UNID	48	R$ 43,80	R$ 2.102,40
19	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ ANTI-REGURGITAÇÃO ESPESSADA COM GOMA JATAÍ. CONTÉM ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, ÁCIDOLINOLEICO (ÔMEGA 6) E ÁCIDO ALFA-LINOLÊNICO (ÔMEGA 3).INDICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO PARA LACTENTES COM REFLUXO E/OU REGURGITAÇÃO, DESDE O NASCIMENTO. EMBALAGEM LATA DE 400G. (MARCA DE REFERÊNCIA: DANONE - APTAMIL AR, (NÃO SERÁ ACEITO SIMILAR DEVIDO NÃO CONSTAR NO MANDADO JUDICIAL).	Aptamil AR/Danone	UNID	144	R$ 27,30	R$ 3.931,20
21	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A PARTIR DOS 10 MESES DE VIDA. COM DHA E PREBIÓTICOS COM PROTEÍNAS LÁCTEAS. EMBALAGEM: LATA COM 800G. MARCA DE REFERÊNCIA: DANONE -APTAMIL 3 (NÃO SERÁ ACEITO SIMILAR DEVIDO NÃO CONSTAR NO MANDADO JUDICIAL).	Aptamil 3/Danone	UNID	96	R$ 40,10	R$ 3.849,60
22	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A PARTIR DOS 6 MESES DE VIDA. COM DHA E ARA E PREBIÓTICOS. COM PROTEÍNAS LÁCTEAS. EMBALAGEM: LATA COM 800G. (MARCA DE REFERÊNCIA: DANONE -APTAMIL 2 (NÃO SERÁ ACEITO SIMILAR DEVIDO NÃO CONSTAR NO MANDADO JUDICIAL).	Aptamil 2/Danone	UNID	96	R$ 36,70	R$ 3.523,20
23	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTANTES DE 0-6 MESES DE IDADE, COM PROTEÍNAS LÁCTEAS E PREBIÓTICOS (GOS/FOS), DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS. EMBALAGEM: LATA COM 400 GRAMAS. (MARCA DE REFERÊNCIA: DANONE - APTAMIL 1 (NÃO SERÁ ACEITO SIMILAR DEVIDO NÃO CONSTAR NO MANDADO JUDICIAL).	Aptamil 1/Danone	UNID	144	R$ 14,08	R$ 2.027,52
24	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ ANTI-REGURGITAÇÃO ESPESSADA COM GOMA JATAÍ. COTÉM ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, ÁCIDO LINOLEICO (ÔMEGA 6) E ÁCIDO ALFA-LINOLÊNICO (ÔMEGA 3) INDICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO PARA LACTANTES COM REFLUXO E/OU REGURGITAÇÃO, DESDE O NASCIMENTO. EMBALAGEM COM 800G. (MARCA DE REFERÊNCIA: DANONE - APTAMIL AR, (NÃO SERÁ ACEITO SIMILAR DEVIDO NÃO CONSTAR NO MANDADO JUDICIAL).	Aptamil AR/Danone	UNID	120	R$ 46,40	R$ 5.568,00
26	TERAPIA NUTRICIONAL ORAL DESENHADA ESPECIFICAMENTE PARA A CICATRIZAÇÃO DE ÚLCERAS POR PESSOA E OUTRAS SITUAÇÕES QUE EXIJAM ESTÍMULO DA CICATRIZAÇÃO HIPERPROTÉICO, ACRESCIDO DE ARGININA E COM ALTO TEOR DE MICRONUTRIENTES RELACIONADOS E CICATRIZAÇÃO (ZINCO, SELÊNIO, VITAMINAS C, A E E), ALÉM DA PRESENÇA DE EXCLUSIVOS MIX DE CAROTENÓIDES. NÃO COMTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM LATA DE 200 ML (MARCA REFERÊNCIA: DADNONE - SUPPORT CUBITAN) NÃO SERÁ CEITO SIMILAR DEVIDO A NÃO CONSTAR NO MANDADO JUDICIAL.	Cubitan/Danone	UNID	1080	R$ 24,30	R$ 26.244,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 190.567,44 (cento e noventa mil , quinhentos e sessenta e sete e quarenta e quatro)

Colorado-PR, 30 de junho de 2017.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

Pregão Nº 44/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 392/2017

Aos 30 de Junho de 2017, foi expedido o presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 44/2017, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:
1 - Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

FORNECEDOR: A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA - EPP - CNPJ: 11.138.620/0001-08
Valor Total do Fornecedor: 33.280,32 (trinta e três mil, duzentos e oitenta reais e trinta e dois centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
6	FORMULA INFANTIL INDICADO PARA O TRATAMENTO DIETÉTICO DA OBSTIPAÇÃO, PARA LACTENTES A PARTIR DOS 6 MESES QUE, EM CONJUNTO COM OUTROS ALIMENTOS, FAZ PARTE DA ALIMENTAÇÃO DIVERSIFICADA DO BEBÊS. CONTÉM UMA COMPOSIÇÃO ÚNICA DE INGREDIENTES ATIVOS, EFICAZES NA MELHORIA SIGNIFICATIVA DO TRÂNSITO INTESTINAL, FREQUÊNCIA E CONSISTÊNCIA DAS FEZES DOS BEBÊS. EMBALAGEM: LATA COM 800G (MARCA DE REFERÊNCIA: NESTLÉ - NAN CONFORT 2 (NÃO SERÁ ACEITO SIMILAR DEVIDO NÃO CONSTAR NO MANDADO JUDICIAL).	nan comfort 2 nestle	UNID	48	R$ 45,00	R$ 2.160,00
7	FÓRMULA INFANTIL ESPECIAL À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE. PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES. EFICAZ PARA O TRATAMENTO NUTRICIONAL DA ALERGIA AO LEITE DE VACA, SEM COMPROMETIMENTO DO TGI. EMBALAGEM: LATA 800 GRAMAS MARCA DE REFERÊNCIA: NESTLÉ - NAN SOY ., NÃO SERÁ ACEITO SIMILAR DEVIDO NÃO CONSTAR NO MANDADO JUDICIAL).	nan soy nestle	UNID	60	R$ 67,00	R$ 4.020,00
8	FORMULA INFANTIL DE TRANSIÇÃO PARA LACTENTES A PARTIR DOS 6 MESES DE IDADE. CARACTERÍSTICAS: OPTIPROR - UMA MISTURA PROTÉICA ADAPTADA PARA FORNECER A QUANTIDADE CERTA DE PROTEÍNAS NECESSÁRIAS AO CRESCIMENTO DO BEBÊ SEM SOBRECARREGAR OS ÓRGÃOS AINDA IMATUROS. EMBALAGEM LATA DE 800G. MARCA DE REFERÊNCIA: NESTLÉ -NAN 2., NÃO SERÁ ACEITO SIMILAR DEVIDO NÃO CONSTAR NO MANDADO JUDICIAL).	nan comfort 2 nestle	UNID	48	R$ 47,00	R$ 2.256,00
14	FÓRMULA ESPECIAL ISENTA DE LACTOSE PARA A SATISFAÇÃO DAS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DOS LACTENTES, NO TRATAMENTO DIETÉTICO DA INTOLERÂNCIA/MAL ABSORÇÃO À LACTOSE E DA DIARRÉIA. EMBALAGEM: LATA COM 400G (MARCA DE REFERÊNCIA: NESTLÉ - NAN SEM LACTOSE. (NÃO SERÁ ACEITO SIMILAR DEVIDO NÃO CONSTAR NO MANDADO JUDICIAL).	NAN SEM LACTOS E NESTLE	UNID	108	R$ 47,00	R$ 5.076,00
17	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. PODE SER USADO COMO NUTRIÇÃO TOTAL, OU COMO SUPLEMENTO NUTRICIONAL PARA REFORÇAR OS HÁBITOS REGULARES DE ALIMENTAÇÃO. FORMULADO COM UMA COMBINAÇÃO DE DHA E ARA, PREBIÓTICOS E PROBIÓTICOS, E QUE AJUDAM NO CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO DE CRIANÇAS COM DIFICULDADES ALIMENTARES. LATA DE 400 GRAMAS. MARCAS DE REFERÊNCIA: ABBOTT - PEDIASURE COMPLETE (NÃO SERÁ ACEITO SIMILAR DEVIDO NÃO CONSTAR NO MANDADO JUDICIAL).	PEDIA DURE ABBOTT	UNID	240	R$ 32,00	R$ 7.680,00
18	FÓRMULA ANTI REGURGITAÇÃO HIPOALERGÊNICA. INDICADO PARA O TRATAMENTO DIETÉTICO DA REGURGITAÇÃO. É ADEQUADO PARA A ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES, COMO FONTE ALIMENTAR ÚNICA, DESDE O NASCIMENTO ATÉ AOS 6 MESES DE IDADE, QUANDO NÃO AMAMENTADOS. EMBALAGEM: LATA COM 800G. (MARCA DE REFERÊNCIA: NESTLÉ - NAN A.R. (NÃO SERÁ ACEITO SIMILAR DEVIDO NÃO CONSTAR NO MANDADO JUDICIAL).	NAN AR NESTLE	UNID	96	R$ 47,00	R$ 4.512,00
20	ALIMENTO À BASE DE ARROZ ADICIONADO DE CÁLCIO, SEM ADIÇÃO DE LEITE E DERIVADOS, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES* CONTÉM AÇÚCARES PRÓPRIOS DOS INGREDIENTES, FONTE DE CÁLCIO, ORGÂNICO, INSTANTÂNEO, DE FÁCIL DILUIÇÃO, ISENTO NATURALMENTE DE GLÚTEN, 0% COLESTEROL, POR SER DE ORIGEM VEGETAL, 100% VEGAN . EMBALAGEM: LATA DE 300 GRAMAS. (MARCA DE REFERÊNCIA: JASMINE - BIOV ARROZ - (NÃO SERÁ ACEITO SIMILAR DEVIDO NÃO CONSTAR NO MANDADO JUDICIAL).	JASMINE BIOV ARROZ	UNID	48	R$ 42,84	R$ 2.056,32
25	FÓRMULA ESPECIAL INDICADA PARA O TRATAMENTO DIETÉTICO DA REGURGITAÇÃO ESPESSADO COM AMIDO NATURAL E CONTÉM L. REUTERI, EFICAZES NA REDUÇÃO DA REGURGITAÇÃO. EMBALAGEM LATA DE 800G. (MARCA DE REFERÊNCIA: NESTLÉS - NAM AR, (NÃO SERÁ ACEITO SIMILAR DEVIDO NÃO CONSTAR NO MANDADO JUDICIAL).	NAN AR NESTLE	UNID	120	R$ 46,00	R$ 5.520,00

FORNECEDOR: NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA ME - CNPJ: 18.500.770/0001-69
Valor Total do Fornecedor: 35.557,20 (trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	ALIMENTO LÍQUIDO, PRONTO PARA USO E NUTRICIONALMENTE COMPLETO. COM UMA MISTURA DE PROTEÍNAS (CASEINATO DE CÁLCIO, PROTEÍNA ISOLADA DO SORO DO LEITE E PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA). PARA USO ENTERAL E/OU ORAL. EMBALAGEM DE 1 LITRO. MARCA DE REFERÊNCIA: PRODIET - TROPHIC 1.5. (NÃO SERÁ ACEITO SIMILAR DEVIDO NÃO CONSTAR NO MANDADO)	TROPHIC 1.5 1000ML	UNID	720	R$ 24,88	R$ 17.913,60
3	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, COM SEUS NUTRIENTES EM PERCENTUAIS NORMAIS E BAIXA OSMOLALIDADE. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA: 1.2 KCAL / ML. PROTEÍNAS: 14% (100% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA) CARBOIDRATOS: 56% (100% MALTODEXTRINA) GORDURAS: 30% (47% TCM, 44% ÓLEO DE CANOLA, 5% MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, 4% LECITINA DE SOJA). OSMOLALIDADE: 360MOSM/KG DE ÁGUA. MARCA DE REFERÊNCIA: NESTLÉ - ISOSOURCE SOYA (NÃO SERÁ ACEIT